



# Diário Oficial

Nº10.105- Ano XLI  
Tiragem: 1.500 exemplares

Sexta-feira, 25 de março de 2011

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ESCLARECIMENTO DE QUESTIONAMENTO

Processo administrativo: nº 89/0/21.386 Interessado: Secretaria Municipal de Urbanismo Assunto: Concorrência nº 044/2010 Objeto: Permissão de uso onerosa de áreas públicas para exploração de atividade de revenda de combustíveis e loja de conveniência

A Comissão Permanente de Licitações, considerando o questionamento abaixo apresentado pela empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, através do e-mail enviado em 18 de março de 2011, serve-se deste para respondê-lo:

**1. Questionamento:** "Servimo-nos da presente para requerer em esclarecimentos, que em sendo uma Distribuidora de Combustíveis vencedora da presente concorrência e, em total conformidade com a resolução 116/02 da ANP, estará - desde já, autorizada a franquear a operação do posto a terceiros, a que título for, desde que mantida a sua condição de permissionária."

**Resposta:** Por se tratar de permissão de uso de áreas públicas, a contratação de terceiros para exploração parcial dos serviços não é vedada, desde que:

- a) seja mantida a atividade objeto da permissão de uso;
- b) continuar a permissionária sendo a única responsável legal por todas as atividades de exploração da área permitida; e
- c) a contratação de terceiro for parcial, não configurando repasse do objeto permitido.

**2. Questionamento:** "Igualmente, serve também para requerer em esclarecimentos acerca da manutenção da exclusão no presente instrumento convocatório da prescrição contida no inciso I do artigo 31 da lei 8.666/93 - quesito relacionado ao aferimento da capacidade econômica-financeira dos licitantes, estando os concorrentes, consequentemente, dispensados da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social."

**Resposta:** Sim. Conforme estabelecido no subitem 6.5 do edital, de forma a apresentar qualificação econômico-financeira satisfatória, as licitantes deverão apresentar Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial.

Fica mantida a data de 29/03/2011, às 10h30min, para o encerramento do prazo de entrega dos envelopes e sessão pública de abertura dos mesmos, nas condições estabelecidas no preâmbulo do Edital.

Campinas, 24 de março de 2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

#### NOTIFICAÇÃO

Expediente despachado pela Sr<sup>a</sup>. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 21/03/2011

Ficam as entidades, abaixo listadas, **NOTIFICADAS** a efetuar a regularização das pendências referentes à Prestação de Contas do Exercício de 2010, **impreterivelmente**, até o dia **25/03/2011 (6ª feira)**, conforme notificações anteriores já recebidas, **sob pena de suspensão de todos os repasses previstos**, oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e/ou do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, e demais medidas administrativas, **inclusive notificação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP**.

Os documentos pendentes deverão ser entregues na Coordenadoria Setorial de Convênios e de Prestação de Contas, desta Secretaria Municipal, localizada à Avenida Anchieta, nº 200 - 12º Andar do Paço Municipal de Campinas.

ITEM	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - ONG	CNPJ
1	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	35.797.364/0001-29
2	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PROMOCIONAL E EDUCACIONAL RESSURREIÇÃO - APER	47.073.911/0001-02
3	CASA DA CRIANÇA LUZ DO AMANHECER	04.787.482/0001-22
4	LAR PEQUENO PARAÍSO	04.418.403/0001-06
5	SOS ADOLESCENTE	67.996.777/0001-29
6	SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO - SPES	51.311.082/0001-26

Campinas, 21 de março de 2011

**DARCI DA SILVA**

Secretária Municipal Cidadania, Assistência E Inclusão Social

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 017/11

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Extraordinária de **22 de março de 2011**.

#### RESOLVE:

**APROVAR:** A concessão de registro DEFINITIVO da entidade "Associação de Ensino Social Profissionalizante- ESPRO", CNPJ:51.549.301/0030-44, sito à Rua Sacramento, nº 328- Bairro:Centro, sob. o nº 170.

Campinas, 23 de março de 2011

**SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS**  
VICE-PRESIDENTE DO CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 018/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Extraordinária de **22 de março de 2011**.

#### RESOLVE:

**APROVAR:** Destinações Eventuais ao FMDCA do mês de **Fevereiro/2011**, conforme planilha abaixo:

Relatório Consolidado de Destinações por entidade

Destinações Eventuais

Período 01/02/2011 à 28/02/2011

Entidade	CNPJ	Valor Bruto	Retenção	Tarifa	Valor Líquido
APACC- ASS. DE PAIS E AMIGOS CR. COM CANCER E HEMOPATIAS	67.994.103/0001-95	R\$ 92,87	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 88,87
APAE - ASSOC. PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CAMPINAS	46.079.281/0001-10	R\$ 1.211,00	R\$ 114,20	R\$ 64,00	R\$ 1.032,80
CASA DA CRIANÇA PARALITICA DE CAMPINAS - CCP	46.042.370/0001-92	R\$ 192,87	R\$ 0,00	R\$ 16,00	R\$ 176,87
CASA DA SOPA-ASS.BEN NUCL RES JD PAR.DE VIRACOPOS	03.251.045/0001-27	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 46,00
CASA DOS MENORES DE CAMPINAS	46.045.365/0001-33	R\$ 325,00	R\$ 60,00	R\$ 8,00	R\$ 257,00
CASA MARIA DE NAZARE - CASA HOSANA	58.391.681/0001-46	R\$ 400,00	R\$ 80,00	R\$ 4,00	R\$ 316,00
CEESD - CENTRO DE EDUCACAO ESPECIAL SINDROME DE DOWN	51.902.138/0001-17	R\$ 200,00	R\$ 40,00	R\$ 4,00	R\$ 156,00
CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC - INSTITUTO POPULAR HUMBERTO DE...	46.076.915/0008-58	R\$ 500,00	R\$ 100,00	R\$ 8,00	R\$ 392,00
CENTRO INF.INV.DR.DOMINGOS A. BOLDRINI	50.046.887/0001-27	R\$ 990,00	R\$ 70,00	R\$ 64,00	R\$ 856,00
CONVIVENCIA E CIDADANIA - CONV. FUNDAÇÃO TELEFONICA	51.885.242/0001-40	R\$ 54.770,00	R\$ 10.954,00	R\$ 0,00	R\$ 43.816,00
CRECHE BENTO QUIRINO - SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTENCIA A L...	46.044.228/0001-84	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 56,00
FMDCA - DOACOES DIRETAS	51.885.242/0001-40	R\$ 511,62	R\$ 102,32	R\$ 0,00	R\$ 409,30
FUNDAÇÃO IRMA RUTH DE M. C. SAMPAIOFIRMACASA	46.235.495/0001-39	R\$ 500,00	R\$ 100,00	R\$ 8,00	R\$ 392,00
FUNDAÇÃO SINDROME DE DOWN	52.366.838/0001-05	R\$ 93,87	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 89,87
MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPIRITA MARIA ROSA	46.116.273/0001-05	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 8,00	R\$ 192,00

Entidade	CNPJ	Valor Bruto	Retenção	Tarifa	Valor Líquido
SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALEM	67.170.993/0001-10	R\$ 375,78	R\$ 75,16	R\$ 4,00	R\$ 296,62
SOBRAPAR - SOC BR. DE P.E ASSIST.P/REAB.CRAN.FACIAL	50.101.286/0001-70	R\$ 93,87	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 89,87
<b>Total</b>		<b>R\$ 60.566,88</b>	<b>R\$ 11.695,68</b>	<b>R\$ 208,00</b>	<b>R\$ 48.663,20</b>

Campinas, 23 de março de 2011

**SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS**  
VICE-PRESIDENTE DO CMDCA

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 019/2011

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Extraordinária de **22 de março de 2011**.

#### RESOLVE:

**APROVAR:** Destinações Eventuais Complementares ao FMDCA do mês de **Dezembro/2010, conforme planilha abaixo:**

#### FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE SETOR CONTÁBIL - CSF - DGDS DESTINAÇÕES EVENTUAIS AO FMDCA - DEZ.2010 - Nº 012/2010 COMPLEMENTO

INSTITUIÇÃO INDICADA	R\$ -ENTIDADE
ASSOC PROJETO ANHUMAS	9,600.00
CENTRO INFANTIL DR DOMINGOS A BOLDRINI	1,700.00
TOTAL DESTIN. EVENTUAIS - DEZ.2010 - COMPLEMENTO	11,300.00

Campinas, 23 de março de 2011  
**SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS**  
VICE-PRESIDENTE DO CMDCA

### CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA

#### CONVOCAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA

*Conselho criado pela Lei Municipal nº 10.813, de 26 de abril de 2001*

O Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDPCNC, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei nº 10.813, de 26/04/2001, e o seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Município datado de 07/12/2004, vem, através da sua Conselheira-Presidenta, no uso de suas atribuições, **CONVOCAR** os seus Conselheiros Titulares ou, na ausência destes, seus Suplentes, para a Reunião Ordinária, em dia e horário abaixo relacionados, com a seguinte **Pauta:** 1) Aprovação da Ata anterior; 2) Formação dos Grupos de Trabalho; 3) Regimento Interno; 4) Informes da Presidência; e 5) Informes Gerais.

**Dia: 31/03/2010 (5ª feira); Horário: às 18h00 - em 1ª chamada, ou às 18h30 - em 2ª chamada; Local: Sede do Conselho, à Rua Visconde do Rio Branco, nº 468, com acesso pela Avenida Dr. Campos Salles, nº 427 - Centro - Campinas/SP.**

Campinas, 24 de março de 2011  
**ELVIRA REGINA BARBOSA MENDONÇA**  
Presidenta CDPCNC

### SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### ATA DE APURAÇÃO

#### ATA DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS DESFILES DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL OFICIAL 2011 DE CAMPINAS.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e onze, com início às 14h50, realizou-se a apuração dos resultados do julgamento dos desfiles das **Escolas de Samba do Carnaval Oficial 2011** de Campinas, no Ginásio de Esportes do Tênis Clube de Campinas, sito à Avenida Coronel Quirino, 1346 no Cambuí em Campinas, Estado de São Paulo. Dando início aos trabalhos o Sr. Gabriel Guedes Rapassi, Diretor do Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Campinas informou que a apuração será realizada nos termos do Regulamento do Carnaval Oficial 2011, estabelecido pelo Decreto Municipal 17.253 de 02 de fevereiro de 2011. Em seguida, convidou o Sr. Edson Jóia (Edson de Freitas Ferreira), presidente da LESCA (Liga das Escolas de Samba, Blocos, Cordões e Ranchos Carnavalescos de Campinas) para fazer parte da mesa de apuração. A mesma mesa de apuração também foi composta pelas servidoras públicas Sra. Márcia Regina Malachias Machado, Sra. Maria Clélia da Santana da Silva, Sra. Valéria Aparecida Costa Torres, Sra. Joana D'Arc Matheus e Sra. Sueli Marcolino. Foram convidados também todos os Presidentes das Escolas de Samba, que se apresentaram ou indicaram um representante para fazer parte da mesa. Abertos os trabalhos, o presidente da LESCA anunciou a desclassificação da Escola de Samba Unidos do Paranapanema por não ter apresentado o número mínimo de participantes do desfile conforme o inciso VII do artigo 53 do Regulamento do Carnaval, além de não ter terminado seu desfile devido a um incidente envolvendo seus componentes; anunciou também a perda de nove pontos da Princesa de Madureira no quesito Ala das Baianas, a Escola poderá subir para condição de Acesso caso atinja a porcentagem de 80% das notas dadas pelos jurados. Foi informado a todos presentes sobre recurso apresentado pela Escola Unidos do Vila Rica no quesito Ala das Baianas, no qual a mesma solicita ser absolvida pela Comissão Apuradora da penalidade por não apresentar o número mínimo de quinze (15) baianas, pois a falta ocorreu por motivo de confusão na concentração das Escolas de Samba, quando outra agremiação levou as fantasias por engano. A Escola de Samba Unidos do Vila Rica registrou Boletim de Ocorrência, que anexou ao recurso impetrado. A Comissão Apuradora registrou o depoimento da servidora pública Márcia Regina Malachias Machado que, durante visitas de fiscalização, constatou que as fantasias de baiana foram confeccionadas pela própria Escola de Samba Unidos do Vila Rica, em número superior a quinze (mínimo obrigatório). Em reunião com as Escolas de Samba do Grupo de Acesso, representantes da Acadêmicos de Madureira afirmaram que pegaram as fantasias por engano. O recurso da Escola de Samba Unidos do Vila Rica foi acolhido. A Escola de Samba Renascença perdeu três pontos no quesito Empurrador de Carro Alegórico, pois um de seus empurradores não estava trajando o devido uniforme. A Escola de Samba Unidos de Santa Lúcia, perdeu dezoito pontos no quesito Ala das Baianas, pelo fato de não apresentar a quantia mínima exigida pelo regulamento. A Escola de Samba Unidos do Grajaúna foi desclassificada por desfilar com número de integrantes inferior ao mínimo exigido no regulamento. Às 15h10, foi dado início a leitura das notas do Grupo das Escolas de Samba Pleiteantes. Como a Escola de Samba Unidos do Paranapanema foi desclassificada, foi lido somente as notas da Escola de Samba Princesa de Madureira, que na sua pontuação geral atingiu setenta e oito (78) pontos e, por não ter alcançado os oitenta por cento exigido pelo regulamento, não será promovida ao Grupo de

Acesso para o ano de 2012, permanecendo no Grupo Pleiteante. Às 15h25, foi dado início a leitura das notas do Grupo de Acesso. Como a Escola de Samba Unidos do Grajaúna foi desclassificada, não foi lido as notas da mesma. Às 15h40, foi finalizada a leitura das notas das Escolas de Samba e anunciado a classificação das Escolas Campeãs do Grupo de Acesso, em 3º lugar com cento e oitenta e sete (187) pontos foi classificada a Escola de Samba Acadêmicos de Madureira; em 2º lugar com cento e noventa e três (193) pontos ficou a Unidos de Vila Rica e em 1º lugar, com cento e noventa e quatro (194) pontos, ficou a Acadêmicos dos Amarais. Portanto, a Escola de Samba Acadêmicos dos Amarais será promovida ao Grupo Especial no Carnaval de 2012. Às 15h45, foi dado início a leitura das notas das Escolas de Samba do Grupo Especial. Às 16h22 foi finalizada a apuração das notas e apresentada a lista das Campeãs pelo Sr. Diretor de Cultura Gabriel Guedes Rapassi, ficando em 7º lugar com cento e trinta e sete (137) pontos a Escola de Samba Unidos do Santa Lúcia; em 6º lugar com cento e sessenta e três (163) pontos a Escola de Samba Estrela Dalva; em 5º lugar com cento e oitenta e três (183) pontos a Escola de Samba Leões da Vila Padre Anchieta; em 4º lugar com cento e oitenta e cinco (185) pontos a Escola de Samba Renascença; em 3º lugar com cento e oitenta e nove (189) pontos a Escola de Samba Ponte Preta Amor Maior; em 2º lugar com cento e noventa e três (193) pontos a Escola de Samba Unidos do Shangai e em 1º lugar com cento e noventa e nove (199) pontos a Escola de Samba Rosa de Prata. A Escola de Samba Unidos de Santa Lúcia será rebaixada para o Grupo de Acesso no Carnaval 2012. Após a leitura dos resultados, foi declarada encerrada a apuração, que foi realizada sem perturbações da ordem. Campinas, 10 de março de 2011.

#### GABRIEL GUEDES RAPASSI

Diretor De Cultura  
**EDSON JOIA**  
Presidente Da LESCA

### COMUNICADO

**COMUNICO** que as Escolas de Samba "Grêmio Recreativo Cultural e Social Escola de Samba Tradição", "Grêmio Recreativo Escola de Samba Miscigenação" e "Escola de Samba Astronautas do Samba" receberam em 2004 os valores de R\$ 10.672,73, R\$ 15.246,79 e R\$ 15.246,79, respectivamente, e não prestaram contas a esta Pasta Gestora, estando, portanto, inadimplentes junto à Secretaria Municipal de Cultura de Campinas.

**RENATA ALVES SUNEGA**  
SECRETARIA DE CULTURA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA EM 24/03/2011

**Prot.: 2007/10/26701**

**Int.: Secretaria Municipal de Cultura**

**CONSIDERANDO** que:

- o Projeto Herbert de Souza foi notificado para que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento do Termo de Notificação, que se deu em 05/03/2011, apresentasse a prestação de contas relativa ao período de 20 de julho de 2009 a 19 de julho de 2010;
- até a presente data, a citada prestação de contas não foi entregue pela entidade;
- em razão disso, não há como comprovar a correta aplicação dos recursos públicos recebidos pela entidade;

Declaramos o Projeto Herbert de Souza inadimplente junto ao Município de Campinas.  
1. Publique-se;  
2. Encaminhe-se ao Setor de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para as devidas anotações;  
3. Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças para as providências contidas às fls. 902 do presente protocolado.

Campinas, 24 de março de 2011  
**RENATA ALVES SUNEGA**  
Secretária Municipal De Cultura

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA EM 24/03/2011

**Prot.: 2007/10/26698**

**Int.: SMC**

**CONSIDERANDO** que:

- a Associação Cultural Inventor de Sonhos foi notificada para que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento do Termo de Notificação, que se deu em 03/03/2011, regularizasse as pendências da prestação de contas do período de 20 de julho de 2007 a 19 de julho de 2008 e apresentasse a prestação de contas relativa ao período de 20 de julho de 2009 a 19 de julho de 2010;
- até a presente data, não houve esclarecimentos bem como não foi entregue a prestação de contas pela entidade;
- em razão disso, não há como comprovar a correta aplicação dos recursos públicos recebidos pela entidade.

Declaramos a Associação Cultural Inventor de Sonhos inadimplente junto ao Município de Campinas.  
1. Publique-se;  
2. Encaminhe-se ao Setor de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para as devidas anotações;  
3. Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças para as providências contidas às fls. 786 do presente protocolado.

Campinas, 24 de março de 2011  
**RENATA ALVES SUNEGA**  
Secretária Municipal De Cultura

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA EM 24/03/2011

**Prot.: 2007/10/26703**

**Int.: SMC**

**CONSIDERANDO** que:

- a Associação Cornélia Maria Elizabeth Van Hylckama Vlieg foi notificada para que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento do Termo de Notificação, que se deu em 03/03/2011, apresentasse a prestação de contas relativa ao período de 20 de julho de 2009 a 19 de julho de 2010;
- até a presente data, não foi entregue a prestação de contas pela entidade;
- em razão disso, não há como comprovar a correta aplicação dos recursos públicos recebidos pela entidade.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 16h00 do dia anterior.



Declaramos a Associação Cultural Inventor de Sonhos inadimplente junto ao Município de Campinas.

1. Publique-se;
2. Encaminhe-se ao Setor de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para as devidas anotações;
3. Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças para as providências contidas às fls. 523 do presente protocolado.

Campinas, 24 de março de 2011  
**RENATA ALVES SUNEGA**  
 Secretária Municipal De Cultura

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA EM 24/03/2011

Prot.: 2007/10/26696

Int.: SMC

CONSIDERANDO que:

1. o Instituto Cultural Babá Toloji foi notificada para que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento do Termo de Notificação, que se deu em 04/03/2011, regularizasse as pendências constantes na prestação de contas do período de 20 de julho de 2007 a 06 de janeiro de 2009 e apresentasse as prestações de contas relativas aos períodos 20 de julho de 2008 a 19 de julho de 2009 e de 20 de julho de 2009 a 19 de julho de 2010;

2. até a presente data, não foram entregues as prestações de contas pela entidade;
3. em razão disso, não há como comprovar a correta aplicação dos recursos públicos recebidos pela entidade,

Declaramos o Instituto Cultural Babá Toloji inadimplente junto ao Município de Campinas.

1. Publique-se;
2. Encaminhe-se ao Setor de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para as devidas anotações;
3. Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças para as providências contidas às fls. 438 do presente protocolado.

Campinas, 24 de março de 2011  
**RENATA ALVES SUNEGA**  
 Secretária Municipal De Cultura

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA EM 24/03/2011

Prot.: 2007/10/26690

Int.: SMC

CONSIDERANDO que:

1. a entidade Arteiros na Dança foi notificada para que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento do Termo de Notificação, que se deu em 03/03/2011, regularizasse as pendências constantes nas prestações de contas dos períodos de 20 de julho de 2007 a 30 de julho de 2008, de 01 de agosto de 2008 a 31 de dezembro de 2008, de 20 de julho de 2008 a 16 de fevereiro de 2009 e de 01 de janeiro de 2009 a 30 de junho de 2009 bem como apresentasse as prestações de contas relativas ao período 20 de julho de 2008 a 19 de julho de 2009 e de 20 de julho de 2009 a 19 de julho de 2010;

2. até a presente data, não foram entregues as prestações de contas pela entidade;
3. em razão disso, não há como comprovar a correta aplicação dos recursos públicos recebidos pela entidade,

Declaramos a entidades Arteiros na Dança inadimplente junto ao Município de Campinas.

1. Publique-se;
2. Encaminhe-se ao Setor de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para as devidas anotações;
3. Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças para as providências contidas às fls. 514 do presente protocolado.

Campinas, 24 de março de 2011  
**RENATA ALVES SUNEGA**  
 Secretária Municipal De Cultura

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 3ª Reunião Ordinária de 2011 do Plenário do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

**DATA:** 07 de abril de 2011 (quinta-feira)

**HORÁRIO:** das 08h30min às 10h30min

**LOCAL:** CEFORTEPE - Rua Dr. João Alves dos Santos, 860, Jardim das Paineiras.

**PAUTA:**

1. Aprovação de ata da reunião anterior;
2. Deliberar sobre a Eleição das 03 Comissões do C.M.E.;
3. Referendar a Indicação de 02 Conselheiros para o Comitê Municipal do Programa Mais Educação - Resolução SME 18/2010, de 11 de novembro de 2010;
4. Analisar o *ad referendum* do Sr. Presidente do CME referente à Portaria CME nº 01/2010 - autoriza e aprova, respectivamente, o Plano de Curso e o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem com Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem, do Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos" - CEPROCAMP;
5. Reorganização dos grupos de discussão do Plano Municipal de Educação, com base no documento do Plano Nacional, divulgado em dezembro do ano passado.

A reunião do Plenário será precedida por informes da Presidência.

Campinas, 24 de março de 2011

**JOSÉ TADEU JORGE**

Presidente Do Conselho Municipal De Educação

### REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NA RELAÇÃO DE SERVIDORES (DOM 24.03.2011) COMUNICADO SME Nº 35/2011

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII; CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11;

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009;

COMUNICA a terceira relação de servidores que declararam não exercer acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas.

CC	MATRÍCULA	NOME
007	1221280	DEJANIRA FONTEBASSO MASQUESIM
007	1221248	GLAINE TERESINHA CHAPOVAL
172	1192191	CATIA MARIA ROSA DE SOUZA
172	1104896	CINTIA RUSSO DO NASCIMENTO
172	1196006	DULCE CORNETET DOS SANTOS
172	1192400	MICHELLE VARGE TIMOSINI DE OLIVEIRA
172	1116673	REJANE RICARDA DA SILVA
172	644358	RITA DE CASSIA BENATTI TAVARES
172	1115260	ROBERTA HELENA PICCOLOTTO GUARIGLIA
172	1196669	ROSANA MORGADO DE MELLO COSTA
216	898686	AMELIA PASCOA STEVANATTO E DE SOUZA
216	930652	AMELIA TAEKO ISHIDA RODRIGUES
216	622761	ANNA ANGELICA RAMOS FERREIRA
216	625477	CASSIO ALBERTO RU BARNABE
216	936715	CECI MOREIRA STEFANINI
216	1022210	DIVANIA DO CARMO FERREIRA
216	1083082	ELIANA APARECIDA BARBOSA BOSCOLO
216	1022318	GRAZIELA TAVARES TONELA
216	663514	JOSE CARLOS MARIANO
216	1022369	LUCIANA NOGUEIRA CAVALETTI DE SOUSA
216	642770	MAELA CRISTINA THEOTONIO VELARDI
216	1023985	MARCELO ROCHA MATTOS
216	828726	MARIA CRISTINA GUARINO CAVALCANTE
216	917680	MARIA ROZIMEIRE CABRINI GONCALVES
216	1219626	PATRICIA REGINA KITAKA
216	1030370	SANDRA CRISTINA XIMENES DE SOUZA
216	1090895	SILVIA TOPINEL KRAHENBUHL
216	1024655	THELMA RAGUSA GUIMARÃES
216	1087339	THIAGO MARTINS DIAS
216	875996	VALMIR APARECIDO CONTIERO
216	544485	VANDA APARECIDA DE FARIA COUTINHO
216	953245	YONE DE LOURDES FREITAS MACHADO
219	625280	ANA LUCIA BERNARDES
219	882313	CASTA MARIA DE SORDI
219	1092391	CLAUDIA CRISTIANE CAVALHEIRO
219	1104616	DESIRRE NAIA BARRETO MELLO CAMIZÃO
219	624721	EDUARDA APARECIDA SELINGARDI TRIFFONI
219	1098187	FERNANDA DOS SANTOS
219	644072	HILDA NAZARETH DE FARIA
219	1022423	IRINEIA ARGENTON DOS SANTOS
219	1100343	LUCIANA APARECIDA MINARI
219	929808	LUCIANA CARLA BRIGATTO
219	1097393	LUCIANA SQUARIZI ANDRADE LIMA
219	1075977	MARIA DA GLÓRIA PENTEADO FERRAZ DE CAMPOS
219	792845	MARIA LUCIA DOS REIS BARREIRA
219	1105612	MARIA REGINA DOS SANTOS
219	643807	RENATA PIRES BARBOSA CORSINI
219	1219618	RODRIGO TEIXEIRA DE ANDRADE
219	1090526	ROSA MONICA BERTOLAIA
219	1097920	ROSELI SARAPAO PIRES
219	1214756	THIAGO DE ARAGÃO ESCHER
219	903060	VERA LUCIA FRANZOLIN BERTHOLD PAIXAO
219	1112600	VIVIANE DE CAMPOS VALENTE
220	1195948	ADRIANA LECH CANTUARUO
220	1037285	ADRIANA PEIXOTO ARAUJO GOI
220	1022229	ALESSANDRA APARECIDA DA COSTA FACUNDES
220	623423	ANA MARIA TOGNATO
220	1023551	DEBORAH VALERIA BARBOSA FIDELES DA COSTA
220	1080989	FATIMA APARECIDA JESUS DA SILVA
220	662100	IRENE ANSALONI SOARES
220	628417	JULIO ANDRE DELA CORTE
220	629251	KARIN OVARES CAPRINI
220	1204076	LILIAN MARIA OLIVEIRA MATE DOMINCIANO
220	629081	MARIA BEATRIZ FIORIN BASSI
220	1027328	MARIA LUCIA PECCIOLI GALLI
220	1023438	MARISTELA RODRIGUES FREITAS MARTIN
220	1103903	REGINA CELIA DE OLIVEIRA
220	1110799	ROSA MARIA PEREIRA
220	371947	ROSANGELA SILVA BARRETO
220	686980	ROSELI MISSIATO MARTINS MORAES DE MELLO
220	626996	SELMA APARECIDA MARTINS
220	624560	SELMA DE CASSIA FAVARETTO
220	1023152	SUZANA DE OLIVEIRA MARCONDES
222	1054880	AMBROSIO SIMÕES FILHO
222	686972	ANA TEREZA OLIVEIRA MAZIERI
222	1192680	ANDREIA DE JESUS AMARAL
222	934399	BENEDITA CONCEIÇÃO PEDRO DA SILVA
222	545066	CÉLIA CONCEIÇÃO FAVERI DOS REIS
222	121458	CLARISSA ARGENTIN ALMEIDA
222	374016	CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS LIMA
222	1190815	FABIANA RAQUEL LEITE
222	545236	FÁTIMA REGINA DE SOUZA BAHU
222	1199510	FERNANDO DREZZA
222	1198980	GILBERTO DA SILVA LIBERATO
222	623717	HELOISA DE LIMA PALERMO
222	1191004	JAIME BALBINO GONÇALVES DA SILVA
222	1194470	JOÃO LUÍZ DOS SANTOS
222	900907	JOSÉ JUVENTINO VICENTE
222	1205064	JULIANA GARRIDO PEREIRA
222	624306	LILIA DE OLIVEIRA BRANDÃO SEBASTIÃO
222	1198106	LINDSY CARVALHO VIEIRA
222	661988	LÚCIA HELENA MACHADO COUTINHO
222	901504	LUZIA APARECIDA TADEU LIO
222	1014161	MÁRCIA MARIA ROCHA
222	1008790	MARIA APARECIDA DA SILVA
222	1192809	MARIA APARECIDA GODOY AMARAL
222	1110292	MARIA LÚCIA HELENA GOMES PINTO
222	956678	MARILIA MÉRCEO XAVIER SIQUEIRA
222	1079492	MARINA HELENA PITTA DE LUCA
222	1055020	SELMA BRAZ DE ARAÚJO
222	622354	SUSI EVELI SQUARIZI CARRILIO
222	1054244	TÂNIA BERLALDA DE SOUZA CASTRO
222	1192116	TÂNIA MARA DOS SANTOS GONÇALVES
222	370886	TERESA JUSTINO
222	1087568	VALÉRIE DAS DORES SABINO
228	1028251	ALEXANDRE TADEU DE ANDRADE DIAS DA SILVA
228	929697	ANA PAULA DE LACERDA
228	641685	ANA RITA GONÇALVES CRUZ BORDIGNON
228	853305	ANTÔNIA DOS SANTOS LIMA
228	1092952	ANTONIO CARLOS MAFRA JULIANO
228	1097458	CLEUDIA MENEZES GRACA TEIXEIRA
228	625019	DENISETE LONGHI ZAMBARDI
228	1082922	ELIANA SALES PURCINO
228	1218115	EWERTON SANTIAGO NEVES
228	624977	GIOVANNA PASCON BRAGA GIMENES
228	1196693	JANAINA SPEGELICH DE AMORIM CARRICO
228	622192	LAERCIO CLARO PEREIRA FRANCO
228	1022628	LAIS CRISTINA RICCI FAGUNDES
228	958611	MARCIA REGINA LEITE DA SILVA BUENO
228	1054325	ROSANA MARIA DE SOUZA RAMOS
228	369462	TEREZINHA FRANCISCA SIQUEIRA SANTOS
228	622729	VANIA REGINA RODRIGUES DE MARQUES
228	1032674	VERIDIANA HELENA SAUA SOUZA
252	686999	ADRIANA AP. NORONHA SCHIAVO
252	284890	ANA CELIA BERGAMO
252	1196367	ANA MARIA BERNARDES DE A FINGOLO
252	1071530	ANDREIA RUFFI ROMANO
252	1055100	ANGELA FILOMENA MACHADO BENTO
252	1187350	BRENDA NAVAJAS MOUTINHO
252	647012	CLAUDIA VIRGILIA ARAUJO LAMBIASE
252	1191730	DANIELA CRISTINA DE CARVALHO

252	1187180	DOUGLAS BEIRO
252	1218425	DRIELE RIBEIRO DOS SANTOS ANTONIO
252	545180	ELISETE DE FÁTIMA LANDY GUILIOLO
252	1026364	FERNANDA MOURTADA ANSELMO
252	1082540	FLAVIA DE BARROS FERREIRA LEÃO
252	1193678	FLAVIA REGINA BRIZOLLA BORGES
252	1116126	HELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA
252	1186817	IROTIDES DONIZETE DE ANDRADE MAGNANI
252	1188330	JANETE PAMPANINI DIAS
252	1187430	KARLA LOPES BECK
252	641723	KATIA SALVADOR DE SOUZA COUTINHO
252	1218352	KELLY CRISTINA CARON
252	450910	LILIAN DE MATTOS CASSINI
252	643432	LUCIANA BASSETTO
252	1185390	MARCELO FERRARI MINARI
252	628107	MARIA CHRISTINA ALVES DE ARAUJO LIMA
252	1178105	MARIA DE FÁTIMA DIAS ALMAGRO
252	1196383	MARIA STELA PUPO LAUANDOS
252	1198386	MILENA CANTO SAE
252	622087	MONICA EDUARDA DE ALMEIDA PENNA
252	1188755	MONICA REHCLER BONON
252	1072030	RENATO MECCHI
252	1088041	RITA DE CÁSSIA FREITAS DA SILVA
252	1188658	RODRIGO IANHEZ FINHANA
252	1056188	SANDRA MAURA VALERIANO DE LIMA
252	1196499	SANDRA REGINA MARCINARI
252	1188720	SILMARA HELENA ALVARES
252	1071491	SONIA MARIA FERREIAR FACINE
252	1190180	THAIS ESSIGTON BROW
334	1096044	ANA CLAUDIA CARMONA SUTTI MARETTO
334	1105353	GISELE CRISTINA DE SOUZA REIS
334	1083490	LUCIANA CARDOSO DE BARROS
334	1085247	MARIA DE LOURDES MACHADO
334	1192469	MAYARA MARINS LIMA DE SOUZA
334	625124	VALDIRENE DO RÓCIO DASILVA PINTO MELO
345	1197606	CARMELITA APARECIDA DE CARVALHO
345	1105086	DANIELA APARECIDA ROQUE
345	956279	ELIANE RODRIGUES SANTOS JAQUETO
345	1072595	MARIA CELIA BARRIVIERA BORGES
345	1104586	MARILÍDIA DAMASCENO ORESCO
345	1203673	RENATA CRISTINA DOS SANTOS MATHIAS
345	1054023	SUELI APARECIDA MACHADO DA FONSECA
359	1199560	MACAYOSHI MATSUNOUCHI OTUSKI
379	1062867	ADRIANA APARECIDA MACENO AMORIM
379	641790	ADRIANE GUIMARAES ALIENDE MOREIRA
379	1098365	ANA DINIZ NEVES DO LAGO
379	1095455	ANA LUISA DO PRADO ZANCHETA
379	1069918	ANA PAULA LUZIA
379	1114212	CARLA CRISTINA LIMA PETERLINI
379	286770	DEBORA APARECIDA DIAS
379	1190105	EDERSON DE FARIA
379	1198734	EDILZA RODRIGUES DA SILVA
379	369411	ELISETE MONTEIRO DOS SANTOS CASTELETTI
379	285706	ELIZABETE LACERDA SALES
379	1187309	FABIANE CRISTINA VICENTE
379	1186205	HELOÍSA FAVA FAGUNDES
379	1084739	ILZA FRANCISCO BARROCA MORCELI
379	1187252	ISLAINE PALMA FUSCO PIMENTA
379	1198807	JONES DE SOUZA CARVALHO
379	953083	JOSELAINE APARECIDA VIOTTO ANDRADE
379	1198785	JULIANA DE TOLEDO BERNARDES
379	1198718	KESIA LELIS ROSA AGUIAR
379	1187465	LIGIANY APARECIDA SARTORELI DOS SANTOS
379	1188984	MAIRA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
379	1106325	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOLEDO
379	962708	MARIA DE LOURDES QUEIROZ
379	1196413	MARIA ELIZABETH MATHIAS GEANFRANCESCO
379	956295	MARIA ERCILIA VICENTE DO AMARAL
379	1187759	NATALIA NASCIMENTO ARAUJO DA SILVA
379	1187520	RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS
379	286656	REGINA CELIA BIAZZO TESTON MACIERA
379	1187007	RITA DE CÁSSIA LOPES GAMA DO PRADO
379	874418	ROSANGELA APARECIDA GALVAO
379	1075209	SANDRA REGINA GAROPOLU CARVALHO
379	1081454	SILVIA APARECIDA PIOVEZANA MURATA
379	963747	SILVIA REGINA MARTINEZ RODRIGUES
379	1193180	SIMONE SANTOS DA SILVA FONTES
379	657166	TEREZA MORAES DA SILVA
379	1199242	THAIS COUTO ZANIN
379	1115367	VANESSA REGIS TAVARES
379	806277	VERA LUCIA MATIAS DOS SANTOS
380	1026259	CAMILA LUCIO DE MORAES CARVALHINHO
380	1203614	FERNANDA RIBEIRÃO DE FREITAS
380	1196049	JOANA D'ARC RIOS RALDI
380	1214810	PAULA JANAINA DE MORAES
380	1213032	SHAINÉ CASTRO LIMA BRASSOLATTI
382	1190598	ELIANI DA SILVA GONÇALVES DE ALMEIDA
382	1195859	THAIS OTANI CIPOLINI
382	1195050	ZAIRA LIGIA DOS SANTOS CARVALHO
392	544167	MARIA LUCIA ZENUN JUNQUEIRA
392	1194305	VILMA VIEIRA GOES
397	1095366	MARILUCI PAZOTTO

Campinas, 23 de março de 2011

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal De Educação

## CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar CONVOCA todos Conselheiros titulares e convida seus suplentes para a Reunião Ordinária a ser realizada:

**Data:** 05/04/2011**Horário:** 17h30min**Local:** Av. Anchieta, 200, 9º andar, Sala de Reunião**Pauta da Reunião:**

- Comentários sobre:

- Encontro em Guarulhos em 01/12/2010.

- V Encontro Nacional do Programa Nacional de Alimentação Escolar de 16 a 19/11/2010.

- Criação da Comissão de Trabalho.

Campinas, 24 de março de 2011

**HENRI MAEDA**

Presidente Do Conselho De Alimentação Escolar

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

### REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES (DOM 24.03.2011) EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC EM 03 DE FEVEREIRO DE 2011

**Protocolo n.º 07/10/53748 - Objeto:** Locação de imóvel não residencial para funcionamento do Almoxarifado da FUMEC, localizado na Rua Mário Mendes n.º 77, Jardim Chapadão, Campinas, SP, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Diante dos elementos que constam dos autos, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato

de locação celebrado entre a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a Alfredo Nagib Kairalla, Marli Tereza Duarte Kairalla, José Antonio Bassani Filho e Aurora do Carmo Vicenti Bassani, pelo prazo de 20 meses, a partir 06/02/2011, mediante aluguel mensal de R\$ 5.264,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais), bem como **AUTORIZO** a despesa respectiva no valor global de R\$ 105.208,00 (cento e cinco mil, duzentos e oito reais), devendo onerar a dotação do presente exercício o valor de R\$ 57.026,67 (cinquenta e sete mil, vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) e o restante onerar a dotação do exercício subsequente.

À Assessoria Jurídica para a formalização do Termo de Aditamento do Contrato e posteriormente à Coordenadoria Administrativa e Financeira para as demais providências.

**JOSÉ TADEU JORGE**

Presidente Da FUMEC

### REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES (DOM 24.03.2011) EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC EM 04 DE FEVEREIRO DE 2011 RATIFICAÇÃO

**Protocolo n.º 07/10/53748 - Objeto:** Locação de imóvel não residencial para funcionamento do Almoxarifado da FUMEC, localizado na Rua Mário Mendes n.º 77, Jardim Chapadão, Campinas, SP, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

Diante dos elementos que constam dos autos, **RATIFICO** a autorização de prorrogação do contrato de locação celebrado entre a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a Alfredo Nagib Kairalla, Marli Tereza Duarte Kairalla, José Antonio Bassani Filho e Aurora do Carmo Vicenti Bassani, pelo prazo de 20 meses, a partir 06/02/2011, mediante aluguel mensal de R\$ 5.264,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais), bem como **RATIFICO** a autorização de despesa respectiva no valor global de R\$ 105.208,00 (cento e cinco mil, duzentos e oito reais), devendo onerar a dotação do presente exercício o valor de R\$ 57.026,67 (cinquenta e sete mil, vinte e seis reais e sessenta e sete centavos) e o restante onerar a dotação do exercício subsequente. Publique-se, nos termos do Art. 26, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

À Assessoria Jurídica para a formalização do Termo de Aditamento do Contrato e posteriormente à Coordenadoria Administrativa e Financeira para as demais providências.

**JOSÉ TADEU JORGE**

Presidente Da FUMEC

## SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, criado pela Lei 12.357 de 10 de setembro de 2005, vem através do Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes e Lazer (comunicado 15/2006 publicado no Diário Oficial do Município de 18 de março de 2006) no âmbito de sua competência legal, CONVOCAR seus Conselheiros Titulares e convidar os Suplentes para Reunião Ordinária do CMEL a realizar-se em sede, sito à Av. Heitor Penteado, s/nº - Portão 7 - Balneário Parque Portugal - Lagoa do Taquaral - Campinas.

**Data:** 30/03/2011 Hora: 9:00 horas**Pauta: Deliberação sobre:**

- 1) Informes;
- 2) Justificativas de Ausências;
- 3) Aprovação das atas n.º 54, 55, 56, 57 e 58;
- 4) Eleição do Vice-Presidente;
- 5) Aprovação do Calendário de trabalho do Conselho Municipal de Esportes e Lazer Exercício 2011;
- 6) Criação de mecanismo de fiscalização e avaliação dos projetos aprovados pelo Edital FIEC 2011.

Campinas, 17 de março de 2011

**GUSTAVO LEMOS PETTA**

Secretário Municipal De Esportes E Lazer

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COBRANÇA DE ARRECAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Protocolo n.º 2011/10/3905****Interessado: Lourival Longato Junqueira**

“Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, notifico o interessado para que no prazo de 15 dias, dê conhecimento à manifestação exarada às fls. 16, na forma de: vistas ao protocolado com seu agendamento através do telefone n.º (19) 3755.6000, ou; protocolizando pedido do seu inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, nos termos da legislação municipal vigente. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no arquivamento do protocolado”.

**JOSUÉ OLAVO COSTA**

Diretor D.C.C.A./S.M.F.

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Prot. 2008/10/45750 -Djairo Guedes de Figueiredo**

Com base na manifestação do Setor competente, **AUTORIZO** a restituição do crédito tributário residual no valor de **175,3646 UFIC's** como dispõe os artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

**Prot. 2008/10/47076 -Eliza Fortuna**

**Autorizo a restituição** do crédito ora apurado de **822,9360UFIC's**, referente ao IPTU/Taxas Imobiliárias - exercícios 2004 a 2008, relativo ao imóvel codificado sob n.º 5122.54.11.0339.00000, nos moldes dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 42 a 54 da Lei 13.104/2007, decorrente da decisão do protocolado n.º 2007/10/19167 e anexos que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para todos os imóveis do loteamento denominado Jardim Internacional, dentre outros loteamentos, relativamente a partir do exercício de 1992, tendo em vista o loteamento estar irregular, em face do que dispõe o artigo 32 da Lei n.º 5.172/66 - CTN. E quanto aos exercícios anteriores a 2003, **INDEFIRO** a solicitação de restituição tendo em vista que o direito de pleiteá-la extinguiu-se com o decurso do prazo



de 5 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 do C.T.N.

**Prot. 2009/10/9162 - José Siqueira**

Autorizo a restituição do crédito ora apurado de 1.192.4511 UFIC's referente ao recolhimento: do IPTU de 2000/2001/2002 através do acordo 045448/2003 a partir da parcela 04/22 a 22/22, IPTU de 2003 por meio do acordo 20921/2007, IPTU/2004 a partir da parcela 02/07 a 07/07, IPTU dos exercícios de 2005, 2006, 2007 e 2008, lançados para o imóvel 5124.23.39.0243.00000, nos moldes dos artigos 165 a 169 da lei 5.172/66 (CTN) e 42 a 54 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os referidos lançamentos foram cancelados.

**Prot. 2009/10/10845 - Josiane Eliane Marques da Silva**

**Cartográfico:** 3164.53.70.0108.01001

**Autorizo a compensação** do crédito apurado no valor de **21,7133 UFICs**, decorrente do valor recolhido indevidamente para a parcela 01/4 do carnê de IPTU/Taxas 2009, tendo em vista que a cota única deste carnê já havia sido recolhida anteriormente; nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei nº. 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). E ainda, fica o interessado NOTIFICADO a entrar em contato conosco através do telefone (19) 3755-6000, no prazo de 15 dias e no período compreendido entre as 8h e 20h, a fim de agendar horário de atendimento para efetivar a compensação deferida. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente, nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007 e a contagem do prazo de 15 dias deve iniciar após 03 dias úteis da data desta publicação.

**Prot. 2009/10/14585 - Roberto Sérgio de Bezerril Eugênio**

**Autorizo a restituição** do crédito ora apurado de **563,4852UFIC's**, referente ao IPTU/Taxas Imobiliárias - exercícios 2005 a 2008, relativo ao imóvel codificado sob nº 5124.11.47.0094.00000, nos moldes dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 42 a 54 da Lei 13.104/2007, decorrente da decisão do protocolado nº 2007/10/19167 e anexos que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para todos os imóveis do loteamento denominado Jardim Califórnia, dentre outros loteamentos, relativamente a partir do exercício de 1992, tendo em vista o loteamento estar irregular, em face do que dispõe o artigo 32 da Lei nº5.172/66 - CTN. E quanto aos exercícios anteriores a 2004, **INDEFIRO** a solicitação de restituição tendo em vista que o direito de pleiteá-la extinguiu-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 do C.T.N.

**Prot. 2009/10/14586 - Roberto Sérgio de Bezerril Eugênio**

**Autorizo a restituição** do crédito ora apurado de **563,4852UFIC's**, referente ao IPTU/Taxas Imobiliárias - exercícios 2005 a 2008, relativo ao imóvel codificado sob nº 5124.11.47.0082.00000, nos moldes dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 42 a 54 da Lei 13.104/2007, decorrente da decisão do protocolado nº 2007/10/19167 e anexos que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para todos os imóveis do loteamento denominado Jardim Califórnia, dentre outros loteamentos, relativamente a partir do exercício de 1992, tendo em vista o loteamento estar irregular, em face do que dispõe o artigo 32 da Lei nº5.172/66 - CTN. E quanto aos exercícios anteriores a 2004, **INDEFIRO** a solicitação de restituição tendo em vista que o direito de pleiteá-la extinguiu-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 do C.T.N.

**Prot. 2009/10/14587 - Roberto Sérgio de Bezerril Eugênio**

**Autorizo a restituição** do crédito ora apurado de **563,4852UFIC's**, referente ao IPTU/Taxas Imobiliárias - exercícios 2005 a 2008, relativo ao imóvel codificado sob nº 5124.11.56.0440.00000, nos moldes dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 42 a 54 da Lei 13.104/2007, decorrente da decisão do protocolado nº 2007/10/19167 e anexos que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para todos os imóveis do loteamento denominado Jardim Califórnia, dentre outros loteamentos, relativamente a partir do exercício de 1992, tendo em vista o loteamento estar irregular, em face do que dispõe o artigo 32 da Lei nº5.172/66 - CTN. E quanto aos exercícios anteriores a 2004, **INDEFIRO** a solicitação de restituição tendo em vista que o direito de pleiteá-la extinguiu-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 do C.T.N.

**Prot. 2009/10/14588 - Roberto Sérgio de Bezerril Eugênio**

**Autorizo a restituição** do crédito ora apurado de **563,4852UFIC's**, referente ao IPTU/Taxas Imobiliárias - exercícios 2005 a 2008, relativo ao imóvel codificado sob nº 5124.11.65.0101.00000, nos moldes dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 42 a 54 da Lei 13.104/2007, decorrente da decisão do protocolado nº 2007/10/19167 e anexos que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para todos os imóveis do loteamento denominado Jardim Califórnia, dentre outros loteamentos, relativamente a partir do exercício de 1992, tendo em vista o loteamento estar irregular, em face do que dispõe o artigo 32 da Lei nº5.172/66 - CTN. E quanto aos exercícios anteriores a 2004, **INDEFIRO** a solicitação de restituição tendo em vista que o direito de pleiteá-la extinguiu-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 do C.T.N.

**Prot. 2009/10/14602 - Roberto Sérgio de Bezerril Eugênio**

**Autorizo a restituição** do crédito ora apurado de **563,4852UFIC's**, referente ao IPTU/Taxas Imobiliárias - exercícios 2005 a 2008, relativo ao imóvel codificado sob nº 5124.11.65.0113.00000, nos moldes dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 42 a 54 da Lei 13.104/2007, decorrente da decisão do protocolado nº 2007/10/19167 e anexos que determinou o cancelamento dos lançamentos de IPTU para todos os imóveis do loteamento denominado Jardim Califórnia, dentre outros loteamentos, relativamente a partir do exercício de 1992, tendo em vista o loteamento estar irregular, em face do que dispõe o artigo 32 da Lei nº5.172/66 - CTN. E quanto aos exercícios anteriores a 2004, **INDEFIRO** a solicitação de restituição tendo em vista que o direito de pleiteá-la extinguiu-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, nos moldes do artigo 168 do C.T.N.

**Prot. 2009/10/15447 - Antonia Soares**

**Autorizo a restituição** do crédito ora apurado de **631,7466UFIC's**, referente ao recolhimento do IPTU a partir da parcela 04 do exercício de 2004 até 2008, lançados para o imóvel 5124.33.85.0328.00000, nos moldes dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 42 a 54 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os referidos lançamentos foram cancelados.

**Prot. 2009/10/16076 - Maria Cristina Liutkevicius**

**Autorizo a restituição** do crédito ora apurado de **985,2261UFIC's**, referente ao recolhimento do IPTU a partir da parcela 03 do exercício de 2004 até 2008, lançados para o imóvel 5122.54.48.0380.00000, nos moldes dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 42 a 54 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que os referidos lançamentos foram cancelados.

**Prot. 2009/10/17682 - Vera Lucia Costa de Jesus Oliveira**

**Autorizo a compensação** do crédito apurado no importe de **31,3736UFICs**, decorrente do valor recolhido para a parcela 01/11 do carnê de IPTU/Taxas 2009, lançado para o imóvel 3413.32.75.0550.01001, uma vez que o referido exercício foi pago por meio da cota única em 10/02/2009; nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei nº. 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). E ainda, fica a interessada NOTIFICADO a entrar em contato conosco através do telefone (19) 3755-6000, no prazo de 15 dias e no período compreendido entre as 8h e 20h, a fim de agendar horário de atendimento para efetivar a compensação deferida. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente, nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007 e a contagem do prazo de 15 dias deve iniciar após 03 dias úteis da data desta

publicação.

**Prot. 2009/10/19293 - João Batista de Souza**

**Autorizo a compensação** do crédito apurado no importe de **58,5014UFICs**, decorrente do valor recolhido para as parcelas 01/03 a 03/03 da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2009, lançada para o imóvel 3261.43.10.0255.01001, uma vez que o referido exercício foi pago por meio da cota única em 09/02/2009; nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei nº. 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). E ainda, fica o interessado NOTIFICADO a entrar em contato conosco através do telefone (19) 3755-6000, no prazo de 15 dias e no período compreendido entre as 8h e 20h, a fim de agendar horário de atendimento para efetivar a compensação deferida. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente, nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007 e a contagem do prazo de 15 dias deve iniciar após 03 dias úteis da data desta publicação.

**Prot. 2009/10/23349 - Clécio de Almeida Brito**

Nos moldes dos artigos 13 e 14 da lei municipal nº. 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de compensação, referente ao IPTU/Taxas 2003 do imóvel codificado sob nº. 3431.54.47.0387.00000, tendo em vista que a autenticação bancária apresentada para o documento nº. 10544887 **não** confere com os registros de caixa da instituição financeira, conforme resposta do ofício encaminhado ao Banco Banespa, que encontra-se anexado ao protocolo 05/10/15389.

**Prot. 2009/10/27742 - Maria de Lourdes Inácio de Souza**

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 133,0220 UFIC's, decorrente do valor recolhido em duplicidade para a parcela 22/36 do acordo nº 223224/2007, relativo ao imóvel codificado sob o nº 3364.24.45.0001.00000, com débitos existentes em nome da contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a entrar em contato pelo telefone 3755-6000, no prazo de 15 dias, no horário das 8h às 20h, a fim de agendar a compensação deferida. A contagem do prazo se inicia após 03 dias da data desta publicação e o não agendamento no prazo estipulado acarretará o arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

**Prot. 2009/10/43509 - Tiemi Nakamura**

**Cartográfico:** 5124.24.06.0001.00000

Com base nos elementos constantes no presente processo, **Autorizo a restituição do crédito ora apurado de 476,9451UFIC'S**, decorrente dos recolhimentos efetuados para o IPTU exercícios 2005 a 2008, tendo em vista as decisões publicadas nos Diários Oficiais do Município de 30/09/2008, 21/01/2010 e 08/06/2010, relativo ao protocolado 07/10/19167, referente ao imóvel codificado sob nº 5124.24.06.0001.00000, nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Indefiro** o pedido de restituição dos recolhimentos efetuados para o IPTU exercícios 1992 a 2004, tendo em vista o disposto no artigo 168, I da Lei 5172/66 - CTN.

**Prot. 2009/10/44241 - Therezinha Ignez Gonçalves da Silva**

**Imóvel:** 3421.44.76.0215.01001

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO:** o cancelamento do acordo 163697/2006; que o crédito apurado de 200,2002 UFICS decorrente do recolhimento efetuado para as parcelas 04/11 a 11/11 do IPTU/Taxas exercício 2002 primeira emissão, seja utilizado para quitação das parcelas 01/11 e 02/11 e redução da parcela 03/11 para o valor de 20,6699 UFICS relativo ao IPTU/Taxas 2002 emitido em maio, retroativo aos exercícios 1999, 2001 e 2002; crédito apurado de 1.202,0852 UFICS, decorrente do recolhimento indevido do acordo 163697/06 sendo que 932,1282 UFICS serão utilizadas para quitação da guia DOC nº 95436211 (referente às parcelas 03 a 11/11 do IPTU/Taxas 2002 emissão maio, retroativo aos exercícios 1999, 2001 e 2002); e, **AUTORIZO a compensação do crédito residual no valor de 269,9570 UFIC's**, com débitos existentes em nome da contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 57 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a entrar em contato pelo telefone 3755-6000, 03 (três) dias após a data de publicação, no prazo de 15 dias, no horário das 8h às 20h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

**Prot. 2009/10/44901 - Carlos Roberto Martins**

**Cartográfico:** 3422.41.37.0522.01001

Com base nos elementos constantes no presente processo, **autorizo a restituição** do crédito ora apurado de **316,0602 UFIC's** decorrente do valor recolhido indevidamente para o IPTU/Taxas exercícios 2008 e 2009, e parcela 01/05 do IPTU/Taxas emissão 11/09, cancelado, tendo em vista o deferimento do pedido de isenção de IPTU, conforme publicação no DOM de 25/11/2009, relativo ao imóvel codificado sob o nº. 3422.41.37.0522.01001, nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Prot. 2010/10/5196 - Miguel Caumo**

Com base na manifestação do Setor competente, **AUTORIZO** a restituição do crédito tributário residual no valor de **380,0712 UFIC's** como dispõe os artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

**Prot. 2010/10/24854 - Felipe Romeo Moraes**

**Indefiro** o pedido de pagamento de débitos relativos à Contribuição de Melhoria - Iluminação relativo aos exercícios 1997 e 1998 e ao imóvel 3221.12.29.0001.00000, com os benefícios previstos nas Leis 13.016/07 e 13.636/09, tendo em vista que o mesmo se deu em 07/07/2010 e conforme disposto no Art. 2º das referidas Leis, a proposta de adesão às mesmas deveria ser efetuada no prazo de 90 (noventa) dias a contados da publicação do regulamento da primeira ou até o último dia útil do quarto mês subsequente ao da publicação da regulamentação da segunda.

**Prot. 2010/10/34835 - José Luiz Moreto**

Nos termos da Lei 13104/2007 e artigos 06, 38, 39 incisos IV, I e VII respectivamente, notifico o interessado para que, no prazo de 15 dias, agende pelo telefone (19) 2116-0323 o comparecimento com a funcionária Jacqueline Teixeira Chaves do DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, no 2º andar do Paço Municipal, para ser orientado sobre o que foi solicitado no protocolo 2010/10/34835. O não atendimento desta notificação no prazo informado acima, resultará no arquivamento do protocolo.

**Prot. 2010/10/39984 - Gilmar Maciel de Lima**

**Autorizo a compensação** do crédito apurado no valor de **736,1910 UFIC's**, proveniente do saldo residual do lançamento retroativo do IPTU/Taxas - retroativo - exercícios 2005 a 2008, referente ao imóvel codificado sob nº 3411.44.58.0272.01001, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a entrar em contato pelo telefone 3755-6000, no prazo de 15 dias a partir de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 18h, a fim de agendar

atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

**Prot. 2010/10/41015 - Moacir dos Reis Filho**

**Autorizo a compensação** do crédito apurado no valor de **54,0637 UFIC's**, proveniente do saldo residual gerado do lançamento do IPTU/Taxas, com cobrança retroativa dos exercícios de 2006 a 2008, referente ao imóvel codificado sob nº 3443.62.31.0001.01001, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a entrar em contato pelo telefone 3755-6000, no prazo de 15 dias a partir de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 20h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

**Prot. 2010/10/41536 - Luiz Henrique Dalmazzo**

**Autorizo a compensação** do crédito apurado no valor de **3.769,0288 UFIC's**, proveniente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 01/11 a 07/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2010, referente ao imóvel codificado sob nº 3164.11.58.0133.01001, para quitação das parcelas 01/11 a 09/11 e redução da parcela 10/11 para o valor de 235,1642 UFIC's, do IPTU - exercício 2010, relativo ao imóvel 3243.34.72.0494.01001, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Prot. 2010/10/48288 - Consima Incorporadora Construtora Ltda**

Nos termos da Lei 13104/2007 e artigos 06, 38, 39 incisos IV, I e VII respectivamente, notifico o interessado para que, no prazo de 15 dias, agende pelo telefone (19) 2116-0323 o comparecimento com a funcionária Jacqueline Teixeira Chaves do DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO, no 2º andar do Paço Municipal, para ser orientado sobre o que foi solicitado no protocolo 2010/10/48288. O não atendimento desta notificação no prazo informado acima, resultará no arquivamento do protocolo.

**Prot.2011/03/2144 -Izabel Cristina Praca Costa**

Com base no art. 87 da Lei 13.104/2007, **retifico** o despacho constante às fls.14 do presente processo, publicado no D.O.M. em 05/03/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Onde consta: "AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 3554,0739 UFIC's**, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) **03/11 a 11/11 do IPTU/Taxas 2009**, emitido em 01/2009, sendo que **2216,918 UFIC's**, para **quitação do lançamento de IPTU/Taxas 2009**, emissão 04/2009, relativo ao imóvel codificado sob nº. **3244.42.39.0455.01001**, nos moldes dos artigos 42 a 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.)."

**Leia-se: "AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 3.554,0739 UFIC's**, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) **03/11 a 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2009**, emitido em 01/2009, sendo que **2.216,9180 UFIC's** para **quitação do lançamento de IPTU/Taxas - exercício 2009**, emissão 04/2009, relativo ao imóvel codificado sob nº. **3244.42.39.0455.01001** e, **AUTORIZO a restituição do crédito residual no valor de 1.337,1559 UFIC's**, nos moldes dos artigos 42 a 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.)."

**Prot. 2011/03/2668 - Shunchi Utsumi**

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 47,4610 UFIC's**, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) **06/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2010**, emitido em 01/2010, para **quitação da(s) parcela(s) 06/11 e redução da(s) parcela(s) 07/11** para o valor de 25,7280 UFIC's, relativo ao imóvel codificado sob nº. **3422.13.31.0173.01001**, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Prot. 2011/03/3970 - Vagner Pires**

Baseado na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos e atendendo ao disposto no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, INDEFIRO o pedido de alocação de parcela do recolhimento efetuado em duplicidade para a parcela 10/11, do IPTU/Taxas exercício fiscal 2009, emissão janeiro/2009, referente ao imóvel codificado sob nº 3413.33.87.0359.01001, por perda do objeto do pedido, haja vista que a alocação já foi providenciada para quitação da parcela 11/11 do IPTU/Taxas do exercício 2009, emissão janeiro/2009, do imóvel supracitado, através do protocolo nº 2010/03/11200.

**Prot.2011/10/2734 - Dulcelena Pereira dos Santos**

**Autorizo a compensação** do crédito apurado no valor de **41,2803 UFIC's**, proveniente do recolhimento a maior da(s) parcela(s) 01/60 do acordo nº314251/2010, referente ao imóvel codificado sob nº 3432.31.86.0531.02005, para quitação da parcela 12/60 e redução da parcela 13/60 para o valor de 6,0183 UFIC's, do acordo nº314251/2010, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Prot. 2011/10/7106 - Lar dos Velinhos de Campinas**

Com base nos elementos do presente protocolo e na manifestação do setor competente, que acolho, INDEFIRO o pedido de cópias do acordo nº 010054/2001, nos termos dos artigos 13 e 83, IV da Lei Municipal nº 13.104 de 17 de outubro de 2007, haja vista que o requerente apresentou uma procuração específica para outros fins, diversos do pedido postulado na inicial.

Campinas, 24 de março de 2011  
**JOSUÉ OLAVA COSTA**  
 Diretor DCCA/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Protocolo nº: 2004/05/0231

Interessado: Comac São Paulo Máquinas Ltda

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3432.13.68.0060.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2004**, apurando-se o valor do m² da construção, de acordo com o tipo construtivo, mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PICs) para cada edificação, com base na vistoria de 17/02/2011 e parecer fiscal às folhas 54 a 57, nos termos do artigo 2º, tabela VII da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10400/99 e I.N. 01/2004 e dos artigos 17, 18C da Lei 11111/2001, a seguir discriminados:

**EXERCÍCIO: 2004-LEI 9927/98 ALTERADA PELAS LEIS 10400/99, 11111/01 E I.N. 001/2004**

PAVIMENTO/PREDIO	ÁREA CONSTRUÍDA(M²)	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO	ANO DEPRECIACÃO
GALPÃO COM MEZANINO	619,50	E-2.2	1979
CÔMODO SUPERIOR	28,00	E-1.0	1979

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino a retificação dos lançamentos do IPTU, correspondentes aos exercícios 2005 a 2011**, apurando-se o valor do m² da construção de acordo com o tipo construtivo, mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PICs) para cada edificação, com base na vistoria e parecer fiscal acima citados, nos termos do artigo 2º, tabela VII, da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10400/99 e I.N. 01/2004 e dos artigos 17, 18C, tabelas VI do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis 12445/05 e 13209/07, a seguir discriminados:

**EXERCÍCIO: 2005-LEI 9927/98 ALTERADA PELAS LEIS 10400/99, 11111/01 E I.N. 001/2004**

PAVIMENTO/PREDIO	ÁREA CONSTRUÍDA(M²)	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO	ANO DEPRECIACÃO
GALPÃO COM MEZANINO	619,50	E-2.2	1979
CÔMODO SUPERIOR	28,00	E-1.0	1979

**EXERCÍCIOS: 2006/2007- LEI 11111/01, 12176/04, 12445/05 E 13209/07**

PAVIMENTO/PREDIO	ÁREA CONSTRUÍDA(M²)	CATEGORIA CONSTRUTIVA	ANO DEPRECIACÃO
DEPÓSITO	52,50	NRH4	1979
GALPÃO ADMINISTRATIVO	185,50	NRH5	1979
CÔMODO SUPERIOR	28,00	NRH4	1979
GALPÃO REFORMADO	163,10	NRH5	1979
SOTOPOSTO RECORTE	41,25	NRH3	1979
MEZANINO	48,00	NRH4	1979
GALPÃO RECORTADO	129,15	NHR5	1979
TOTAL	647,50		

**EXERCÍCIOS: 2008 A 2010- LEI 11111/01, 12176/04, 12445/05 E 13209/07**

PAVIMENTO/PREDIO	ÁREA CONSTRUÍDA(M²)	CATEGORIA CONSTRUTIVA	ANO DEPRECIACÃO
DEPÓSITO	52,50	NRH4	1979
GALPÃO ADMINISTRATIVO	185,50	NRH6	1979
CÔMODO SUPERIOR	28,00	NRH4	1979
GALPÃO REFORMADO	163,10	NRH5	1979
SOTOPOSTO RECORTE	41,25	NRH3	1979
MEZANINO	48,00	NRH4	1979
GALPÃO RECORTADO	129,15	NHR5	1979
TOTAL	647,50		

**EXERCÍCIOS: 2011- LEI 11111/01, 12176/04, 12445/05 E 13209/07**

PAVIMENTO/PREDIO	ÁREA CONSTRUÍDA(M²)	CATEGORIA CONSTRUTIVA	ANO DEPRECIACÃO
DEPÓSITO	52,50	NRH4	1979
GALPÃO ADMINISTRATIVO	185,50	NRH6	1979
CÔMODO SUPERIOR	28,00	NRH4	1979
GALPÃO REFORMADO	163,10	NRH5	1979
COZINHA NOVA	28,80	NRH3	2010
SOTOPOSTO RECORTE	41,25	NRH3	1979
MEZANINO	48,00	NRH4	1979
GALPÃO RECORTADO	129,15	NHR5	1979
TOTAL	676,50		

Os lançamentos dos exercícios de 2004 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

**Protocolo nº: 10/03/04574**

**Interessado: Wilson José Altemann**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.Cart.: 3242.12.04.0218.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2010**, alterando-se a área construída de 282,00m² para 271,89m² e a categoria construtiva/padrão de acabamento de RH5 para RH3, mantendo-se os demais dados inalterados, conforme vistoria de 23/08/2010 e parecer fiscal à folha 16, nos termos dos artigos 17, 18, e tabela IV do Anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício a retificação dos dados cadastrais do imóvel, exercício de 2011**, alterando-se o imóvel para predial, com os mesmos dados da decisão ora proferida, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007, conforme vistoria e parecer fiscal acima citados.

Os lançamentos dos exercícios de 2010 e 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11111/01, alterada pelas Leis



nºs 12176/04, 12445/05 e 13209/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

**Protocolo nº: 08/03/02100 anexo 09/03/1214, 10/03/04212, 11/03/02795**

**Interessado: Luis Ismael Rozano**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.Cart.: 3432.32.96.0346.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2008 a 2011**, alterando-se a categoria construtiva/padrão de acabamento de RH5 para RH4 e a área construída em 2011 de 184,69m² para 188,97m², conforme vistoria de 02/12/2010 e parecer fiscal à folha 40, nos termos dos artigos 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/07.

Nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício a retificação dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2006 e 2007**, alterando-se a categoria construtiva/padrão de acabamento de RH5 para RH4, conforme vistoria e parecer fiscal acima citados, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Os lançamentos dos exercícios de 2006 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11111/01, alterada pelas Leis nºs 12176/04, 12445/05 e 13209/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

**Protocolo: 10/10/46139**

**Interessado: Gláucio José Ferreira**

**Assunto: Não incidência do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 **indeferir** o pedido de reconhecimento da não incidência do ITBI sobre a transmissão do imóvel codificado sob nº 4313.13.85.7005.01005, tendo em vista que fora transmitido ao requerente como forma de dação em pagamento pelas cotas que detinha em face da extinção da empresa de que era sócio, não se enquadrando nas disposições do inciso I do art. 5º da Lei nº 12.391/05 porque quem recebe o imóvel não é pessoa jurídica e nas disposições do inciso II do mesmo artigo, porque o imóvel não retornou ao mesmo alienante, sendo devido o imposto, nos termos da Lei nº 12.391/05. **Determino** seja constituído o crédito tributário devido pela transmissão do imóvel codificado sob nº 4313.13.85.7005.01005, decorrente da lavratura do Distrato Social da empresa Glade Participações Ltda., datado de 20/10/10, nos termos da Lei nº 12.391/05. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 10/10/48315**

**Interessado: João Lopes Gijom Paris**

**Assunto: Restituição de Crédito Tributário - ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º e do art. 70 da Lei nº 13.104/07 **determino** o cancelamento do lançamento do ITBI constituído através da GER nº 227151, de 06/12/10, por restar comprovado que o imposto devido pela transmissão imobiliária objeto dos autos já foi recolhido através da GER nº 226939, de 03/12/10. Consubstanciado nas disposições dos arts. 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 611,3642 UFICs** em face do recolhimento do ITBI em duplicidade, **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei nº 13.104/07. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 11/03/05257**

**Interessado: Gilson Leandro Bastos**

**Assunto: Restituição de Crédito Tributário - ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º e do art. 70 da Lei nº 13.104/07 **determino** seja retificado o lançamento do ITBI constituído através da GER nº 178609, para fazer constar corretamente o valor venal do imóvel e o valor do imposto devido, certificando-se a correção efetuada ao interessado. Consubstanciado nas disposições dos arts. 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 147,1978 UFICs** em face do recolhimento do ITBI a maior através da GER nº 178609, **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei nº 13.104/07. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 11/10/00264**

**Interessado: Leandro Seabra**

**Assunto: Restituição de Crédito Tributário - ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º e do art. 70 da Lei nº 13.104/07 **determino** seja retificado o lançamento do ITBI constituído através da GER nº 102968, de 30/01/07, para fazer constar corretamente o valor venal do imóvel e o valor do imposto devido, acrescentando a informação de que se trata de transmissão de fração ideal de terreno onde será construída futura unidade habitacional, certificando-se a correção efetuada ao interessado. Consubstanciado nas disposições dos arts. 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 723,6350 UFICs** em face do recolhimento do ITBI a maior através da GER nº 102968, de 30/01/07, **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei nº 13.104/07. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 11/10/01096**

**Interessado: Wilson Assis Dias**

**Assunto: Restituição de Crédito Tributário**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei 13.104/07, **determino** o cancelamento do lançamento do ITBI constituído através da GER nº 229019, de 16/12/10, por restar comprovado que a transação imobiliária não foi realizada. Consubstanciado nas disposições dos arts. 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito** de 251,7382 UFICs, recolhido a título de ITBI através da referida GER, **cuja repetição do indébito tributário fica condicionada** à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei 13.104/07. **Remeto os autos** ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 23 de março de 2011

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor-DRI/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 10/50/02084**

**Código Cartográfico: 3361.32.01.0061.00000**

**Interessado: Rubens Luiz da Silva**

Comunicamos V. Sª para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação, documentação hábil a fazer prova da legitimidade, providenciando:

**1.** cópia da certidão de matrícula atualizada (360 dias) expedida pelo Cartório de Registro a que jurisdicionado o imóvel **ou** o Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB ou outra instituição financeira ou Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público ou ainda procuração sem firma reconhecida do proprietário com cópia do CNPJ (CPF) e RG do outorgante e do outorgado. Nos termos do Decreto 16.274/08 que regulamenta a Lei 13.104/07.

**Obs.** O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

**Protocolo: 10/50/02103**

**Código Cartográfico: 3361.32.01.0317.00000**

**Interessado: Nilton dos Santos Guedes**

Comunicamos V. Sª para juntar ao processo em epígrafe, no prazo de 15 dias da data da publicação, documentação hábil a fazer prova da qualificação, providenciando:

**1.** cópia simples do CIC e RG.

Nos termos do Decreto 16.274/08 que regulamenta a Lei 13.104/07.

**Obs.** O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

**ELAINE DUARTE DA SILVA**

Agente Fiscal Tributário

## COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Faz-se saber nesta data que no **protocolo sob nº 05.10.14259 em nome de EDINALDO LUCENA CRUZ**, houve a presunção de desistência tácita pelo pagamento do crédito tributário de 2005, artigo 15 da Lei 13104/07 e será encaminhado ao arquivo corrente do DRI..

Campinas, 24 de março de 2011

**CARMEN LUCIA DA SILVEIRA**

AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

*Requerimento De Isenção Do Iptu - Exercício 2011 Habitação Popular 50/80*  
**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU para habitação popular 50/80, relativamente ao exercício de 2011, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados.

PROT.	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
10/03/14764	MARIA OLIMPIA TIOSSO	3352.31.26.0294.01001
10/03/14765	EVANDRO RONALDO NUNES	3344.13.04.0258.01001
10/10/04262	DIRCE GARCIA DA SILVA	3423.13.61.0037.01111
10/10/06007	GERALDO BATISTA	3344.13.23.0244.01001
10/10/14152	ANGELA PACIFICA VERISSIMO DOS SANTOS	3343.34.34.0153.01001
10/10/20743	RAQUEL APARECIDA CABRAL	3414.34.39.0727.01090
10/10/23651	JEANE CAROLINE OLIVEIRA	3322.44.87.0345.01001
10/10/27866	ROSANA MARIA SIQUEIRA	3343.34.34.0071.01001
10/10/29076	CLAUDIO ROBERTO DE JESUS	3442.11.42.0191.01001
10/10/29179	ANDREA APARECIDA CALIXTO CAMPOS	3454.12.03.0272.01001
10/10/29935	ANDREA CALCAGNOTO	3454.12.02.0038.01001
10/10/30092	REGINA TATIANA ALMEIDA DE CAMPOS	3352.33.19.0223.01001
10/10/30701	LOURDES ZEIDA	3352.31.11.0092.01001
10/10/31129	SORAIA REGINA MAXIMO LEO SANTOS	3454.11.72.0296.01001
10/10/31219	MARIA IMACULADA DE SOUSA	3453.34.35.0111.01001
10/10/31525	REINALDO DOS SANTOS BRAZ	3453.34.15.0214.01001
10/10/31538	ZENAIDE XAVIER DOS SANTOS	3352.22.72.0161.01001
10/10/32080	JOSE EDUARDO LOPES	3454.11.51.0091.01001
10/10/32448	PAULO OSEAS CAETANO VAZ	3352.22.72.0378.01001
10/10/32927	NARA MONICA MORAES LEAL	3454.13.79.0155.01001
10/10/33819	RICARDO MISA RIBEIRO	3422.13.31.0242.01001
10/10/34517	JOSE ADAILTON SIQUEIRA	3352.22.62.0340.01001
10/10/35395	MARIA DO SOCORRO FREITAS GAMA CARVALHO	3454.13.79.0127.01001
10/10/37137	EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO	3263.31.12.0134.01001
10/10/37970	MARIA IDA DUARTE	3352.22.72.0241.01001
10/10/34353	GILBERTO ROSA JUNIOR	3352.31.07.0159.01001

10/10/39662	VALDEIR ESPADOTTO	3362.21.12.0001.04005
10/10/41162	GISELA CÉLIA RIBEIRO	3362.21.12.0001.04001
10/10/42195	RODOLFO MARQUES JAQUES	3362.21.12.0001.09006
10/10/42285	JOSE DE RIBAMAR PINTO DA SILVA FILHO	3362.21.12.0001.03006
10/10/42334	BENEDITO LOURIVALDO DA SILVA	3362.21.12.0001.08001
10/10/42568	CLEBER HENRIQUE DE LIMA	3362.21.12.0001.03004
10/10/42826	JOSE GONÇALVES	3362.21.12.0001.01006
10/10/43419	SANTINA PEREIRA DIAS	3352.24.78.0122.01001
10/10/44935	ALEXANDRE DE SOUZA LOPES	3453.34.68.0086.01001
10/10/45377	JOSIANE CRISTINA LEITE DE MORAIS	3352.22.92.0129.01001
10/10/46415	SILVIA REGINA MARTINS	3233.64.94.0111.01001
10/10/46601	MARIA DA PENHA GONZAGA DA SILVA	3352.31.07.0099.01001
10/10/46741	RONALDO JOSE DE OLIVEIRA	3362.21.12.0001.09005
10/10/46760	SANDRA REGINA CABRERA DE LIMA	3362.21.12.0001.09004
10/10/47093	AMANDA DE SOUZA MACHADO	3362.21.12.0001.01005
10/10/47164	ROSAURA CONCEIÇÃO SALES ROSA	3362.21.12.0001.08010
10/10/47233	ADRIANO LIMA DIAS	3362.21.12.0001.06008
10/10/47663	MAURICIO MARQUES	3421.33.39.0001.06015
10/10/48021	ROBERTO CIQUEIRA CAMPOS	3362.21.12.0001.06002
10/10/48051	ELISANGELA GOMES DA SILVA	3362.21.12.0001.05015
10/10/48462	WANDERLEY DA SILVA MOURA	3362.21.12.0001.08008
10/10/48550	DANIEL DOS SANTOS	3233.64.49.0895.01001
10/10/48646	AMANDA ALVES DE LIMA	3362.21.12.0001.05003
10/10/48914	ADRIANA BARROS SILVA	3414.34.39.0727.01032
10/10/48931	JOSE DOS SANTOS AMORIM	3362.21.12.0001.03007
10/10/48941	ELIAS JOSE DE AVELAR	3362.21.12.0001.06006
10/10/49029	MARIA DE LOURDES NEUBAUER	3362.21.12.0001.07006
10/10/49570	MARLENE CERQUEIRA HONORATO	3362.21.12.0001.07009

Campinas, 24 de março de 2011  
**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
 DIRETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo nº: 2002/16355 anexo 04/10/12492**

**Interessado: João Rebelo da Silva**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.Cart.: 3421.32.83.0590.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2002 e 2004**, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão de A-4.0 para A-2.9, visto que tal dado está enquadrado em nível superior ao devido, conforme vistoria de 25/09/2003 e parecer fiscal às folhas 11/12, nos termos do artigo 2º e tabela III da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e dos artigos 17 e 18 da Lei 11111/2001.

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino a retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos do exercício de 2003,2005 a 2011** com os mesmos dados da decisão ora proferida, migrando-se o tipo/padrão/subpadrão A-2.9 para a categoria construtiva/padrão de acabamento correspondente, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007, conforme vistoria e parecer fiscal acima citados.

Os lançamentos dos exercícios de 2002 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis nºs 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

**Protocolo nº: 03/10/11055**

**Interessado: Manoel dos Santos**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.Cart.: 3362.34.83.0268.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indeferio o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2003**, haja vista que foi apurado valor venal muito superior ao pretendido pelo requerente, estando os demais dados cadastrais do imóvel corretamente registrados, de acordo com a vistoria de 25/08/2003 e parecer fiscal às folhas 08/09, nos termos do artigo 2º e tabela III, da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e Lei 11111/2001, devendo o lançamento ser mantido.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

**Protocolo nº: 03/10/13392 anexo 04/10/11331**

**Interessado: Alcebíades Antonio Pereira**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.Cart.: 3343.41.57.0178.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro parcialmente os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2003 e 2004**, haja vista que foi apurado tipo/padrão/subpadrão superior ao lançado, porém, alterando-se a área construída de 182,75m² para 165,14m², o tipo/padrão/subpadrão de A-2.7 para A-2.8, mantendo-se os demais dados inalterados, conforme vistoria de 25/11/2003 e parecer fiscal às folhas 15/16, nos termos do artigo 2º e tabela III, da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e dos artigos 17, 18 e tabela IV do anexo I, da Lei 11111/2001.

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino de ofício a atualização dos dados cadastrais do imóvel, para o exercício de 2012**,com os mesmos dados da decisão ora proferida, mantendo-se a categoria construtiva/padrão de acabamento RH3, nos termos dos artigos 8º, 17, 18 e tabela IV do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/07, conforme vistoria e parecer fiscal acima citados.

Os lançamentos dos exercícios de 2003 e 2004 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis nºs 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

**Protocolo nº: 03/10/14007 anexo 05/10/12002, 06/10/09584, 06/10/19713**

**Interessado: Joaquim dos Santos Souza**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.Cart.: 5213.63.18.0225.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2003, 2005 e 2006** alterando-se a área construída de 236,88m² para 199,43m², o tipo/padrão/subpadrão de A-2.6 para A-2.5 e em 2006 passando para a categoria construtiva/padrão de acabamento RH-3, conforme vistoria de 25/03/2004 e parecer fiscal à folha 21, nos termos do artigo 2º e tabela III, da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e dos artigos 17, 18 e tabela IV do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/2007.

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino a retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel, referentes aos lançamentos dos exercícios de 2004, 2007 a 2011**,com os mesmos dados da decisão ora proferida, considerando-se o tipo/padrão/subpadrão em 2004 A-2.5 e em 2007 a 2011 a categoria construtiva/padrão de acabamento RH-3, mantendo-se os demais dados inalterados, nos termos do artigo 2º e tabela III, da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10.400/99 e dos artigos 17, 18 e tabela IV do anexo I, da Lei 11111/2001, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/07, conforme vistoria e parecer fiscal acima citados.

Os lançamentos dos exercícios de 2003 a 2011 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis nºs 10400/99, 10736/2000 e 11.111/01, alterada pela Lei nº 12.176/04, 12445/05 e 13209/07.

**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

**Protocolo nº: 08/03/3654**

**Interessado: CARMELITA FRANCISCA NUNES DE OLIVEIRA**

**Assunto: Revisão/isenção do IPTU**

**Imóvel deCódigo Cartográfico nº 3442.21.96.0203.00000**

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c/c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66- C.T.N., **defiro** o pedido de revisão do IPTU a partir do exercício de 2008, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **34442.21.96.0203.00000**, para alterar a classificação do imóvel de **territorial para predial**, de acordo com o croqui às fls. 08, Planilha de Informações Cadastrais- PIC, fls. 09 e do Parecer Fiscal às fls.10, com a área total construída de **75,32 m²**, ano base **2007**, na categoria construtiva do Tipo/padrão/subpadrão- **RH- 1**, conforme Lei nº 13.209/07, mantendo-se os demais dados inalterados. Quanto a isenção solicitada na condição de habitação popular, de acordo com a manifestação do setor competente, **defiro** o pedido a partir do exercício de 2009, tendo em vista que a área total construída do imóvel de 75,32 m² está dentro do limite estabelecido pelo artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências do artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº 10/03/3214**

**Interessado: LUIS ANTONIO TEIXEIRA DE CAMARGO**

**Assunto: Revisão de IPTU exercício de 2010**

**Imóvel: Código cartográfico nº 4312.41.78.0296.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados nos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 4º e 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indeferio** o pedido de revisão do IPTU exercício de 2010, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **4312.41.78.0296.00000**, tendo em vista que o aumento do valor do m² do terreno em questão, encontra-se embasado na decisão contida no protocolado de nº 08/10/59046, publicada no DOM de 20/01/2009, com retificação publicada em 14/02/2009, estando assim, o lançamento devidamente constituído nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações.

**Protocolo nº 10/03/3219**

**Interessado: LUCIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA GODOY**

**Assunto: Revisão da taxa de Lixo- exercício de 2010**

**Imóvel: Código cartográfico nº 3213.64.20.0168.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados nos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 4º e 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indeferio** o pedido de revisão da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo exercício de 2010, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3213.64.20.0168.00000**, visto que de acordo com a informação do DLU, o serviço de coleta, remoção e destinação do lixo é realizado/colocado à disposição do imóvel em questão, há mais de 10 anos com a frequência de 03 vezes por semana, estando o lançamento devidamente constituído nos termos da Lei nº 6.355/90.

**Protocolo nº 10/03/3972**

**Interessado: ALBERTO D'AURIA (GERSON MALTA SOBRINHO)**

**Assunto: Revisão de IPTU exercício de 2009**

**Imóvel: Código cartográfico nº 4312.14.21.0042.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados nos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 4º e 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indeferio** o pedido de revisão do IPTU exercício de 2010, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **4312.14.21.0042.00000**, tendo em vista que o aumento do valor do m² do terreno em questão, encontra-se embasado na decisão contida no protocolado de nº 08/10/59046, publicada no DOM de 20/01/2009, com retificação publicada em 14/02/2009, estando assim, o lançamento devidamente constituído nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações.

**Protocolo nº 10/03/4567**

**Interessado: CLAUDIO ROBERTO SAID**

**Assunto: Revisão de IPTU exercício de 2010**

**Imóvel: Código cartográfico nº 4312.14.21.0105.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados nos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 4º e 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indeferio** o pedido de revisão do IPTU exercício de 2010, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **4312.14.21.0105.00000**, tendo em vista que o aumento do valor do m² do terreno em questão, encontra-se embasado na decisão contida no protocolado de nº 08/10/59046, publicada no DOM de 20/01/2009, com retificação publicada em 14/02/2009, estando assim, o lançamento devidamente constituído nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações.

**Protocolo nº 10/03/4567**

**Interessado: CLAUDIO ROBERTO SAID**

**Assunto: Revisão de IPTU exercício de 2010**

**Imóvel: Código cartográfico nº 4312.14.21.0105.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados nos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 4º e 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indeferio** o pedido de revisão do IPTU exercício de 2010, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **4312.14.21.0105.00000**, tendo em vista que o aumento do valor do m² do terreno em questão, encontra-se embasado na decisão contida no protocolado de nº 08/10/59046, publicada no DOM de 20/01/2009, com retificação publicada em 14/02/2009, estando assim, o lançamento devidamente constituído nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações.

**Protocolo nº 10/10/1184**

**Interessado: RICARDO REGIS FARIA**

**Assunto: Revisão/recálculo de IPTU exercício de 2008 (retroativo)**

**Imóvel: Código cartográfico nº 3451.32.78.0097.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, e em atendimento aos dispositivos dos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indeferio** o pedido de revisão/recálculo (retroativo) do IPTU do exercício de 2008, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3451.32.78.0097.01001**, por falta de amparo legal, haja vista que foi realizada vistoria no local em 28/10/2009, de acordo com o protocolado de nº 99/24121, encontrando-se corretamente lançados de acordo com a Lei nº 11.111/01 e alterações, não sendo apresentado/constatado nenhum fato novo que pudesse alterar os dados cadastrais de lançamento. Quanto a Certidão de Inteiro Teor, a mesma deve ser solicitada junto a Porta Aberta através de formulário próprio.

**Protocolo nº 10/10/1185**

**Interessado: RICARDO REGIS FARIA**



**Assunto: Revisão/recálculo de IPTU exercício de 2008 (retroativo)****Imóvel: Código cartográfico nº 3451.32.78.0117.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, e em atendimento aos dispositivos dos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indeferido** o pedido de revisão/recálculo (retroativo) do IPTU do exercício de 2008, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3451.32.78.0117.01001**, por falta de amparo legal, haja vista que foi realizada vistoria no local em 28/10/2009, de acordo com o protocolo de nº 99/24121, encontrando-se corretamente lançados de acordo com a Lei nº 11.111/01 e alterações, não sendo apresentado/constatado nenhum fato novo que pudesse alterar os dados cadastrais de lançamento. Quanto a Certidão de Inteiro Teor, a mesma deve ser solicitada junto ao Porta Aberta através de formulário próprio.

**Protocolo nº 10/10/30793 e anexo 10/10/30794****Interessado: ANTONIO CARLOS DA COSTA (SOCIEDADE CULTURAL DE TEATRO- SOTAC)****Assunto: Revisão de tributos imobiliários-IPTU de 2010 e reemissão****Imóvel: Código cartográfico nº 3423.44.76.0021.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos do processo e atendendo aos dispositivos dos artigos 68, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indeferido** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU do exercício de **2010 e reemissão**, ambos em 07/2010, relativos ao imóvel de código cartográfico nº **3423.44.76.0021.00000**, visto que de acordo com a Tabela VIII da Lei nº 12.445/05, para este enquadramento, ou seja, como Vaga de Garagem, deveria ser restrito a **unidade autônoma para abrigo ou guarda de veículos, desmembrados em unidades e devidamente registrados como tal no registro de imóveis, extensivos às frações ideais identificados**, não sendo o caso, visto que o referido imóvel se trata de terreno com área de 288,00 m<sup>2</sup> utilizado no todo como estacionamento, **não se tratando** portanto, de vagas desmembradas/individuais e devidamente registradas no cartório, estando portanto, os lançamentos regularmente constituídos nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações.

Campinas, 24 de março de 2011

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor - DRI/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 2005/10/05937 - C. C. 3451.43.26.0075.01.001****Interessado: José Carlos Rosa Faria**

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo, encontrando-se os dados cadastrais do imóvel de acordo com a legislação vigente, estando devidamente constituído, devendo o presente processo ser encaminhado ao arquivo corrente do DRI-SMF para arquivamento nos termos do §2º do art.15 da lei 13.104/07.

**Protocolo: 05/10/09515 - C.C. 3251.42.80.0195.01.001****Interessado: Isaura Maria da Rocha**

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo, encontrando-se os dados cadastrais do imóvel de acordo com a legislação vigente, estando devidamente constituído, devendo o presente processo ser encaminhado ao arquivo corrente do DRI-SMF para arquivamento nos termos do §2º do art.15 da lei 13.104/07.

**Protocolo: 05/10/09930 - C.C.3414.51.29.0443.00.000****Interessado: Sérgio Luiz Pimentel de Camargo**

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo, encontrando-se os dados cadastrais do imóvel de acordo com a legislação vigente, estando devidamente constituído, devendo o presente processo ser encaminhado ao arquivo corrente do DRI-SMF para arquivamento nos termos do §2º do art.15 da lei 13.104/07.

**Protocolo: 05/10/05070 - C.C. 5213.54.57.0159.00.000****Interessado: Sebastião Gomes dos Santos**

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo, encontrando-se os dados cadastrais do imóvel de acordo com a legislação vigente, estando devidamente constituído, devendo o presente processo ser encaminhado ao arquivo corrente do DRI-SMF para arquivamento nos termos do §2º do art.15 da lei 13.104/07.

**Protocolo: 05/05/00112 - C.C. 3412.64.64.0248.01.019****Interessado: Suzeth Claus Góis**

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo, encontrando-se os dados cadastrais do imóvel de acordo com a legislação vigente, estando devidamente constituído, devendo o presente processo ser encaminhado ao arquivo corrente do DRI-SMF para arquivamento nos termos do §2º do art.15 da lei 13.104/07.

**Protocolo: 05/10/10031 - C.C.3251.54.98.0244.00.000****Interessado: José Ezequiel Santana**

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo, encontrando-se os dados cadastrais do imóvel de acordo com a legislação vigente, estando devidamente constituído, devendo o presente processo ser encaminhado ao arquivo corrente do DRI-SMF para arquivamento nos termos do §2º do art.15 da lei 13.104/07.

**Protocolo: 05/10/05130 - C.C. 3322.42.32.0253.00.000****Interessado: Daniel Motta Grilo**

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo, encontrando-se os dados cadastrais do imóvel de acordo com a legislação vigente, estando devidamente constituído, devendo o presente processo ser encaminhado ao arquivo corrente do DRI-SMF para arquivamento nos termos do §2º do art.15 da lei 13.104/07.

**Protocolo: 05/10/12138 - C.C. 3451.63.19.0047.00.000****Interessado: Antonio Genesio Minucio**

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo, encontrando-se os dados cadastrais do imóvel de acordo com a legislação vigente, estando devidamente constituído, devendo o presente processo ser encaminhado ao arquivo corrente do DRI-SMF para arquivamento nos termos do §2º do art.15 da lei 13.104/07.

**Protocolo: 04/10/05847 - C.C. 3432.44.28.0544.00.000****Interessado: Rogério Alcaraz Orta**

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo, nos termos do 2º do art.15 da lei 13.104/07, porém com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades do lançamento, com base nos artigos 23 da lei 11.111/01 e art. 149, inciso VII da lei 5172/66-CTN, combinado com o art. 63 §3º da Lei 13.104/07, encaminhe-se o processo ao AFT externo responsável pela região fiscal para efetuar diligência fiscal no local.

**Protocolo: 05/10/06778 - C.C. 3451.54.20.0210.01.001****Interessado: Eurípedes Pereira de Souza**

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo, nos termos do 2º do art.15 da lei 13.104/07, porém com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades do lançamento, com base nos artigos 23 da lei 11.111/01 e art. 149, inciso VII da lei 5172/66-CTN, combinado com o art. 63 §3º da Lei 13.104/07, encaminhe-se o processo ao AFT externo responsável pela região fiscal para efetuar diligência fiscal no local.

**Protocolo: 05/10/12888 - C.C. 3362.23.55.0565.00.000****Interessado: Alcides Vicente**

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo, nos termos do 2º do art.15 da lei 13.104/07, porém com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades do lançamento, com base nos artigos 23 da lei 11.111/01 e art. 149, inciso VII da lei 5172/66-CTN, combinado com o art. 63 §3º da Lei 13.104/07, encaminhe-se o processo ao AFT externo responsável pela região fiscal para efetuar diligência fiscal no local. 01.

**Protocolo: 08/03/03758 - C.C. 3453.31.31.0162/0203/0213/0223/0233/0243/0253/0263/0273/0283/0393/0303/0313.00.000****Interessado: HM Engenharia e Construções S/A.**

Fica certificada a desistência tácita do pedido de revisão em epígrafe, tendo em vista o pagamento do tributo, nos termos do 2º do art.15 da lei 13.104/07, porém face a constatação de erro de fato, conforme artigo 23 da Lei 11.111/01 encaminhamos o presente processo à Diretoria-DRI para decisão quanto à retroatividade do lançamento conforme artigo 69 da Lei 13.104/07.

**Protocolo: 005688/00 - C.C. 3161.62.77.0001.01.001****Interessado: Oswaldo Vieira Caixeta Junior**

Fica o interessado notificado(a) a sanear o processo em referência, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação:procuração original ou cópia autenticada com poderes de representação perante a administração pública com cópia de RG e CPF do outorgante e outorgado. Apresentar também os atos constitutivos compostos de contrato ou estatuto sociais e ultima alteração, registrados no órgão competente, CNPJ.Caso seja o atual proprietário apresentar cópia simples da Certidão de Matrícula atualizada obtida junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente para comprovar a propriedade do imóvel.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL, TÉRREO, GUICHE 01.

Campinas, 24 de março de 2011

**ANA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA SANTOS**

Agente Fiscal Tributário

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 2009/03/12081(principal)****Interessado: Clínica de Oncologia Diagnose e Terapia Ltda.****Assunto: Impugnação do AIIM 001562/2009**

Com base nos elementos do protocolado **declaro a perda do objeto** da impugnação do AIIM - **001562/2009** com fundamento nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal 13.104/07. Não foi apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento, nos termos dos artigos 145, III, e 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN.

**Protocolo: 2010/03/7158(principal)****Interessado: Condomínio Unimart Shopping Center****Assunto: Impugnação do AIIM 001852/2010**

Com base nos elementos do protocolado **não conheço** a impugnação do AIIM - **001852/2010** com fundamento no artigo 83, inciso I, da Lei Municipal 13.104/07, mantendo-o tal como foi lavrado, tendo em vista que não foram constatadas incorreções que justificassem a sua retificação, ainda que de ofício, nos termos dos artigos 145, III, e 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN.

Campinas, 01 de março de 2011

**HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Respondendo Pela CSFM/DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 2009/03/13222 (principal)****Interessado: Odontoclinic Clínicas Ltda.****Assunto: Impugnação do AIIM - 001668/2009**

Com base nos elementos do protocolado **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, inciso VI, da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que não foram apresentados os motivos de fato e de direito pertinentes à matéria que constitui o objeto do AIIM - **001668/2009**. Não foi apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento, nos termos dos artigos 145, III, e 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN.

Campinas, 16 de fevereiro de 2011

**HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Respondendo Pela CSFM/DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo nº.: 2008/11/10462****Interessado: Julio Cesar Marques Ruiz****Assunto: Lançamento de ISSQN - Construção Civil - Guia de recolhimento nº. 011574/ 2010.**

Anulo, de ofício, com base nos arts. 143, inciso III e 149, inciso VIII do CTN, o lançamento do ISSQN - Construção Civil, publicado no DOM em **13/11/2010** - Guia de recolhimento nº. **011574/2010**, tendo em vista que o mesmo fato gerador fora objeto de lançamento conforme publicação no DOM em **08/04/2010** - Guia de recolhimento nº. **010153/2010**.

Campinas, 23 de março de 2011

**HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Respondendo Pela CSFM/DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo nº: 2010/10/48625****Interessado: Osmir Massaaki Amano****Assunto: Lançamento de ISSQN - Serviços de Construção Civil - Guia nº 012723/ 2010**

Considerando a incorreção na publicação do DOM em 18/03/2011, folha nº8, relativa às citações do nº do protocolo, interessado e assunto, retifica - se: **onde consta** Protocolo nº 2010/10/44810 - Interessado: Maria Bernadete de Barros Cavenaghi - Assunto: Lançamento de ISSQN Construção Civil Guia: 011734/2010 **leia-se** Protocolo nº2010/10//48625 - Interessado: Osmir Massaaki Amano - Assunto: ISSQN - Lançamento de ISSQN - Serviços de Construção Civil - Guia nº 012723/2010, permanecendo inalterados os demais dados

Campinas, 22 de março de 2011

**HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Respondendo Pela CSFM/DRM

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

PROCOLO: 2010/10/19542 e 10/03/14794 (juntada)

INTERESSADO: SILVEIRA ORGANIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA EPP  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 75563-0

ASSUNTO: impugnação de lançamento da TFA

Baseado nestas informações, **DEIXO DE CONHECER** das impugnações apresentadas ao lançamento da TFA de 2009 por estar intempestiva, de acordo com o Art 83, I da Lei 13.104/07. Na análise do mérito, determino: Em relação ao contribuinte **“Silveira Organizações Empresariais - CCM 75563-0”**, o cancelamento de ofício do anúncio, item 1.3 - próprio, não luminoso nem iluminado, com área entre 1 e 5 m<sup>2</sup> na data de 13/08/2009, com base nos Arts 4º e 7º da Lei 11.105/01; bem como o cancelamento da TFA de 2009 deste anúncio, com base no Art 4º da Lei 11.105/01. Em relação ao contribuinte **“Silveira Assessoria Contábil - CCM 72523-4”**, a alteração cadastral de ofício do anúncio, item 1.3 - próprio, não luminoso nem iluminado, com área entre 1 e 5 m<sup>2</sup> na data de 13/08/2009, com base nos Arts 4º e 7º da Lei 11.105/01; bem como o lançamento da TFA de 2009 e 2010 deste anúncio, com base nos Art 6º, 13, 14 e 15 da Lei 11.105/01.

Campinas, 14 de março de 2011

**HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Respondendo Pela CSFM/DRM

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 02/10/12789

Interessado: INIPLA Veículos Ltda. (CCM: 53563-0)

Assunto: Atualização Cadastral de Ofício da Taxa de Fiscalização Anúncio - TFA

**1 - Notificação de cadastro** - o contribuinte acima identificado fica notificado de que em decorrência das diligências realizadas em 04/09/2006 e 12/09/2006 o seu cadastro de anúncios foi atualizado de ofício passando a constar do mesmo o descrito no quadro abaixo, nos termos do art. 21 da Lei nº 12.392, de 20 de outubro de 2005, e do art. 7º da lei nº 11.105, de 21 de dezembro de 2001.

CADASTRO DE ANÚNCIOS				
DESCRIÇÃO DO ANÚNCIO (TABELA ANEXA À LEI Nº 11.105/01)	QUANTIDADE	DATA DE INÍCIO	DATA DE ENCERRAMENTO	TFA UNITÁRIA POR EXERCÍCIO (UFIC)
NO ESTABELECIMENTO - 1.1 PRÓPRIO - LUMINOSO (DE 5 A 20 M2)	3	18/10/06		69.42
NO ESTABELECIMENTO - 1.3 PRÓPRIO - NÃO LUMINOSO, NEM ILUMINADO (DE 1 A 5 M2)	4	04/09/06		27.77
NO ESTABELECIMENTO - 1.1 PRÓPRIO - LUMINOSO (MAIOR DE 1 A 5 M2)	1	04/09/06		55.54
NO ESTABELECIMENTO - 1.1 PRÓPRIO - LUMINOSO (DE 1 A 5 M2)	1	01/01/02	31/12/05	55.54
NO ESTABELECIMENTO - 1.1 PRÓPRIO - LUMINOSO (MAIOR DE 5 A 20 M2)	3	01/01/02	31/12/05	69.42

Caso o contribuinte discorde das atualizações cadastrais efetuadas pode proceder à impugnação dentro do prazo de 30 dias contados da data desta publicação, nos termos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007, que trata do Procedimento Administrativo Tributário.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO DEVIDA EXERCÍCIOS DE 2006 A 2010 (UFIC)			
TIPO DE ANÚNCIO	QDE.	POR UNIDADE	POR EXERCÍCIO
I - NO ESTABELECIMENTO - 1.1 PRÓPRIOS - LUMINOSOS (05 A 20 M2)	3	69.42	208.26
I - NO ESTABELECIMENTO - 1.3 PRÓPRIOS - NÃO LUMINOSOS, NEM ILUMINADOS (01 A 05 M2)	4	27.77	111.08
I - NO ESTABELECIMENTO - 1.1 PRÓPRIOS - LUMINOSOS (01 A 05 M2)	1	55.54	55.54
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>-</b>	<b>374.88</b>

**2 - Notificação de Lançamento** - o contribuinte acima identificado fica notificado dos lançamentos complementares da data TFA de 2006 a 2010 dos anúncios acima descritos na forma do artigo 21, inciso IV da Lei 13.104/2007, nos valores da planilha abaixo.

LANÇAMENTO COMPLEMENTAR EXERCÍCIOS DE 2006 A 2010 (UFIC)					
	2006	2007	2008	2009	2010
TFA DEVIDA	374.88	374.88	374.88	374.88	374.88
TFA LANÇADA	166.62	166.62	166.62	166.62	166.62
TFA PAGA	151.624	151.624	166.62	166.62	PAGANDO
TFA COMPLEMENTAR	<b>223.26</b>	<b>223.26</b>	<b>208.26</b>	<b>208.26</b>	<b>208.26</b>

Os lançamentos complementares estão feitos em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 15 da Lei 11.105/2001.

**O recolhimento poderá ser efetuado com vencimento das parcelas únicas de cada exercício até 25/04/2011.**

O prazo para eventual impugnação dos lançamentos é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 3º (terceiro) dia após a publicação da presente notificação, mediante requerimento protocolado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Caso o contribuinte não receba o carnê para pagamento da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA deverá retirar a 2ª via do carnê no posto de atendimento Porta Aberta, localizado no terreno do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - de segunda a sexta-feira das 8:00 às 18:00 horas.

**AFT LUCIANO FALLEIROS NUNES**

Portaria Nº 70693/2009 Respondendo Pela CSCM/DRM

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo Nº 2008/10/08289

Requerente: Elza da Silva Baldissea

Assunto: "Impugnação" do lançamento de ISSQN Construção Civil - GUIA Nº 220001998

Com base nos elementos apresentados, deixo de conhecer a impugnação tendo em vista sua intempestividade, nos termos do art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/07. No mérito, decaiu em 31/12/2006 o prazo revisional impedindo qualquer revisão do lançamento caso fosse constatado qualquer incorreção, nos termos dos arts. 149 Parágrafo único e 173, I da Lei nº 5.172/66 - CTN.

Protocolado: 2010/10/35728

Sujeito Passivo: RCMZ Spiropulos & Cia Ltda - ME

Assunto: Cancelamento de Multa - ISS Digital

Nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 13.104/07 julgo prejudicado o pedido pela falta de objeto, em vista da inexistência de sanção aplicada ao sujeito passivo relativamente à obrigação de entrega da DMS no período mencionado.

Protocolado: 2010/10/30875

Sujeito Passivo: João Araujo

Assunto: ISSQN - Construção Civil - Guia nº 010692/2010

Nos termos do art. 83, I da Lei Municipal nº 13.104/07, não conheço do pedido por estar intempestivo e mantenho o lançamento do ISSQN Construção Civil publicado no DOM de 09/07/2010, Guia de Recolhimento nº 010692/2010, por ter sido efetuado com a dedução de 547,4511 UFIC, correspondentes a R\$ 1.141,71 recolhidos pelo sujeito passivo através da IM 148.640-3, restando a recolher 1.047,6544 UFIC.

Protocolo nº: 2009/10/39638

Interessado: Conceito & Imagem Pesquisa e Serviços Mercadológicos S/C Ltda.

CCM: 72.803-9

Assunto: Restituição.

Com base nos elementos constantes do processo e da Manifestação Fiscal, indefiro o pedido de restituição pleiteado, não tendo sido possível a comprovação do recolhimento do imposto em duplicidade, face o não cumprimento da Intimação Fiscal nos termos do artigo 63, § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 10 de março de 2011

**HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Respondendo Pela CSFM/DRM

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo nº: 2009/10/15589

Requerente: Ronaldo Gomes de Oliveira

Assunto: Impugnação do Lançamento de ISSQN Construção Civil - Guia nº 006343/2009.

Com base nos elementos constantes no protocolo e na Manifestação Fiscal, indefiro a impugnação, tendo em vista que não foram confirmados ingressos nos cofres públicos referente ao ISSQN devido pelos prestadores dos serviços, de modo que as alegações do sujeito passivo não apresentaram elementos de fato e de direito que fundamentassem qualquer alteração no lançamento, devendo permanecer na íntegra o crédito tributário constituído. Não foi apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento nos termos dos artigos 145 e 149 da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN.

Campinas, 01 de março de 2011

**HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Respondendo Pela CSFM/DRM

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo nº: 2010/10/45653

Interessado: Paulo Coutinho Jr.

Assunto: Lançamento de ISSQN - Construção Civil - Guia de recolhimento nº: 011099/2010.

Nos termos do art. 85 da Lei Municipal 13.104/2007, fica sujeito passivo notificado da perda de objeto tendo em vista a anulação, de ofício, do lançamento notificado no DOM de 18/03/2011 - Guia de recolhimento nº 011099/2010.

Campinas, 18 de março de 2011

**HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Respondendo Pela CSFM/DRM

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Assunto: Inscrição ex-offício

Com fundamento no que determina o artigo 21 da lei 12.392/2005 c/c artigo 1º, III, da Instrução Normativa 06/2004 e artigo 13, inciso II, da Resolução CGSIM nº 2 de 01/07/2009, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício no Cadastro Mobiliário, na condição de Microempreendedor-MEI, podendo obter o comprovante de sua inscrição mobiliária, no endereço eletrônico cadastral. [http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao\\_cadastral.php](http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php)

IM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
1907794	1.30441E+13	MARIA JOANA PIMENTEL BONIFACIO
1907808	1.30465E+13	VALDOMIRO FELIPE DA SILVA
1907824	1.30467E+13	MARIA HELENA PARANHOS
1907832	1.30476E+13	VALDINEI APARECIDO DA SILVA
1907840	1.30497E+13	CLAUDIA CARRARA FONSECA
1907867	1.30498E+13	TIAGO NUNES DA SILVA
1907875	1.30511E+13	EUCLIDES MATIAS DE SOUZA
1907883	1.30499E+13	MANOEL RAMOS DA SILVA
1907891	1.3057E+13	ANDRE DE FERNANDES
1907913	1.30449E+13	CILDIO BONIFACIO
1907956	1.30454E+13	ANDREZZA BORGES PRADO
1907972	1.30457E+13	ANDERSON DOS SANTOS RIBEIRO
1907980	1.30565E+13	JOAO CARLOS BERTELI
1907999	1.30566E+13	JEFFERSON ALVES
1908073	1.30568E+13	RENATA FERREIRA PIRES GONCALVES
1908081	1.30568E+13	GILBERTO MACHADO DE CASTRO
1908103	1.30568E+13	MARIA DA GUIA DA COSTA E SILVA
1908111	1.30569E+13	RAPHAEL GUSTAVO DA SILVA BOA NOVA
1908120	1.30563E+13	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE CARVALHO

**AFT LUCIANO FALLEIROS NUNES**

Portaria Nº 70693/2009 Respondendo Pela CSCM/DRM



## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA EM JANEIRO E FEVEREIRO DE 2011

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA DE FEVEREIRO DE 2011					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	FEVEREIRO/2011	ACUMULADO	A REALIZAR
100.000.00	RECEITAS CORRENTES	2.759,121,249.22	325,266,304.60	548,815,886.93	2,210,305,362.29
110.000.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1,134,256,912.00	208,854,932.57	277,561,793.14	856,695,118.86
111.000.00	IMPOSTOS	1,041,293,791.00	178,751,076.64	245,128,863.49	796,164,927.51
111.202.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	277,161,500.00	103,334,255.95	107,402,159.53	169,759,340.47
111.202.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	73,096,100.00	26,677,014.21	27,956,464.12	45,139,635.88
111.204.00	RETIDO NAS FONTES	101,441,941.00	7,203,898.61	15,775,683.67	85,666,257.33
111.208.00	IMPOSTO S/ TRANSM. "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	58,783,050.00	5,373,756.17	11,246,448.27	47,536,601.73
111.300.00	ISSQN	530,811,200.00	36,162,151.70	82,748,107.90	448,063,092.10
112.000.00	TAXAS	92,947,174.00	30,103,855.93	32,432,929.65	60,514,244.35
113.000.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	15,947.00	0.00	0.00	15,947.00
120.000.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16,043,100.00	1,280,168.63	2,666,424.41	13,376,675.59
122.029.01	CUSTEIO - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16,043,100.00	1,280,168.63	2,666,424.41	13,376,675.59
130.000.00	RECEITA PATRIMONIAL	28,652,008.22	1,126,730.42	2,144,686.28	26,507,321.94
131.000.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0.00	3,087.89	6,175.78	-6,175.78
132.000.00	RECEITAS MOBILIÁRIOS	28,340,008.22	1,093,972.01	2,070,810.56	26,269,197.66
133.000.00	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÃO DE USO	312,000.00	29,670.52	67,699.94	244,300.06
170.000.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1,304,277,780.00	107,814,956.19	252,024,296.54	1,052,253,483.46
172.100.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	317,643,384.00	24,605,612.36	46,291,216.59	271,352,167.41
172.101.02	COTA-PARTE FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	43,191,414.00	4,583,554.14	8,838,011.53	34,353,402.47
972.101.02	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-8,638,283.00	-916,710.77	-1,767,602.17	-6,870,680.83
172.101.05	COTA-PARTE ITR	1,236,889.00	35,237.10	124,028.58	1,112,860.42
972.101.05	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-247,378.00	-7,047.40	-24,805.67	-222,572.33
172.109.02	FEX-AUX. FINANC. P/FOMENTO A EXPORTAÇÃO	4,562,606.00	0.00	0.00	4,562,606.00
172.122.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA P/EXPLORAÇÃO RECNATURAIS	574,567.00	61,056.44	139,622.80	434,944.20
172.133.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	237,794,727.00	16,003,946.14	33,872,295.45	203,922,431.55
172.135.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	35,090,250.00	4,581,487.35	4,581,487.35	30,508,762.65
172.136.01	TRANSFERÊNCIA FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO-LEI KANDIR 87/96	5,098,240.00	330,111.70	660,223.40	4,438,016.60
972.136.01	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - L.K.	-1,019,648.00	-66,022.34	-132,044.68	-887,603.32
172.200.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	775,025,197.00	67,732,960.67	171,470,766.30	603,554,430.70
172.201.01	COTA- PARTE IMP.CIRCULAÇÃO MERCADORIA E SERVIÇOS - ICMS	741,240,000.00	48,103,888.71	98,359,107.57	642,880,892.43
972.201.01	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-148,248,000.00	-9,620,777.73	-19,671,821.48	-128,576,178.52
172.201.02	COTA-PARTE DO IMP.S/PROPR.VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	219,397,845.00	36,022,208.09	114,466,415.75	104,931,429.25
972.201.02	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-43,879,569.00	-7,204,441.62	-22,893,283.15	-20,986,285.85
172.201.04	COTA-PARTE PARTICIPAÇÃO NO IPI	5,651,878.00	511,477.16	1,053,767.49	4,598,110.51
972.201.04	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-1,130,376.00	-102,295.43	-220,617.03	-909,758.97
172.201.13	COTA-PARTE CIDE-CONT.INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÓMICO	1,890,187.00	0.00	341,218.79	1,548,968.21
172.222.30	COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO	103,232.00	22,901.49	35,978.36	67,253.64
172.400.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - FUNDEB	174,815,000.00	14,469,689.75	32,352,545.41	142,462,454.59
173.001.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.00	195,357.20	394,457.04	-394,457.04
176.000.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	36,794,199.00	811,336.21	1,515,311.20	35,278,887.80
190.000.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	275,891,449.00	6,189,516.79	14,418,686.56	261,472,762.44
191.000.00	MULTAS E JUROS DE MORA	48,204,941.00	1,408,727.37	4,069,170.46	44,135,770.54
192.000.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8,303,956.00	175,142.75	428,642.27	7,875,313.73
193.000.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	136,647,663.00	3,559,470.03	7,940,109.43	128,707,553.57
199.000.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	82,734,889.00	1,046,176.64	1,980,764.40	80,754,124.60
200.000.00	RECEITAS DE CAPITAL	98,451,987.71	55,936.31	2,199,277.06	96,252,710.65
210.000.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8,473,502.00	0.00	0.00	8,473,502.00
230.010.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0.00	55,936.31	114,322.55	-114,322.55
240.000.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	89,978,485.71	0.00	2,084,954.51	87,893,531.20
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>		<b>2,857,573,236.93</b>	<b>325,322,240.91</b>	<b>551,015,163.99</b>	<b>2,306,558,072.94</b>

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA DE JANEIRO DE 2011

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	JANEIRO/2011	ACUMULADO	A REALIZAR
100.000.00	RECEITAS CORRENTES	2,751,785,171.23	223,549,582.33	223,549,582.33	2,528,235,588.90
110.000.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1,134,256,912.00	68,495,648.64	68,495,648.64	1,065,761,263.36
111.000.00	IMPOSTOS	1,041,293,791.00	66,377,786.85	66,377,786.85	974,916,004.15
111.202.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	277,161,500.00	4,067,903.58	4,067,903.58	273,093,596.42
111.202.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	73,096,100.00	1,279,449.91	1,279,449.91	71,816,650.09
111.204.00	RETIDO NAS FONTES	101,441,941.00	8,571,785.06	8,571,785.06	92,870,155.94
111.208.00	IMPOSTO S/ TRANSM. "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	58,783,050.00	5,872,692.10	5,872,692.10	52,910,357.90
111.300.00	ISSQN	530,811,200.00	46,585,956.20	46,585,956.20	484,225,243.80

112.000.00	TAXAS	92,947,174.00	2,117,861.79	2,117,861.79	90,829,312.21
113.000.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	15,947.00	0.00	0.00	15,947.00
120.000.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16,043,100.00	1,386,255.78	1,386,255.78	14,656,844.22
122.029.01	CUSTEIO - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16,043,100.00	1,386,255.78	1,386,255.78	14,656,844.22
130.000.00	RECEITA PATRIMONIAL	26,498,280.23	1,017,955.86	1,017,955.86	25,480,324.37
131.000.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0.00	3,087.89	3,087.89	-3,087.89
132.000.00	RECEITAS MOBILIÁRIOS	26,186,280.23	976,838.55	976,838.55	25,209,441.68
133.000.00	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÃO DE USO	312,000.00	38,029.42	38,029.42	273,970.58
170.000.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1,299,095,430.00	144,209,340.35	144,209,340.35	1,154,886,089.65
172.100.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	317,643,384.00	21,685,604.23	21,685,604.23	295,957,779.77
172.101.02	COTA-PARTE FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	43,191,414.00	4,254,457.39	4,254,457.39	38,936,956.61
972.101.02	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	-8,638,283.00	-850,891.40	-850,891.40	-7,787,391.60
172.101.05	COTA-PARTE ITR	1,236,889.00	88,791.48	88,791.48	1,148,097.52
972.101.05	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-247,378.00	-17,758.27	-17,758.27	-229,619.73
172.109.02	FEX-AUX. FINANC. P/FOMENTO A EXPORTAÇÃO	4,562,606.00	0.00	0.00	4,562,606.00
172.122.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA P/EXPLORAÇÃO RECNATURAIS	574,567.00	78,566.36	78,566.36	496,000.64
172.133.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	237,794,727.00	17,868,349.31	17,868,349.31	219,926,377.69
172.135.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	35,090,250.00	0.00	0.00	35,090,250.00
172.136.01	TRANSFERÊNCIA FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO-LEI KANDIR 87/96	5,098,240.00	330,111.70	330,111.70	4,768,128.30
972.136.01	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - L.K.	-1,019,648.00	-66,022.34	-66,022.34	-953,625.66
172.200.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	775,025,197.00	103,737,805.63	103,737,805.63	671,287,391.37
172.201.01	COTA- PARTE IMP.CIRCULAÇÃO MERCADORIA E SERVIÇOS - ICMS	741,240,000.00	50,255,218.86	50,255,218.86	690,984,781.14
972.201.01	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-148,248,000.00	-10,051,043.75	-10,051,043.75	-138,196,956.25
172.201.02	COTA-PARTE DO IMP.S/PROPR.VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	219,397,845.00	78,444,207.66	78,444,207.66	140,953,637.34
972.201.02	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-43,879,569.00	-15,688,841.53	-15,688,841.53	-28,190,727.47
172.201.04	COTA-PARTE PARTICIPAÇÃO NO IPI	5,651,878.00	542,290.33	542,290.33	5,109,587.67
972.201.04	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-1,130,376.00	-118,321.60	-118,321.60	-1,012,054.40
172.201.13	COTA-PARTE CIDE-CONT.INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	1,890,187.00	341,218.79	341,218.79	1,548,968.21
172.222.30	COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO	103,232.00	13,076.87	13,076.87	90,155.13
172.400.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - FUNDEB	170,000,000.00	17,882,855.66	17,882,855.66	152,117,144.34
173.001.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.00	199,099.84	199,099.84	-199,099.84
176.000.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	36,426,849.00	703,974.99	703,974.99	35,722,874.01
190.000.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	275,891,449.00	8,440,381.70	8,440,381.70	267,451,067.30
191.000.00	MULTAS E JUROS DE MORA	48,204,941.00	2,660,443.09	2,660,443.09	45,544,497.91
192.000.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8,303,956.00	253,499.52	253,499.52	8,050,456.48
193.000.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	136,647,663.00	4,380,639.40	4,380,639.40	132,267,023.60
199.000.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	82,734,889.00	1,145,799.69	1,145,799.69	81,589,089.31
200.000.00	RECEITAS DE CAPITAL	85,368,971.00	2,143,340.75	2,143,340.75	83,225,630.25
210.000.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8,473,502.00	0.00	0.00	8,473,502.00
230.010.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0.00	58,386.24	58,386.24	-58,386.24
240.000.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	76,895,469.00	2,084,954.51	2,084,954.51	74,810,514.49
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>		<b>2,837,154,142.23</b>	<b>225,692,923.08</b>	<b>225,692,923.08</b>	<b>2,611,461,219.15</b>

**JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA**  
DIRETOR DO DECOR  
**PAULO MALMANN**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EDITAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO **comunica** o cancelamento a partir do mês de Abril/2011, dos benefícios do programa auxílio-moradia, dos munícipes abaixo relacionados:

NOME	PROTOCOLADO	CPF Nº	LOTE
JOÃO PAULO TOZONI	10/10/3128	226.832.638-13	29
MARIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	10/10/3128	016.686.199-54	27
MIRIAM CRISTINA GISLANDE	10/10/3128	355.117.828-31	32
MICHEL ÂNGELO LUCINDO DIAS	10/10/4749	263.452.148-09	33
BENEDITA FRANCISCA VIEIRA	10/10/3128	067.634.618-95	43
CÍCERO BEZERRA SILVA	10/10/3128	228.167.124-00	38
VANUZA FEITOZA GOMES	10/10/3128	184.220.228-69	38

Campinas, 21 de março de 2011

**JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES**  
COORDENADOR ESPECIAL DE HABITAÇÃO POPULAR

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### CONSELHO GESTOR DA OPERAÇÃO CONSORCIADA PARQUE LINEAR DO RIO CAPIVARI

#### COMUNICADO

Comunicamos que a 6ª Reunião Ordinária do Conselho, prevista para acontecer em 28 de março de 2011, será transferida para o dia 04 de abril de 2011.

Campinas, 23 de março de 2011

**ALAIR ROBERTO GODOY**  
Presidente - CGPC

## CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**PARECER CMDU - PLANO LOCAL DE GESTÃO DA MACROZONA 9 - MZ.9**  
REF: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/10

AUTOR: Executivo Municipal

PARECERISTA: Relatoria do GT. CMDU PARECERES PLANOS LOCAIS DE GESTÃO

ASSUNTO: **PLANO LOCAL DE GESTÃO DA MACROZONA 9 / MZ.9**

PARECER:

DATA: 22 de março de 2011

SUMÁRIO

A. PREÂMBULO E METODOLOGIA DO PARECER

1. HISTÓRICO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 20 ANOS

2. CARACTERÍSTICAS DO PD.2006

3. CAMPINAS HOJE

4. CAMPINAS PARA OS PRÓXIMOS 20 ANOS

B. CARACTERIZAÇÃO DA MACROZONA 9 - MZ.9

5. DIRETRIZES GERAIS

6. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

a. AMBIENTAIS

b. USO DO SOLO

c. SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTES

d. HABITAÇÃO

e. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS

f. PERÍMETRO URBANO

C. GESTÃO DO PLG DA MACROZONA 9 (MZ-9)

D. CONCLUSÃO

E. PARECER



## A. PREÂMBULO E METODOLOGIA DO PARECER

Em dezembro de 2006 é aprovada a lei complementar nº 15/06 do Plano Diretor de Campinas. Ela estabelece a divisão do território do município de Campinas em 9 macrozonas e para cada uma se desenvolvam Planos Locais de Gestão que detalhem e aprofundem as diretrizes urbanísticas por ela estabelecidas. Preconiza ainda uma ordem para que esses planos locais sejam desenvolvidos, sendo o objeto do presente projeto de lei complementar - da macrozona 9 - considerado prioritário.

O Plano Diretor de 2006 tem méritos a serem destacados, desde operacionais como a delimitação de UTBs (Unidades Territoriais Básicas) com base nos setores censitários, o que permite ter dados precisos da população, e em consequência disso quais as reais demandas de infraestrutura e equipamentos comunitários, passando pelo diagnóstico das reais condições de uso e ocupação do território, ou ainda o caráter de diagnóstico preciso das condições atuais, viabilizando assim uma maior envergadura tanto às propostas ambientais ou de caráter preventivo a acidentes naturais, bem como à possibilidade de novas articulações de estruturação urbana de forma efetivamente mais sustentável em prol do seu desenvolvimento equilibrado.

Dada as características da MACROZONA 9, denominada como AIN - ÁREA DE INTEGRAÇÃO NOROESTE, para que pudéssemos exarar um parecer técnico que contemplasse todos os aspectos abordados nesse Plano Local, esse Grupo de Trabalho de Conselheiros e Relatores do CMDU adotou como metodologia a divisão do teor desse documento em 5 grandes áreas, a saber:

A. PREÂMBULO - onde apresentamos a forma como desenvolvemos nosso raciocínio para exarar o parecer, bem como um breve histórico das ações de Planejamento Urbano ao longo da história de gestão urbana do território através de seus planos e qual a cidade que é objeto dessa ação planejadora;

B. CARACTERIZAÇÃO DA MACROZONA - quando a caracterizamos e elencamos destacando as diretrizes gerais e específicas ambientais, de uso do solo, do sistema viário e de transportes, para a habitação, para os equipamentos públicos comunitários e quanto às alterações do perímetro urbano;

C. GESTÃO DO PLG DA MACROZONA 9 (MZ-9) - quando verificamos como o Plano Local propõe que seja gerida e resguardada a Macrozona na garantia de exequibilidade de suas propostas;

D. CONCLUSÃO - quando destacamos os pontos positivos e de relevância da proposta com um todo do PLC, e

E. PARECER - quando exaramos o voto final quando ao conjunto de propostas e documentos.

É importante ressaltar que para o pleno desenvolvimento desse trabalho nos debruçamos sobre as apresentações feitas pela Seplan ao CMDU, no Projeto de Lei Complementar nº 17/10 publicado no Diário Oficial do Município e no Caderno de Subsídios, bem como nos pautamos na disponibilidade e comprometimento da equipe técnica da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, que não economizou esforços em esclarecer dúvidas ou disponibilizar materiais.

Nesse sentido, o formato ora apresentado é o adotado como padrão pelo Grupo de Trabalho de conselheiros e relatores para o conjunto de pareceres a serem exarados por esse Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

## 1. HISTÓRICO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO URBANO REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 20 ANOS

Em Campinas as questões relativas ao planejamento urbano estiveram fortemente presentes a partir de meados do século XX, como demonstra a contratação de Prestes Maia - engenheiro e urbanista - para a elaboração do Plano de Melhoramentos Urbanos de 1938, que lançou as bases do traçado urbano atual.

Já na década de 70, foi elaborado o Plano Preliminar de Desenvolvimento Integrado de Campinas - PPDII, com estudos iniciados no segundo semestre de 1969 e aprovado através da Lei n. 3960 de 9 de março de 1971.

Na década de 90 inicia-se a introdução dos princípios e instrumentos previstos na Constituição Federal de 1988, notadamente no que se refere à função social da cidade/propriedade e à participação social na gestão urbana, tendo sido aprovado em 1991 o Plano Diretor do Município de Campinas.

Instituído através da Lei Complementar nº. 02 de 26 de Julho de 1991, introduziu alguns dos novos instrumentos urbanísticos constitucionais, dentre eles o Parcelamento ou Edificação Compulsórios, seguido de Imposto Progressivo no tempo sobre vazios urbanos, as Operações Interligadas e as Operações Urbanas. Outra ação que deve ser ressaltada diz respeito à criação do CMDU - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, que desde o início tem como objetivo discutir as ações de planejamento do Município.

Em 1994, iniciam-se os trabalhos de elaboração do Plano de 1996, apenas três anos após a aprovação do plano anterior, buscando o aprofundamento dos aspectos físico-territoriais e da estruturação urbana. O Plano Diretor de 1996, instituído pela Lei Complementar nº. 04 de 17 de Janeiro de 1996, conserva os objetivos básicos do plano anterior, inspirado na nova ordem constitucional, mas tem como eixo principal as políticas urbanas descentralizadas e os planos locais de desenvolvimento.

Em 2006, em obediência ao previsto no Estatuto das Cidades, foi feita a *revisão* do Plano Diretor, procurando aperfeiçoar e atualizar a abordagem utilizada anteriormente e utilizar os novos instrumentos urbanísticos que essa legislação federal colocou à disposição dos municípios.

Além da estruturação urbana, partindo da divisão da cidade em macrozonas, foram abordadas as questões econômicas, financeiras e sociais. Também foi incluída a área rural do município nos estudos e elaboração de propostas, considerando o território municipal em sua totalidade.

O caráter participativo que balizou toda a elaboração do Plano está presente na lei que prevê a participação dos cidadãos através das entidades representativas, do Conselho da Cidade de Campinas e demais Conselhos Municipais, além de prever referendo popular, plebiscito, consultas públicas e audiências como formas de manifestação.

## 2. CARACTERÍSTICAS DO PD.2006

O Plano Diretor de 2006 - Lei Complementar 15/2006 - foi elaborado com base na legislação ainda em vigor e que tomou como premissa seguir o estabelecido pelo Estatuto das Cidades e a Constituição Federal e, nessa medida, buscou reforçar diretrizes e aspectos urbanísticos anteriormente indicados pelos planos de 1996 e a LUOS e, por outro, consolidou a etapa de diagnóstico urbanístico das condições de habitabilidade da cidade em cada uma de suas macrozonas.

Em face dessa postura, todo o trabalho que vem sendo desenvolvido em cada um dos planos locais pela equipe técnica da prefeitura estabelece extenso trabalho de reconhecimento dos condicionantes estruturais, naturais e ambientais da cidade.

Entretanto, tendo como decorrência a proposta de um Plano Diretor menos preventivo e mais curativo, numa referência à dimensão e maior característica do mesmo, notadamente no seu caráter de diagnóstico, esse aspecto antecipa a necessidade de se *implementar um processo permanente de ação planejadora*, quando não se cumprem só datas legais pré-definidas, mas antes se estruturam organismos na cidade de acompanhamento, monitoramento e propostas que visem prospectar uma cidade para além dos 20 anos inicialmente propostos.

O Plano Diretor de Campinas de 2006 dividiu o município em 9 macrozonas de planejamento de acordo com suas características naturais e ocupacionais e, para a área denominada como sendo a MZ-9 denominada pelo Plano Diretor de 2006 como Área de Integração Noroeste - AIN, e como o Plano Diretor também preconiza, é através da elaboração de um Plano Local de Gestão - ferramenta complementar de aprofundamento e detalhamento - que se estabelecerá o ordenamento do território.

## 3. CAMPINAS HOJE

O município de Campinas, ao longo das últimas décadas, vem assumindo uma posição de liderança no processo de desenvolvimento econômico de sua região, alcançando uma posição de incontestável destaque no contexto não apenas estadual como também nacional.

Vários fatores, dos quais se destaca sua posição privilegiada de interconexão entre o interior do país e sua maior metrópole, São Paulo, bem como com o maior porto da América Latina (Santos), colocam Campinas como pólo de atração de atividades econômicas as mais diversas e para um intenso fluxo migratório.

O município de Campinas é hoje reconhecido nacional e internacionalmente pelos seus Institutos de Pesquisa Científica e Tecnológica, Universidades e Faculdades. É sem dúvida, um pólo de desenvolvimento científico e tecnológico, fator de crescimento e, sobretudo do desenvolvimento econômico e social.

Registra-se também o aumento do setor de serviços ligado mais especificamente à área de Saúde, reforçando a característica de um centro médico de excelência, aliado aos demais serviços técnicos e profissionais, em especial aqueles voltados ao entretenimento e lazer.

Outro ponto a ser destacado diz respeito à produção agrícola. Hoje a atividade rural tem uma pluriatividade, e encontra-se envolvida com pesquisa de ponta, com o uso da biotecnologia, trazendo novos elementos agregados a essa atividade.

Uma das vocações de Campinas também é para as atividades de logística devido à existência do Aeroporto Internacional de Viracopos reconhecido como o principal aeroporto de cargas nacional.

Campinas passou a ser formalmente a sede de sua Região Metropolitana (RMC) em 2000, através de Lei Complementar Estadual da qual participam 19 municípios.

Campinas conta hoje com cerca de 1,2 milhões habitantes e sua região metropolitana com um total de aproximadamente 2,5 milhões.

## 4. CAMPINAS PARA OS PRÓXIMOS 20 ANOS

A cidade deve ser lugar de bem estar social, onde se busca assegurar para todos os cidadãos o direito de acesso aos benefícios da urbanização, reduzindo as disparidades econômicas, as desigualdades sociais e as situações de risco e marginalização.

O Plano Diretor de 2006 foi estruturado para balizar o *reordenamento e o desenvolvimento do município com um horizonte de 15 a 20 anos*. É um documento composto por macro-diretrizes que contemplam o presente com os olhos no futuro. Configura-se também como um instrumento de indução e articulação dos processos de tomada de decisões, servindo de principal referência para a definição e implementação de mecanismos legais, administrativos e políticos, envolvendo as ações de longo, médio e curto prazo, visando tornar a cidade mais equilibrada, sob o aspecto físico-territorial, ambiental, social e econômico.

A visão estratégica de um território corresponde ao modelo de futuro desejado. A distância entre o futuro desejado e a realidade existente exige identificar os eixos fundamentais para o desenvolvimento da cidade, e, juntamente com as potencialidades e vocações do município devem configurar as estratégias de ação.

Assim sendo destacam-se cinco Eixos Estratégicos de Desenvolvimento e de Requalificação: Eixo Norte - Desenvolvimento Tecnológico consubstanciado pela Operação Urbana Ciateg; o Eixo Central - Requalificação do Centro Urbano e Revitalização do seu entorno; Eixo Sul - Aeroporto de Viracopos e Requalificação do seu entorno; Eixo Oeste - Desenvolvimento e Revitalização Oeste, integrando NO/SO; e o Eixo de Desenvolvimento Agrícola.

Com o traçado desses eixos de desenvolvimento tem-se como objetivo central tornar Campinas uma metrópole com uma crescente qualidade de vida, socialmente integrada, seguindo cada vez mais sua vocação tecnológica, artística e cultural. Uma metrópole empreendedora e competitiva com capacidade para ser um grande centro de pensamentos e idéias para o país, estabelecendo conexões produtivas na rede global.

## B. CARACTERIZAÇÃO DA MACROZONA

O Plano Local de Gestão Urbana da Macrozona 9 teve seu início em março de 2008 e por mais de 2 anos foi repetidamente discutido com a comunidade e entidades, num reflexo do processo participativo que se propõe por imprimir nessa discussão do território.

### Macrozona 9 em números:

**Área:** 28,79 Km<sup>2</sup> - corresponde a 3,61% da área do município

**População:** 75.747 habitantes - Censo 2000 (7,81% da população do município)

Compreende a zona noroeste do município - regiões do Distrito de Nova Aparecida, Parque Via Norte e Amarais/ São Marcos/ Santa Mônica. É uma região que se desenvolve na confluência de grandes eixos viários estruturadores, as rodovias Anhanguera, D. Pedro I, Adalberto Panzan (via de conexão Anhanguera - Bandeirantes) e Francisco Aguirre Prouença.

É uma região de difícil acesso, as ligações viárias com as demais áreas são poucas e ocorrem somente através de rodovias, causando conflitos com o trânsito em geral, principalmente rodoviário. Esses eixos rodoviários, ao mesmo tempo em que possibilitam acesso a região, constituem-se em fortes barreiras, assim como os eixos ferroviários, também significativamente presentes nessa Macrozona.

É contígua a grandes barreiras físicas como as Fazendas Chapadão (Exército) e Santa Elisa, que funcionam como elementos segregadores, dificultando a articulação desta macrozona com a malha urbana do município. Além disso existem as barreiras físicas das rodovias e ferrovia. Com isso existe muita utilização das rodovias para tráfego urbano. Também não se articula espacialmente com a região do Campo Grande, pela existência do Complexo Delta, no limite da Macrozona 5, que a delimita ao sul.

A área da macrozona 9 está totalmente inserida no perímetro urbano, inexistência de área rural.

A macrozona apresenta mescla de usos habitacionais de baixa renda com usos comerciais e industriais. Possui intensa urbanização ao longo da Rodovia Anhanguera em direção aos municípios vizinhos. Essa ocupação resultou em um acentuado processo de conurbação com os municípios de Hortolândia e Sumaré, fazendo com que o pequeno centro secundário existente no núcleo de Aparecidinha seja utilizado pela população dos municípios vizinhos.

Embora estejam localizados o Parque da Mata, Parque do Aterro Santa Bárbara e o Parque linear do Piçarrão (que está sendo implantada, a macrozona possui deficiência de áreas verdes (praças) principalmente na região dos Amarais.

Possui grande número de favelas e ocupações (16.645 habitantes - Censo 2000 (13,04% da população favelada do município) concentradas nas regiões São Marcos/ Sta. Mônica e Boa Vista, ao longo dos leitos férreos.

Ao longo da Estrada dos Amarais estão localizadas atividades institucionais e de serviços. Também aí se localiza o Aeroporto dos Amarais que está em processo de expansão. Ressalta-se a existência de uso industrial com a presença do Pólo I - CIATEC, o

qual está parcialmente ocupado, e dos loteamentos Techno Park e Terminal Intermodal de Cargas - TIC, compreendendo vários empreendimentos de impacto.

#### 5. DIRETRIZES GERAIS PARA A MACROZONA 9

**I** - estabelecer as adequações necessárias ao zoneamento, considerando as possibilidades de adensamento e as intervenções no sistema viário, permitindo a multiplicidade de usos e destinando áreas para a distribuição das atividades, notadamente nas UTBs 9.A.1 e 9.B.2;

**II** - consolidar os corredores comerciais nas vias existentes, assegurando-lhes o zoneamento apropriado e propor novos eixos comerciais a serem induzidos;

**III** - manter áreas destinadas ao uso industrial nos locais com características mais favoráveis, ou seja, maior proximidade aos eixos rodoviários, facilidade de acesso, topografia adequada, sem conflitos ambientais;

**IV** - definir áreas destinadas à implantação de pequenos subcentros culturais, comerciais e de serviços de apoio aos diversos bairros residenciais da região;

**V** - definir áreas destinadas à habitação de interesse social (ZEIS de Indução) e promover a regularização jurídica e a urbanização nas ocupações passíveis de permanência ou sua remoção quando situadas em área de risco (ZEIS de Regularização);

**VI** - estudar, em conjunto com os municípios de Hortolândia e Sumaré, soluções para os problemas relativos aos loteamentos existentes nas divisas desses municípios, incluindo medidas necessárias ao acerto das divisas;

**VII** - adequar a estrutura viária, promovendo novos acessos à região, melhorias na circulação e acessibilidade;

**VIII** - otimizar o sistema de transporte coletivo, consolidando o Sistema INTER-CAMP por meio de corredores e terminais de transferência;

**IX** - adequar a oferta de equipamentos de educação, saúde, assistência social, esportes e lazer à demanda da população, de maneira adequada quanto à localização e abrangência;

**X** - aplicar os instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade em áreas que necessitem de intervenções urbanas específicas;

**XI** - recuperar e preservar as áreas com atributos ambientais especiais (planícies de inundação, remanescentes de vegetação natural, margens dos cursos d'água, praças e parques) para a implantação do sistema áreas verdes;

**XII** - instituir um sistema de drenagem com a finalidade de se controlar enchentes e alagamentos;

**XIII** - coibir o descarte clandestino de resíduos sólidos de construção civil e demais materiais descartáveis;

**XIV** - acompanhar e monitorar os processos de remediação das áreas contaminadas;

**XV** - exigir a construção de caixas de contenção para controle da poluição difusa oriunda das rodovias;

#### 6. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

##### a. AMBIENTAIS

**I** - instituir um sistema de áreas verdes que integre os remanescentes de vegetação nativa, áreas de preservação permanente, planícies de inundação, unidades de conservação, praças e parques públicos, abrangendo no mínimo 20% da área da macrozona;

**II** - viabilizar a implantação de 11 parques lineares, que comporão o sistema de áreas verdes proposto para a Macrozona, a saber:

1. Parque Linear Parque Linear Cidade;
2. Parque Linear do Pari;
3. Parque Histórico Combate da Venda Grande;
4. Parque Maria Helena;
5. Parque Temático do Cerrado;
6. Parque Linear da Boa Vista;
7. Parque Linear Piçarrão/Fazendinha;
8. Parque Linear Piçarrão/Santa Bárbara;
9. Parque Linear São Jorge;
10. Parque Linear Córrego da Lagoa, e
11. Parque Linear do Ribeirão Quilombo.

**III** - identificar e incentivar os proprietários de terras inseridas no Sistema de Áreas Verdes a inscreverem-se no Banco de Áreas Verdes do Município;

**IV** - condicionar a ocupação dos lotes do CIATEC I ao licenciamento ambiental, com base na Lei nº 13.550, de 2 de Junho de 2009 e à regulamentação aplicável;

**V** - condicionar a ocupação da gleba onde está situado o bosque Maria Helena à preservação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da área da vegetação em sua porção norte, conforme Anexo III desta Lei Complementar, permitindo-se a utilização do potencial construtivo da gleba original na área remanescente, respeitadas as demais restrições edifíciais e aeroportuárias, no caso de transferência gratuita da área verde ao Município;

**VI** - programar ações específicas nas Áreas de Preservação Permanente- APPs, tais como: remoção de famílias visando a recuperação e regularização fundiária urbana sustentável; o reflorestamento ciliar heterogêneo para a implantação de áreas de lazer e recreação, e desenvolver estudos para incentivar a preservação e recuperação das APPs através do aperfeiçoamento dos dispositivos legais de incentivos fiscais.

**VII** - Inserir o conceito de Vias Verdes nas diretrizes viárias propostas;

**VIII** - exigir, quando da execução de novas obras, a implantação de passagens para a fauna silvestre nos locais indicados na planta constante do Anexo IV da presente Lei Complementar, sob rodovias, ferrovias e vias urbanas, a fim de minimizar o efeito barreira e o eventual atropelamento de animais;

**IX** - programar sistema de fiscalização de lançamento de efluentes inapropriados no sistema atendido pela ETE Santa Mônica (Vó Pureza);

**X** - desassorear periodicamente as calhas dos canais dos córregos Quilombo, da Lagoa e Boa Vista, visando garantir as condições de escoamento na bacia;

**XI** - exigir nos novos parcelamentos que envolvam impermeabilização do solo a adoção de medidas mitigadoras, que garantam que a vazão a jusante seja a mesma da condição do solo não impermeabilizado considerando precipitação com período de retorno de 100 (cem) anos e duração de 1 (uma) hora;

**XII** - prever a implantação de dispositivos de controle de cheia em área de várzea, conforme Mapa de Drenagem - Anexo V, tais como o reservatório de controle de cheia no Córrego da Lagoa, à montante do bairro Santa Mônica, e o reservatório de controle de cheia no Ribeirão Quilombo, à montante da Rodovia Dom Pedro I;

**XIII** - determinar a construção de dispositivos de captação, condução e armazenamento (bacia de contenção) para controle de possíveis poluentes e detritos oriundos das rodovias e de possíveis acidentes com transporte de cargas perigosas, nas intersecções do Ribeirão Quilombo e córregos da Lagoa e Boa Vista;

**XIV** - identificar e articular os horticultores e demais produtores e difusores de práticas rurais;

**XV** - fornecer apoio técnico, em conjunto com as instituições de pesquisa e extensão rural, incentivar e capacitar os produtores hortícolas para o uso de práticas agroecológicas;

**XVI** - monitorar a qualidade da água utilizada na irrigação, bem como o uso de agrotóxicos que possam causar a contaminação ambiental;

**XVII** - remover os resíduos dos pontos de descarte clandestino e posterior recuperação, requalificação e fiscalização destas áreas.

**XVIII** - Criar 2 Unidades de Conservação de Proteção Integral:

do Refúgio de Vida Silvestre Quilombo, abrangendo na MZ 9 a várzea do Ribeirão Quilombo, e do Parque Natural Municipal da Mata, ampliando o Parque Temático da Mata, já implantado na Cabeceira do córrego São Jorge, afluente do Ribeirão Piçarrão.

##### b. USO DO SOLO

**I** - Ficam mantidas para a área urbana de abrangência deste Plano Local as zonas estabelecidas pela Lei nº 6.031, de 28 de dezembro de 1988 e alterações posteriores.

**II** - Quanto a adoção dos instrumentos da Política Urbana preconizados pelo Estatuto das Cidades, previstos pelo Plano Diretor, deverão ser aplicados no âmbito do presente Plano Local de Gestão, conforme mapa Instrumentos Urbanísticos - Anexo XI:

parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios;

Imposto Territorial Urbano Progressivo no Tempo;

Desapropriação com Pagamento em Títulos da Dívida Pública;

direito de preempção ou preferência, e

Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS.

**III** - O zoneamento fixado para as áreas especificadas passa a ser o representado no Anexo VI do PLC

Para as demais áreas da Macrozona 9 fica mantido o zoneamento já estabelecido pelo lei 6.031/88

O Poder Executivo estabelecerá por meio de decreto a descrição das áreas previstas neste artigo no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei Complementar.

**IV** - Para a área pertencente ao **Jockey Clube São Paulo**, definida como Zona 18, em caso de desativação da atividade atualmente desenvolvida, ficam definidas as diretrizes:

a aprovação de parcelamento ou empreendimento fica condicionada à execução pelo empreendedor de toda a infraestrutura necessária, em especial as Macrodiretrizes do Sistema Viário previstas nos incisos XXVII, alínea "b" e XXXVIII do art. 15 desta Lei Complementar, que possibilitarão o acesso à área;

os usos e ocupações deverão ser definidos por estudos específicos a serem aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

**V** - As **Diretrizes Específicas de Ocupação Para os Quarteirões do Parque Santa Bárbara** visam fomentar a atividade comercial na região, ficando permitido para os quarteirões de código cartográfico n's 5115 e 5143 da PRC 3322, no caso de construção com tipo de ocupação CSE e uso do tipo centro de comércio e serviços, o acréscimo de 20% (vinte por cento) do total de área máxima de construção, respeitados os demais parâmetros da legislação edifícia. Isso se aplica aos projetos apresentados em até 5 (cinco) anos, contados da publicação desta Lei Complementar.

##### c. SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTES

**I** - prever vias estaduais marginais à Rodovia D. Pedro I - SP 65;

**II** - implantar vias municipais marginais à Rodovia D. Pedro I - SP 65, possibilitando o acesso aos bairros;

**III** - implantar a duplicação da Avenida Comendador Aladino Selmi, devendo ser prevista também a ampliação da passagem inferior existente sob a linha férrea;

**IV** - implantar via marginal ao Ribeirão Quilombo;

**V** - implantar vias marginais ao oleoduto/gasoduto;

**VI** - implantar a ampliação prevista para as Estradas Municipais José Sedano - CAM 319 (antiga Estrada Pari-Betel) e Joannine Caumo - CAM 177;

**VII** - implantar ligação entre o Jardim Mirassol e a Estrada do Pari;

**VIII** - implantar ligação entre a via prevista no inciso VII e o Residencial Olímpia;

**IX** - implantar via de contorno da divisa de município com Sumaré;

**X** - implantar via ligando os loteamentos Parque Cidade Campinas e Campo Florido à divisa de município com Sumaré;

**XI** - implantar ligação da Estrada do Pari até o Parque Cidade Campinas;

**XII** - implantar vias marginais ao ramal férreo, no trecho entre a Ferrovia Paulínia-Mairinque e a Estrada do Pari;

**XIII** - implantar ligação entre a Av. Comendador Aladino Selmi e a Vila Padre Anchieta, através da Estrada do Pari;

**XIV** - implantar via ligando a via marginal estadual da Rodovia D. Pedro I com a Estrada Municipal do Pari;

**XV** - implantar vias marginais à linha férrea (Ferrovia Paulínia-Mairinque);

**XVI** - implantar o alargamento de Rua sem denominação ligando as vias marginais previstas para o leito ferroviário, até a intercessão com a Rua Dom Humberto Mazzoni;

**XVII** - implantar o alargamento de Rua sem denominação (antiga Estrada 04 do Parque Maria Helena), desde a rua citada no inciso XVI até a Rua São Matias;

**XVIII** - implantar o alargamento da Rua São Matias (Vila Padre Anchieta), e sua ligação com a Rua Lima Barreto (Núcleo Residencial Boa Vista), devendo ser prevista a travessia elevada sobre o Parque Temático do Cerrado;

**XIX** - implantar a complementação da Rua Antônio de Mendonça;

**XX** - implantar via ligando a Rua Nossa Sra. da Conceição e a Rua Vladimir Phito, devendo ser prevista também a ampliação da passagem inferior existente sob a linha férrea;

**XXI** - implantar a ampliação da Rua Olinto Lunardi, via marginal à linha férrea, nos seguintes trechos:

a) entre o acesso à GE e a Rua Nossa Sra. da Conceição, e

b) entre a Rua Nossa Sra. da Conceição e Av. Papa João Paulo II.

**XXII** - implantar avenida prevista no antigo acesso para Monte Mor, desde a divisa com o município de Hortolândia até a via marginal à linha férrea e Rua Olinto Lunardi, com o estreitamento no trecho interno à ocupação denominada Parque Shaloon;

**XXIII** - implantar vias marginais à Rodovia Francisco Aguirre Prouença (SP-101);

**XXIV** - implantar ligação entre a Rua Therezinha Ribas de A. Strasburger (Parque Santa Bárbara) e a Rua Alfredo Grotta Junior (Parque Fazendinha);

**XXV** - implantar a continuação das Ruas Lucindo Silva (Parque Fazendinha) e Armando Frangan (Parque São Jorge) até as vias marginais ao Complexo Delta, interligando as Macrozonas 9 e 5;

**XXVI** - implantar o alargamento da transposição superior ao leito férreo (Ferrovia Paulínia-Mairinque), possibilitando a ligação entre as suas vias marginais;

**XXVII** - implantar vias municipais marginais à Rodovia Anhanguera, nos trechos:

a) entre a via marginal à linha férrea e a via marginal ao oleoduto/gasoduto;

b) entre a Rua René Raul de Paula e a Rua César Augusto Cardoso;

**XXVIII** - implantar a ampliação da Rua José Mendonça, devendo ser prevista também a ampliação da passagem inferior existente sob a linha férrea;

**XXIX** - implantar a ampliação e a continuação da Rua Elder Rodrigues Júnior até a via marginal à ferrovia;

**XXX** - implantar via de ligação do bairro Chácaras Três Marias com a via marginal à ferrovia;

**XXXI** - implantar via sobre o leito da Estrada Municipal CAM 445, ligando a via marginal à linha férrea até as Chácaras Três Marias;

**XXXII** - implantar o sistema de vias de contorno do Parque Linear Boa Vista;

**XXXIII** - implantar vias marginais à linha de alta tensão até a via marginal à Rodovia



Adalberto Panzan;

**XXXIV** - implantar ligação entre as vias marginais à linha férrea e a Rodovia Adalberto Panzan, através da Estrada Velha Campinas Monte Mor;

**XXXV** - implantar via de ligação entre as vias marginais à linha de alta tensão e a Rua Maria Edna Vilagelin Zákia (Parque Via Norte), devendo ser prevista a utilização da passagem existente sob a Rodovia Adalberto Panzan e a utilização da Rua Niase Cury Zákia;

**XXXVI** - implantar vias marginais à Rodovia Adalberto Panzan, desde as vias marginais à Rodovia Anhanguera até as vias marginais ao Complexo Delta, interligando as Macrozonas 9 e 5;

**XXXVII** - implantar a ampliação das Ruas Francisco de Paula Gomide Novaes e Humberto Aveniente, desde a Rua Beatriz P. de Camargo até a Rua dos Cambarás;

**XXXVIII** - implantar transposição sobre a Rodovia Anhanguera ligando a Av. Dr. Hermann da Cunha Canto no Jardim Eulina com a Rua Pedro Gianfrancisco no Parque Via Norte;

**XXXIX** - implantar a continuação da Rua Pedro Gianfrancisco, através da estrada de acesso ao Jockey Club, até a via marginal à Rodovia Anhanguera;

**XL** - implantar via marginal ao leito férreo ligando a via marginal da Rodovia Francisco Aguirre Proença (SP-101) à via marginal da Rodovia Adalberto Panzan;

**XLI** - implantar ligação das vias marginais à Rodovia Francisco Aguirre Proença (SP-101) até as Ruas Canário e Cormorão (Vila Pe. Manoel de Nóbrega), que deverá ser detalhada no Plano Local de Gestão da Macrozona 4;

**XLII** - Como diretrizes específicas do Sistema de Transportes, propõem-se: implantar corredor de ônibus na Av. Comendador Aladino Selmi com faixas exclusivas e/ou preferenciais, com operação veicular realizada nas faixas da esquerda e/ou direita, conforme indicarem os estudos, prevendo também uma ciclovia, e implantar sistema ciclovitário articulado com os principais eixos de transporte.

#### **d. HABITAÇÃO**

**I** - estabelecer como ZEIS de Regularização as áreas indicadas no Anexo XII e delimitadas no mapa ZEIS de Regularização - Anexo VIII;

**II** - estabelecer como ZEIS de Indução as áreas indicadas no Anexo XIII e delimitadas no mapa ZEIS de Indução - Anexo IX;

**III** - dar continuidade aos trabalhos visando a requalificação urbanística e a regularização fundiária da região através de atualização do levantamento planialtimétrico cadastral, adequação de projetos urbanísticos, indicação/aplicação dos instrumentos jurídicos adequados para definição do domínio, implantação de infraestrutura, equipamentos públicos e serviços urbanos;

**IV** - promover a melhoria das construções em situação precária, com o objetivo de garantir a segurança, estabilidade e salubridade das edificações, através de programas de assistência técnica e de crédito para reforma, ampliação e melhoria da edificação;

**EMENDA MODIFICATIVA: (altera redação)**

**V** - remover e reassentar as famílias que ocupam áreas de risco, inadequadas para habitação e diretrizes viárias;

**VI** - firmar parcerias com União e Estado a fim de encontrar solução para as famílias que deverão ser removidas das áreas impróprias, em especial, dos leitos férreos.

#### **e. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS**

##### **I - Propostas - Educação**

**a)** construir unidade de atendimento materno-infantil integrado (Naves-Mãe), no Conjunto Habitacional Villa Réggio;

**b)** construir CEMEI no Parque Shalom;

**c)** ampliar unidade EMEI Fernando Alpheo Miguel, na Vila Esperança;

**d)** ampliar a unidade EMEI Vila Olímpia;

**e)** ampliar a unidade CEMEI Maria da Glória Martins, no Parque São Jorge.

##### **II - Propostas - Saúde:**

**a)** construir o Centro de Saúde do Jardim Rosália;

**b)** construir o Centro de Saúde do Vila San Martin;

**c)** construir o Pronto Socorro Metropolitano;

**d)** reformar e ampliar o Centro de Saúde Anchieta;

**e)** reformar e ampliar o Centro de Saúde Santa Mônica;

**f)** reformar e ampliar o Centro de Saúde Vila Boa Vista;

**g)** reformar e ampliar o Centro de Saúde São Marcos;

##### **III - Propostas - Assistência Social:**

**a)** construir espaço múltiplo uso na Praça 3 da Vila Esperança;

**b)** construir CRAS - Centro de Referência da Assistência Social Espaço Esperança na Vila Esperança;

**c)** construir CRAS - Centro de Referência da Assistência Social Vila Réggio na Vila Réggio;

**d)** potencializar a Organização Não Governamental - ONG Associação Beneficente SEMEAR no Parque Via Norte;

**e)** potencializar a Organização Não Governamental (ONG) Associação Beneficente Direito de Ser no Jardim São Marcos;

**f)** implantar formação continuada para as equipes do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e do Distrito de Assistência Social (DAS);

##### **IV - Propostas - Esporte e Lazer:**

**a)** implantar Projeto Esporte e Cidadania/Segundo Tempo no Parque Santa Bárbara;

**b)** implantar Projeto Esporte e Cidadania/Segundo Tempo na Vila Francisca;

**c)** implantar Projeto Esporte e Cidadania/Segundo Tempo na Vila Padre Anchieta;

**d)** implantar Projeto Esporte e Cidadania/Segundo Tempo na Vila San Martin;

**e)** implantar Projeto Esporte e Cidadania/Segundo Tempo na Vila Esperança;

**f)** implantar Projeto Esporte e Cidadania/Segundo Tempo no Jardim Santa Mônica;

##### **V - Propostas - Cultura:**

**a)** reformar o Centro de Convivência Cultural da Vila Padre Anchieta.

#### **f. PERÍMETRO URBANO**

Não houve alterações do perímetro urbano nessa Macrozona 9

#### **C. GESTÃO DO PLG DA MACROZONA 9 (MZ-9)**

Criação do Conselho Gestor Local da MZ 9 - ÁREA DE INTEGRAÇÃO NOROESTE - Macrozona 9 na forma preconizada pelo Plano Diretor e com a estruturação na forma aprovada pelo Conselho da Cidade de Campinas

Este Conselho terá caráter consultivo e fiscalizador;

O Conselho Gestor da Macrozona 9 será presidido por um representante do Poder Público Municipal, conforme as disposições do artigo 18 do Plano Diretor do Município de Campinas;

Caso sejam criadas outras UTBs- Unidade Territorial Urbana ou UTRs -Unidade Territorial Rural na respectiva macrozona, deverá ser mantido no Conselho Gestor o número máximo de 10 membros titulares e respectivos suplentes para cada segmento, e Esse Conselho se responsabilizará ainda pela supervisão da gestão dos Parques Lineares.

#### **CONCLUSÃO**

Considerando o histórico de planejamento urbano no município de Campinas, as ações

de gestão que se preconizaram ao longo dos últimos 20 anos;

Considerando que a redação do Projeto de lei complementar nº 17/10 reflete fielmente as diretrizes e propostas do presente Plano Local de Gestão Urbana da MZ-9 que promoverão a sua requalificação;

Considerando as propostas de 11 parques e corredores ecológicos para essa Macrozona 9 que compõem o seu sistema de áreas verdes;

Considerando a criação de incentivos de coeficientes de aproveitamento que visam a indução de ocupação necessária ao melhor desenvolvimento da região, respeitando as legislações urbanísticas e ambientais pertinentes;

Considerando a requalificação viária de toda a macrozona 9 que permite a sua permeabilidade e fluidez, e dentro dessa ação a perspectiva de parcerias entre os poderes constituídos de forma a utilizar as linhas férreas para transporte de passageiros na região metropolitana;

Considerando a recomendação do CMDU que se reflete na emenda a seguir proposta:

**EMENDA MODIFICATIVA: (altera redação do inciso IV do item d) de Diretrizes Específicas para a Habitação):** Implantar através de legislação municipal específica os procedimentos previstos de Assistência Técnica de forma a garantir a integridade das habitações de interesse social no município e a correspondente qualidade de vida

#### **E. PARECER**

Esse Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano manifesta-se FAVORÁVEL ao presente PLC nº 17/10, resguardadas as RECOMENDAÇÕES e EMENDA MODIFICATIVA proposta.

#### **Relatoria: GT.CMDU PARECERES PLANOS LOCAIS DE GESTÃO**

André Kaplan; Débora Pinheiro Frazatto; Fidélis Asta; Fuad Jorge Cury; João Manuel Verde; Marcelo Goraieb

Campinas, 24 de março de 2011

**ALAIR ROBERTO GODOY**

Presidente CMDU

#### **CONVOCAÇÃO**

*Expediente despachado pelo Sr Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano*

**Prot. 10/10/48284 - Moinho de Vento Empreendimentos Imobiliários.** Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias.

**Prot. 09/10/43623 - Construtora Nogueira Porto Ltda.** Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias.

Campinas, 15 de março de 2011

**ALAIR ROBERTO GODOY**

Secretário Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano

### **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NA ÁREA DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA PQ LINEAR DO RIO CAPIVARI**

#### **REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NA ÁREA DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA PARQUE LINEAR DO RIO CAPIVARI**

Os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis na Área da Operação Urbana Consorciada Parque Linear do Rio Capivari, com base no artigo 5º, do Decreto 17.150, de 25 de agosto de 2010, após reunião devidamente convocada e realizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estabelecem o Regimento Interno da Comissão, conforme segue:

#### **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NA ÁREA DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA PARQUE LINEAR DO RIO CAPIVARI REGIMENTO INTERNO**

##### **TÍTULO I - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

###### **Capítulo I - Da Sede e da Infraestrutura**

**Artigo 1º** - A Comissão de Avaliação de Imóveis na Área da Operação Urbana Consorciada Parque Linear do Rio Capivari, doravante denominada COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, criada pela Lei Complementar nº 12, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 17.150, de 25 de agosto de 2010, tem sua sede no Palácio dos Jequitibás, na Av. Anchieta nº 200, Campinas/SP.

**Artigo 2º** - Nos termos da legislação vigente, o Poder Executivo Municipal proverá os recursos necessários para o desempenho das funções da Comissão de Avaliação, cabendo ao Presidente da Comissão solicitá-los.

###### **TÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS**

**Artigo 3º** - Compete à Comissão de Avaliação:

**I.** Elaborar o Regimento Interno, forma de organização e representação;

**II** - Proceder a avaliação dos terrenos e edificações atingidas por desapropriação na área da Operação Urbana Consorciada, conforme artigos 14,15,16 e 17 da Lei Complementar nº 12, de 17 de dezembro de 2004;

**III** - proceder a avaliação do preço médio do metro quadrado de terreno, conforme artigo 11, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 12, de 17 de dezembro de 2004, a fim de subsidiar a elaboração do cálculo do Certificado de Potencial Adicional de Construção e do Certificado de Alteração de Uso.

###### **TÍTULO III - DO COLEGIADO**

###### **Capítulo I - Dos Membros**

**Artigo 4º** - Os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO são nomeados mediante portaria do executivo, de acordo com o artigo 2º e parágrafos do Decreto 17.150 de agosto de 2010.

§ 1º - As pessoas indicadas devem, obrigatoriamente, ter vínculo com o órgão que representam;

§ 2º - Cada órgão deve indicar um titular e ao menos um suplente;

§ 3º - Os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO poderão ser substituídos a qualquer momento, mediante manifestação escrita do representante do órgão que representa.

§ 4º - Cessado o vínculo do representante com sua entidade, este deverá ser substituído;

**Artigo 5º** - Os novos membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO tomarão posse, através de termo apropriado, na primeira reunião ordinária ou extraordinária do mês seguinte a publicação da portaria de nomeação.

###### **Capítulo II - do Vice presidente**

**Artigo 6º** - O vice-presidente será eleito na segunda reunião ordinária da comissão e terá como competência substituir o presidente em caso de ausência.

###### **Capítulo III - Do Mandato**

**Artigo 7º** - O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) anos.

§ 1º - O membro da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO que se ausentar por 3 (três) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas ou por 5 (cinco) alternadas, regularmente convocadas, num mesmo ano, sem que tenha havido substituição pelo suplente, perderá seu mandato.

§ 2º - Ocorrendo a hipótese do § 1º, o órgão representante deverá indicar, em até 30 dias, outro representante para ocupar a vaga de titular e, se necessário, a de suplente.

§ 3º - Iniciada a reunião, na ausência do titular, o representante suplente, se presente, assumirá como representante titular para esta reunião;

§ 4º - Não será computada a falta do membro titular que se fizer representar pelo suplente na forma do § 3º;

§ 5º - Em caso de vacância, a ausência do membro não será considerada para efeito de quorum.

**Artigo 8º** - A Secretaria Executiva adotará os procedimentos necessários para viabilizar a substituição do membro que tiver perdido o seu mandato.

#### TÍTULO IV - DAS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

##### Capítulo I - Das Reuniões

**Artigo 9º** - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO se reunirá ordinária e extraordinariamente, com a presença exclusiva de seus membros.

**Artigo 10º** - As reuniões ordinárias serão realizadas bimestralmente e as extraordinárias quando convocadas especialmente.

§ 1º - O calendário das reuniões ordinárias será aprovado em janeiro de cada ano;

§ 2º - O calendário de reuniões deve ser comunicado a todos os membros;

§ 3º - As alterações devem ser comunicadas por escrito com 72 (setenta e duas) horas de antecedência;

§ 4º - O quorum mínimo para instalação dos trabalhos e elaboração de propostas será de 50% (cinquenta por cento) mais um dos representantes que compõem a comissão.

**Artigo 11** - As reuniões extraordinárias poderão ser marcadas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por convocação do Presidente.

**Artigo 12** - Os trabalhos serão relatados em atas das reuniões, a serem aprovadas pelos membros da Comissão.

##### Capítulo II - Do Expediente

**Artigo 13** - Constarão do expediente das reuniões da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO os seguintes itens:

**I.** discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

**II.** comunicações de membros;

**III.** leitura abreviada de documentos para ciência da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO;

**IV.** pedidos de informações.

##### Capítulo III - Da Ordem do Dia

**Artigo 14** - Findo o expediente, o Presidente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO dará início à discussão e votação da ordem do dia.

§ 1º - A matéria constante da ordem do dia obedecerá a seguinte seqüência:

**I.** matérias em regime de urgência;

**II.** votações e discussões adiadas;

**III.** demais matérias.

##### Capítulo IV - Da Votação

**Artigo 15** - As deliberações da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO serão tomadas pela maioria simples dos votos dos membros presentes.

**Parágrafo Único** - Ao Presidente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO caberá o voto de qualidade.

#### TÍTULO V - Das Atribuições

##### Capítulo I - Competências do Presidente

**Artigo 16** - Ao Presidente compete:

**I.** Cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente e este regimento;

**II.** Convocar e presidir as reuniões;

**III.** Encaminhar pedidos de informações;

**IV.** Decidir sobre casos não previstos na legislação e neste regimento;

**V.** Tratar da publicação dos atos da Comissão, no Diário Oficial do Município;

**VI.** Providenciar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infraestrutura e os meios necessários ao funcionamento da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, conforme previsto em lei;

**VII.** Assinar os documentos a serem publicados;

**VIII.** Representar da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO em atos públicos e privados.

##### Capítulo II - Do Secretário

**Artigo 17** - O Secretário será eleito pela maioria absoluta dos membros, na primeira reunião ordinária da Comissão e terá como competência:

**I.** Preparar e expedir os convites para reuniões, regularmente convocadas, informando a ordem do dia;

**II.** Secretariar as reuniões da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, redigindo as suas atas;

**III.** Organizar e manter em ordem o arquivo da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO;

**IV.** Dar atendimento aos membros da Comissão;

**V.** Agendar compromissos e reuniões, expedindo as convocações;

**VI.** Desempenhar os encargos de suporte administrativo, necessários ao bom funcionamento da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

#### TÍTULO VI - DA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

**Artigo 18** - As avaliações de imóveis na área da Operação Urbana se dará de acordo com o especificado na Lei Complementar 12/04 e Decreto 17.150, de 23 de agosto de 2010.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 19** - Este Regimento poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que as alterações sejam aprovadas pela maioria absoluta dos membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

**Artigo 20** - Este Regimento, aprovado em reunião ordinária da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, realizada em 23 de março de 2011, entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Campinas, 24 de março de 2011

**ALAIR ROBERTO GODOY**

Secretário Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano E Presidente Da Comissão De Avaliação

### CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9h00 às 16h30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, no prazo de 30 (trinta) dias, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

#### PELO SETOR DE EXPEDIENTE

Prot. 11/10/09772 - Zila Sole Ponce Matos

Prot. 11/10/09375 - Jose Tange

#### COORDENADORIA SETORIAL DE ATENDIMENTO A CLIENTES-DIDC

##### PELO SETOR DE CERTIDÃO

Prot. 11/10/09246 - Luciana Augusta dos Santos Carvalho

Prot. 11/10/08665 - Jose Oswaldyr Caetano

Prot. 10/10/37642 - Fabia Helena Ribeiro Rodrigues

##### PELO SETOR DE ZONEAMENTO

Prot. 05/11/08788 - Raul de Lima Murtinho

Prot. 10/11/11873 - Ron Brasil Comércio de Plásticos Ltda

Prot. 10/11/13151 - Sueli Ap. S. Candido

Prot. 10/11/12701 - Aurelio Mayrinch Stefanon

Prot. 11/17/00166 - Lugimar Lopes da Silva

Prot. 11/11/03143 - Lauro Domingos Postal

#### COORDENADORIA SETORIAL DE BANCO DE DADOS - CSBD

Prot. 11/10/00881 - Alexandre Nunes da Silva

#### PELO SETOR DE CONVERSÃO DE DADOS - SCD

Prot. 04/10/63208 - Jose Eduardo Peressinoto - (anexo ao Prot. 51.349/96)

#### COORDENADORIA SETORIAL DE CARTOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO - CSCDT

Prot. 11/11/02916 - Mikro Estamparia Comércio e Indústria Ltda

Prot. 11/10/08437 - Nelson Antonio Storani

#### COORDENADORIA SETORIAL DE APOIO TÉCNICO - CSAT

##### PELO SETOR DE MANUTENÇÃO DA BASE CADASTRAL-SMBC

Prot. 07/11/06851 - Cedric Cezar de Oliveira Victor

Prot. 10/11/02252 - Antonio Sergio Caproni

Prot. 09/11/13741 - Hermes Kiehl Jr.

Prot. 10/10/40437 - Clodoaldo Luis Hunziker

Prot. 08/11/15224 - Maria Angélica Barreto Pyles

Prot. 10/11/13721 - Vera Cruz Empreendimentos Imobiliários

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 19º andar, de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14h00 às 16h30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, no prazo de 30 (trinta) dias, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

#### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Prot. 91/00/24449 - Construtora Adm. Pombeva Ltda

Prot. 09/10/11888 - JB comércio e Locação de Carretas Ltda Me.

Prot. 09/11/17418 - Julio Cesar Lacerda

Prot. 10/10/47387 - Gabriela Cardinali Pereira

Prot. 95/00/55047 - Luiza Maria Buffo

Campinas, 24 de março de 2011

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2011

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados para comparecerem dia 30/03/2011 (quarta-feira), das 08h00 às 17h00, no 11º andar (Secretaria Municipal de Saúde) do Paço Municipal, situado à Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas, para fins de confirmação do endereço residencial informado na sua ficha de inscrição, munidos dos seguintes documentos:

- documento original de identidade (RG);

- comprovante de endereço original, em nome do candidato, atestando sua residência no local constante em sua ficha de inscrição;

- cópia do mesmo comprovante (que ficará retida).

O candidato deverá aguardar comunicado, a ser publicado oportunamente em Diário Oficial do Município, sobre a confirmação do Centro de Saúde no qual será alocado, segundo critérios estabelecidos no Edital de Abertura do certame.

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO
0017244-8	ADAILDES CRISTINO PEREIRA	MG8 909926
0019653-3	ADENIL VIRIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	37790633-5
0009574-5	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA SOARES	41.933.575-4
0017146-8	ALEXSANDRA DE SOUZA	28863146-8
0016858-0	ANA PAULA DE SOUZA PEREIRA	482705917
0020309-2	ANA PAULA SOARES DE ARAUJO	265037050
0018100-5	ANTONIO CARLOS CREMASCIO	119980952
0020643-1	APARECIDA AUGUSTO ESQUISATO	16328794-4
0018185-4	CAMILA BELUZO RIBEIRO	344438053
0004860-7	CESAR ANDRADE ALMEIDA	258161905
0019247-3	CLAUDIA REGINA CREMASCIO	203461575
0010857-0	CLEONICE MIRANDA DO NASCIMENTO	272275025
0009961-9	DINA CALIXTO	202337005
0006594-3	ELIANA DE SOUZA PEREIRA ARAUJO	34603713X
0002434-1	ELIDIA GARCIA ZANUTHI	344476782
0015289-7	FERNANDO ALVES DE ALMEIDA	342076607
0018317-2	GRACIETE DE OLIVEIRA	34834693-1
0009666-0	ISABELA DE CARVALHO	46926385
0003383-9	JANAINA SAMPAIO ROSA	440340214
0005326-0	JANETE ALVES DA SILVA CAVALCANTE	11266516-0
0016387-2	JOAO CACHINE FILHO	12.557.134-3
0018253-2	JORGE NUNES DE SOUZA	8862140-6
0017234-0	JOSE LEANDRO JESUS DOS SANTOS	RG 469265612
0000940-7	LETICIA JAQUELINE DE MELO	47111098X
0013520-8	LUCILENE DE ARAUJO	25180819-1
0018819-0	MARIA BETANIA DAS CHAGAS	293623697
0020682-2	MARIA DO CARMO OLIVEIRA GOMES	386302091
0014745-1	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA	15588707-5
0012826-0	MARIA HELENA MANOEL REZENDE	36823460-5
0009234-7	MARIA PEREIRA DOS SANTOS CONCEICAO	23.153.291-X
0018937-5	MAURICIO AUGUSTO DAS CHAGAS	469313763
0020210-0	MIRIAM CRISTINA BARBOSA DA SILVA	450808610
0008102-7	NADIA LIMA BRITO BORGES	330312595
0008587-1	NILZA CRISTINA COSTA	349234607
0019978-8	RODRIGO ALVES DA FREIRIA	47956291X
0016685-5	SANDRA REGINA ANDREOTTI	32600499-3
0015273-0	TARCIANA MARIA CARDOSO	6730487
0006187-5	TERCIO PEREIRA DA SILVA	24524755-5
0020055-7	VALERIA ORTIZ DOS SANTOS	474926002X
0016635-9	VANDERLEIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	29161802-9
0000138-4	VILMA REGINA MARIUSSO DE OLIVEIRA	12.331.130
0010881-2	VIVIANE DO NASCIMENTO DA SILVA	40048482

Campinas, 23 de março de 2011

**NILSON JOSÉ BALBO**

Diretor De Recursos Humanos

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

**PORTARIA N.º 73567/2011** - Designar, o Sr. HÉLIO CARLOS JARRETTA, matrícula n.º 113.404-3, Secretário Municipal, para, cumulativamente e em caráter de substituição responder pelo Departamento de Uso e Ocupação do Solo, durante o afastamento por férias regulamentares do servidor MARCELO ALEXANDRE JULIANO, matrícula n.º 107.770-8, no período de 14/03/2011 a 28/03/2011. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

**PORTARIA N.º 73568/2011** - Nomear, a partir de 01/02/2011, o servidor ROGÉRIO ARANTES, matrícula n.º 27.978-1, para exercer o cargo de Inspetor de Material Controlado e Material Bélico junto a Inspetoria de Material Controlado e Material Bélico, da Superintendência Administrativa, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

**PORTARIA N.º 73570/2011** - Prorrogar, até 31/12/2011, a cessão do Sr. CLARIS-



VALDO CLÁUDIO DOMENE JUNIOR, servidor da SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, para, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**PORTARIA N.º 73590/2011** - Conceder a partir de 03/02/2011, a exoneração solicitada pela servidora GISELE LACERDA RIBEIRO, matrícula nº 118.861-5, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 73591/2011** - Conceder a partir de 03/02/2011, a exoneração solicitada pela servidora JULIANA RUFATTO FERREIRA, matrícula nº 121.317-2, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 73592/2011** - Conceder a partir de 21/02/2011, a exoneração solicitada pela servidora LIVIA CAROLINA BENETON, matrícula nº 120.434-3, do cargo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 73595/2011** - Conceder a partir de 18/02/2011, a exoneração solicitada pela servidora DANIELLA CRISTINI FERNANDES, matrícula nº 119.151-9, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 73599/2011** - Tornar sem efeito a portaria nº 73162/11, que designou o servidor GILBERTO LUIZ SCARAZATTI, matrícula nº 62.123-4, para sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Ministério da Saúde.

**PORTARIA N.º 73600/2011** - Designar, a servidora FABIANE ISABEL QUEIROZ VEIDE, matrícula nº 108.468-2, para, em caráter de substituição, responder pela Coordenadoria Setorial de Ações da Dívida Ativa, do Departamento de Procuradoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, durante a Licença Gestante da servidora CELIA ALVAREZ GAMALLO PIASSI, matrícula nº 58.297-2, no período de 20/02/2011 a 19/06/2011.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

**PORTARIA N.º 73616/2011** - Nomear, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Executiva do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas.

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Jocelino Aparecido da Silva  
Suplente: Ivaldo Luis Campos Mariano

### CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** o Sr **Início Bares** a comparecer no dia 28/03/2011 às 10h00 com **Exames e Relatórios Médicos**, para avaliação, à Rua Onze de Agosto, nº 744, 1º Andar.

Campinas, 24 de março de 2011

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

### CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

*Orquestra Sinfônica - Edital 001/2010*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada, por ordem de classificação, a comparecer **dia 31/03/11, (quinta-feira), às 14h00, no 5º andar (sala 12) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP**, para realização de reunião de preenchimento de vaga. A candidata deverá comparecer munida de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

CARGO: PROFESSOR DE ORQUESTRA - CORDAS I - SOLISTA II - VIOLA		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
1	PRISCILA MOREIRA BELUCHI	0000044152543X

Campinas, 24 de março de 2011

**NILSON JOSÉ BALBO**  
Diretor De Recursos Humanos

### EDITAL DE PRORROGAÇÃO

*CONCURSO PÚBLICO - Edital 006/2009*

Comunicamos que o Edital 006/2009, referente ao Concurso Público para provimento de cargos efetivos de profissionais para a Secretaria de Saúde, homologado em 31/03/2010 e com validade até 30/03/2011, terá o seu prazo de validade prorrogado até o dia **29/03/2012**, obedecendo à previsão de prorrogação do certame, constante em Edital de Abertura, **item 2 - Capítulo XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

*“O prazo de validade do presente Concurso Público será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação de sua homologação, em Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.”*

Campinas, 24 de março de 2011

**LUIZ VERANO FREIRE PONTES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

*SAÚDE - EDITAL 006/2009*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 01/04/11, sexta-feira, às 09h00, no Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vaga. Os candidatos deverão comparecer à reunião, munidos de documento original de identidade - R.G. e certidão de filhos dependentes legais. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

CARGO: ENFERMEIRO		
CLA	NOME	DOCUMENTO
216	ANTONIO JOSE DOS REIS	M1627026
216	VANESSA GRAZIELLE CALDATO	413126651

Campinas, 24 de março de 2011

**NILSON JOSÉ BALBO**  
Diretor De Recursos Humanos

### COMUNICADO

De acordo com o Decreto 16922, de 11 de janeiro de 2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

RONE PETERSON LAZARO, MATRÍCULA 110042-4  
REFERENTE: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ  
PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO

CARLOS HENRIQUE SILVA FONSECA, MATRÍCULA 2378-7  
REFERENTE: PENSÃO TEMPORÁRIA  
PROTOCOLO: 2011/10/10537  
PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

MONICA RUY RODRIGUES GONÇALVES, MATRÍCULA 103891-5  
REFERENTE: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ  
PARECER: CONTRÁRIO À CONCESSÃO.

DENISE PINHEIRO PEDROSO, MATRÍCULA 102926-6  
REFERENTE: RECURSO DE LTS  
PROTOCOLO: 2011/10/27054 E 2011/10/45488  
PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO

SANDRA KARINA MINUCCI, MATRÍCULA 111482-4  
REFERENTE: RECURSO DE APOSENTADORIA  
PROTOCOLO: 2011/10/9220  
PARECER: CONTRÁRIO À CONCESSÃO.

Campinas, 24 de março de 2011

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

### CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

*MÉDICOS - EDITAL 002/2010*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem, **dia 01/04/11, sexta-feira, às 9h00, no Salão Vermelho - Térreo - Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer à reunião munidos de documento original de Identidade - R.G. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

GINECOLOGIA / OBSTETRICIA		
CLA	NOME	RG
26	CAROLINE NAKANO VITORINO	293641687
27	ANA LANG DIAS REGO	107029852
28	MILENA RIBEIRO PEREIRA	435427647
29	RENATA BORGES SIMOES	4060786
30	JULIANA DA SILVA PINHEIRO	325893627
31	MAÍRA FURTADO GRECO MAZZER	29090819X
32	TIAGO MONTEIRO BARREIRO	352676073
33	MARIANNA MELLONE DE CAMARGO GALANI	223617805
34	THAIS MARIA PEREIRA KUBOTA	296994583
PEDIATRIA		
CLA	NOME	RG
22	CINTHIA CREMASCO MARINHO	440256598
23	CYNARA CRISTINA SILVEIRA BECHARA SPINA	39823825X
24	RAQUEL ROSSETTO MACHADO	275331143
25	LARISSA CURY DO AMARAL	339654570

Campinas, 24 de março de 2011

**NILSON JOSÉ BALBO**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SR PREFEITO

**PORTARIA N.º 73617/2011**

Revogar o item da portaria nº 72900/10, que nomeou os senhores abaixo relacionados, para comporem a CPA - Comissão Permanente de Acessibilidade

CMPD - Conselho Municipal de Pessoas com Deficiência

Titular: Maria Delta Brito Ramos

Suplente: Matilde Alves Pontes

Nomear os senhores abaixo relacionados, para comporem a CPA - Comissão Permanente de Acessibilidade

CMPD - Conselho Municipal de Pessoas com Deficiência

Titular: Roseli Bianco Piantoni

Suplente: Afonso Celson Von Zuben

**PORTARIA N.º 73618/2011**

Revogar o item da portaria nº 70525/09, que nomeou o Sr. LEONARDO BRANDÃO PIGNATA, matrícula nº 118978-6, como representante suplente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer junto ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear, a sra. Viviane Vilela de Rezende como representante suplente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer junto ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

**PORTARIA N.º 73619/2011**

Revogar o item da portaria nº 72900/10, que nomeou a Sra. Marina Benvenuti de Almeida, representante titular do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - SINDUSCON, para compor a CPA - Comissão Permanente de Acessibilidade

Nomear a Sra. Iolanda Tadokoro, representante titular do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - SINDUSCON, para compor a CPA - Comissão Permanente de Acessibilidade

**PORTARIA N.º 73624/2011**

Nomear, a partir de 14/03/2011, os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Julgadora de Registros Cadastrais:

Kátia Cilene Ruella, matrícula nº 38.110-1 - Presidente

Nilce Aparecida Amado dos Santos Castilho, matrícula nº 84.845-0 - Membro

Wagner de Oliveira Mariano, matrícula nº 122.123-0 - Membro

Roseli Aparecida Ferreira Barretto Pereira, matrícula nº 90.532-1 - Suplente de Presidente

Eliseu Alves Teixeira Filho, matrícula nº 75631-8 - Suplente de Membro

Aldemir Aparecida Alves, matrícula nº 99.304-2 - Suplente de Membro

Rosineri Aparecida Lopera Zorzeto, matrícula nº 62.847-6 - Suplente de Membro

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE***Vigilância em Saúde*

PROT: **11/50/00453** PSO  
 INTERESSADO: JOSÉ ANTONIO RIBEIRO CALIAN ME.  
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.  
**DEFERIDO.**

PROT: **11/50/00458** PSO  
 INTERESSADO: D. C. DE NOVAIS RESTAURANTE ME.  
 ASSUNTO: RECURSO.  
**DEFERIDO.**

PROT: **11/50/00433** PSO  
 INTERESSADO: DA TERRINHA REF. LTDA ME.  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA.  
**DEFERIDO**, COM CONDICIONANTES: 1º PROVIDENCIAR SANITÁRIOS SEPARADOS POR SEXO, POIS NO ITEM E.1 INFORMA TER APENAS 1(HUM). 2º PROVIDENCIAR VESTIÁRIOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DE ACORDO COM O ITEM F.13 DO PRESENTE ROTEIRO DE INSTALAÇÕES.

PROT: **11/50/00457** PSO  
 INTERESSADO: SUPERMERCADO BEIRÃO LTDA.  
 ASSUNTO: RECURSO.  
**DEFERIDO.**

PROT: **11/50/00296** PSO  
 INTERESSADO: ALESSANDRA CRISTINA VIEIRA.  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.  
**DEFERIDO.**

PROT: **11/70/00032** PSO  
 INTERESSADO: CHRA TRANSPORTES LTDA ME.  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA.  
**DEFERIDO.**

PROT: **10/50/02175** PSO  
 INTERESSADO: REP & SAGA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL.  
**DEFERIDO.**

PROT: **10/50/02444** PSO  
 INTERESSADO: WALDIR ROLA FILHO ME.  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.  
**DEFERIDO.**

PROT: **11/50/00439** PSO  
 INTERESSADO: TASSINARI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.  
 ASSUNTO: RECURSO.  
**INDEFERIDO**, A EMPRESA NÃO TOMOU NENHUMA PROVIDÊNCIA QUANTO AS INFRAÇÕES APOSTADAS.

PROT: **11/50/00447** PSO  
 INTERESSADO: CONDOMINIO BAHIA.  
 ASSUNTO: PLANO DE AMOSTRAGEM.  
**INDEFERIDO**, APÓS AVALIAÇÃO DO PLANO DE AMOSTRAGEM, POR NÃO ATENDER AS QUANTIDADES E FREQUÊNCIAS PRECONIZADAS PELA PORTARIA MS 518/2004, QUANTO AOS PARÂMETROS: CLORO, PH, COR, TURBIDEZ, ODOR E COLIFORMES.

PROT: **11/50/00398** PSO  
 INTERESSADO: KERRY DO BRASIL LTDA.  
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA.  
**INDEFERIDO**, APÓS AVALIAÇÃO DO PLANO DE AMOSTRAGEM, POR NÃO ATENDER AS QUANTIDADES E FREQUÊNCIAS PRECONIZADAS PELA PORTARIA MS 518/2004, QUANTO A FREQUENCIA E QUANTIDADE NO PONTO DE CONSUMO.

PROT: **11/50/00395** PSO  
 INTERESSADO: TRANSPORTADORA AMERICANA.  
 ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA.  
**INDEFERIDO**, APÓS AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL, DA PLANILHA DIÁRIA DE CLORO E DO RELATÓRIO DE ENSAIO, POR APRESENTAR NÃO CONFORMIDADES ENTRE AS AMOSTRAS REALIZADAS PARA O PARÂMETRO CLORO RESIDUAL LIVRE, EM COMPARAÇÃO DAS AMOSTRAS REALIZADAS COM A PLANILHA DIÁRIA DE CLORO.

PROT: **11/50/00476** PSO  
 INTERESSADO: VB TRANSPORTE E TURISMO LTDA.  
 ASSUNTO: QUALIDADE DA ÁGUA.  
**INDEFERIDO**, APÓS AVALIAÇÃO DO PLANO DE AMOSTRAGEM, POR NÃO ATENDER AS QUANTIDADES E FREQUÊNCIAS PRECONIZADAS PELA PORTARIA MS 518/2004, QUANTO AOS PARÂMETROS: CLORO, PH, COR, TURBIDEZ, ODOR E COLIFORMES.

PROT: **11/50/00432** PSO  
 INTERESSADO: RODRIGO RODRIGUES CHURRASCARIA ME.  
 ASSUNTO: RECURSO.  
**INDEFERIDO**, POIS O INFRATOR SOLICITA O CANCELAMENTO DO AUTO.

PROT: **11/10/00623** PSO  
 INTERESSADO: D. C. DE NOVAIS RESTAURANTE - ME.  
 ASSUNTO: RECURSO.  
**INDEFERIDO**, PEDIDO DE CANCELAMENTO DE LAS E AUTO DE INFRAÇÃO DA EMPRESA. O PROPRIETÁRIO FOI CONVOCADO A COMPARECER NESTA VISA EM 13/04/2011 PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE A ATIVIDADE.

PROT: **11/10/00625** PSO  
 INTERESSADO: D. C. DE NOVAIS RESTAURANTE - ME.  
 ASSUNTO: RECURSO.  
**INDEFERIDO**, PEDIDO DE CANCELAMENTO DE LAS E AUTO DE INFRAÇÃO DA EMPRESA. O PROPRIETÁRIO FOI CONVOCADO A COMPARECER NESTA VISA EM 13/04/2011 PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE A ATIVIDADE.

PROT: **10/17/00019** PSO  
 INTERESSADO: A. D. L. MENEZES ME.  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA.  
**INDEFERIDO**, O INTERESSADO NÃO APRESENTOU AS INFORMAÇÕES SOBRE A EXISTÊNCIA E DIMENSÃO DAS ÁREAS PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS, DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA, SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, CONFORME DISPÕE A RDC 44/09. ALÉM DISSO, INFORMOU NOS ITENS E.5 E E.6 DO ROTEIRO DAS INSTALAÇÕES QUE O AMBIENTE NÃO É MANTIDO LIVRE DE OBJETOS INSERVÍVEIS E FOCOS DE INSALUBRIDADE.

Campinas, 24 de março de 2011  
**ROSAÑA APARECIDA GARCIA**  
 Coord. Visa Sudoeste

**EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE***Em 24 de março de 2011*

*Processo Administrativo nº 2009/10/37. 124 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 200/2009 - Objeto: Registro de preços de leites e dietas.*

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 3.326,40 (Três mil trezentos

e vinte e seis reais e quarenta centavos) em favor das empresas como segue:  
 - **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.** no valor de R\$ 156,24 (Cento e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para o fornecimento dos lotes 3 e 6, Ata de Registro de Preço nº 063/10;  
 - **PHARMÁCIA ARTESANAL LTDA.** no valor de R\$ 2.972,40 (Dois mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), para o fornecimento dos lotes 10 e 14, Ata de Registro de Preço nº 061/10;  
 - **EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS** no valor de R\$ 197,76 (Cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), para o fornecimento do lote 4, Ata de Registro de Preço nº 065/10;

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal De Saúde

**EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE***Em 24 de março de 2011*

*Processo Administrativo nº 2010/10/15. 348 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 169/2010 - Objeto: Registro de preços de materiais para consumo em radiologia.*

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 83.362,50 (Oitenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) em favor da empresa como segue:  
 - **IMAGEM PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA.** no valor de R\$ 83.362,50 (Oitenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 11 e 12, Ata de Registro de Preço nº 28/11;

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal De Saúde

**EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE***Em 24 de Março de 2011*

*Processo Administrativo nº 2010/10/27. 519 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Presencial nº 028/2011 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motocicletas da marca Yamaha, com fornecimento de peças e acessórios genuínos.*

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor global estimado de R\$ 192.997,00 (Cento e noventa e dois mil novecentos e noventa e sete reais), a favor da empresa MADIA MOTOS - COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA., sendo o valor de R\$ 142.607,00 (Cento e quarenta e dois mil seiscentos e sete reais) para prestação de serviços e R\$ 50.390,00 (Cinquenta mil trezentos e noventa reais) para o fornecimento de peças.

Devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor global estimado de R\$ 95.071,33 (Noventa e cinco mil setenta e um reais e trinta e três centavos) para prestação de serviços e R\$ 33.593,33 (Trinta e três mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) para o fornecimento de peças e o restante onerar dotação orçamentária do exercício subsequente.

Publique-se na forma de lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação.

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal De Saúde

**DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE***Vigilância Em Saúde Noroeste*

PROTOCOLO: 11/30/00196  
 INTERESSADO: PAGLIATO DROGARIA LTDA  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/30/00258  
 INTERESSADO: RECANTO INFANTIL FORMIGUINHAS  
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRAZO  
 DEFERIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROTOCOLO: 11/30/00216  
 INTERESSADO: DROGA BETA  
 ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRAZO  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/30/00205  
 INTERESSADO: NELSON NOVAIS LANCHONETE  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/30/00244  
 INTERESSADO: APARECIDO PEDRO COSTA  
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
 DEFERIDO

Campinas, 24 de março de 2011

**ELOISA CRISTINA DOS SANTOS COSTA**

Coordenadora VISA NOROESTE

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO) - LIMPEZA DE TERRENO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIM'S	Nº PROT.
ABILIO DA SILVA	046854700/02	19632	10/70/03618
ALEXANDRE PALMA SAMPAIO FILHO	042076535/02	23906	10/70/06330
ANTONIO ROBERTO DE S SILVERIO	055028580/03	20434	09/70/07952
ANTONIO SERAFIM	019268000/03	22768	10/70/06334
ANTONIO SERAFIM	019269000/03	22771	10/70/06335
ANTONIO SERAFIM	019249000/03	22765	10/70/06329



ATHOL CAMPINAS CONST.CIVIL LTD	047202250/03	22057	10/70/05954
COBESCA MANCHESTER ATAC PR	072226200/03	19671	09/70/06981
ELGIN DE OLIVEIRA LEITE	004048000/02	20920	10/70/05284
ELHADI AHMED KHALIFA	072474000/03	21453	10/70/04507
ELISABETH BLANK E OU	072228400/03	17985	10/70/06529
EVERALDO DE OLIVEIRA S BACCHI	010552000/03	23899	10/70/05760
GERALDO MOACIR BORDON E OUTROS	055067317/03	21357	10/70/06452
HUMBERTO SIMOES POLVORAE E OUT	055000295/03	21703	10/70/03624
JOÃO ROBERTO BALDUINO	055041132/03	22383	10/70/05824
JOHANNES CORNELIS DE URIES	021593300/02	22014	10/70/05361
JOHANNES CORNELIS DE URIES	042072071/02	22016	10/70/05363
JORGE ABDEL MASSIH E OUTROS	019266000/03	21932	10/70/06332
MANUEL BARROS VARELA S/C		23708	10/70/05648
MARIA DAS DORES B. DA SILVA	055008956/03	19649	10/70/04800
MARIA HONORIA DE JESUS E OUTRO	030795000/02	21167	10/70/02938
MAXILIANO SETTI	045047000/03	22447	10/70/05607
ONILCE FERNANDES FERREIRA E OU	006362000/02	22218	10/70/02425
ORLANDO ZANETTI	010864280/02	19478	10/70/04861
OSVALDO DALDOVINOTTI	051406000/03	23801	10/70/05937
PIERO MELOTTI	001133000/03	21186	10/70/05549
POMPEIA C E AGRO PECUARIA LTD	014353100/03	21408	10/70/03816
PRESIDAM EMPREND.IMOB.LTDA	042053488/03	22778	10/70/05827
QUINTILIO MALAVOLTA	036536000/02	19647	10/70/03458
SAID J. INCOP E NOGOC IMOB.LTD	055037321/03	21815	10/70/06646
SAID JORGE N. JORGE E OUT	055038489/03	22423	10/70/06645
SALOMÃO SERAFIM	038185000/02	22046	10/70/02038
SERGIO F. AMANDIO DE CASTRO	055041404/03	22379	10/70/03062
SERGIO RICHIENTIERO	021593300/02	21354	10/70/06414
SOCOLOKA EMPREND IMOB. S/A	055067458/03	22426	10/70/06195
TADAO MUAOKA	042012911/02	22059	10/70/05969
VILMAR FELIZ TROMBETA	029620000/02	22062	10/70/06047
ZENNY NICAU GAZETTA	021436000/03	22018	10/70/02928

**FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO) -CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/ possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M ° S	N° PROT.
ANESIO CAZELLATO	055012304/02	22237	09/70/07718
ANTONIO PEIXOTO	048089600/03	18566	10/70/03268
BENEDICTO DIAS	048207200/03	22597	10/70/04575
CRISTINIANO FERNANDES DE SOUZA	SEM/ COD	19652	10/70/01937
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043490800/03	22421	10/70/04579
ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES S	055040839/03	21161	10/70/00511
FERNANDO JOSE DE ANDRADE	055088250/03	23535	10/70/03712
FRANCISCO F DO NASCIMENTO	055041947/03	18577	10/70/04072
GLORIA ELISA B.P.VON BUETTNER	055065049/03	19948	10/70/05512
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044149000/03	23698	10/70/03295
JARBAS BARBOSA DUARTE	043835100/02	22396	10/70/03912
JOAO SERGIO FERNANDES	055089592/03	18575	10/70/03879
JOSE GERALDO DE OLIVEIRA DIAS	045032400/03	21131	09/70/09284
LUCAS MOREIRA DA SILVA	055025828/03	20221	10/70/02285
LUCAS MOREIRA DA SILVA	055025829/03	20216	10/70/02286
MARIA LUCIA PEREIRA	013630000/03	22591	10/70/00554
SERGIO RICARDO CATARINO DE AND	055042399/03	21164	09/70/07776
VALDETE VIEIRA DE CASTRO	055062429/03	22429	10/70/04569
VALDIR R. DE SOUZA	055032811/03	23761	10/70/04769

**FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPARO DESNÍVEL DE PASSEIO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 09/03, estabelecendo que deverão providenciar o reparo do desnível do passeio no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	N° PROT.
JACY VALERIO	055041654/02	PQ JAMBEIRO 2 P	11/70/00567

**FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 09/03, estabelecendo que deverão providenciar a desobstrução e ou limpeza e ou remoção do entulho do passeio no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	N° PROT.
CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO	009152000/02	JD PAULISTANO	11/70/00611
DIVINO AUGUSTO PREDA	013439200/02	JD EULINA GL B	11/70/00428
DOMINGOS BARROS DE LIMA	072465400/03	REAL PARQUE	11/70/00488
ELISABETH MARQUES MACHADO	042055051/02	JD. CAMPINAS	10/70/07454
SERGIO DE ALMEIDA MAIA USUF	03889800/02	JD CHAPADAO	11/70/00605

**FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE PASSEIO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio público dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M ° S	N° PROT.
ARNALDO S. BOIN E OUTROS	015847000/03	21212	10/70/05994
ELOISA NOGUEIRA MAUDONNET	042790000/03	23773	10/70/07456
FERNANDO DOMINGUES FERREIRA	022243150/02	19799	09/70/00572
JOHANNES CORNELIS DE URIES	021593300/02	22015	10/70/05361
JOHANNES CORNELIS DE URIES	042072071/02	22017	10/70/05363
JOSÉ CARLOS SAID DIAZ	055066619/03	19465-	09/70/04617
LEONOR GALLANI FERNANDES	035952000/02	21038	10/70/05943
LEONOR MOTTA ZUPPI	027803000/02	21442	09/70/04660

LUCIANO PRESTES PERRONE E OU	055010980/03	22275	10/70/05601
LUIZ CHAGAS PINTO	000284000/02	21185	09/70/01412
OSVALDO PINTO DA SILVA	021404000/02	21051	10/70/05675
PEDRO SANTIAGO CHOCAIR	021635000/03	22052	11/70/00431
ROSA M. DE ALMEIDA GALVANI	013171000/02	20413	10/70/04804
SONIA URBANO NASSER E OUTROS	029940000/03	22637	10/70/06925

**FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE PASSEIO 2**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio público dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M ° S	N° PROT.
ANTONIO PEIXOTO	005334000/02	21879	10/70/06500
ASSOC.DESP.POL.MILITAR EST SP	055020349/02	21194	10/70/05773
ELISABETH BLANK E OU	072228400/03	17986	10/70/06529
HUMBERTO SIMOES POLVORAE E OUT	055000295/03	21704	10/70/03624
MARIA HONORIA DE JESUS E OUTRO	030795000/02	21169	10/70/02938
MILTON ANTONIO SCHAVINATO	026934000/02	19470	10/70/05915
OSVALDO DALDOVINOTTI	051406000/03	23802	10/70/05937
ZENNY NICAU GAZETTA	021436000/03	22019	10/70/02928

**FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO 1**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para pavimentação do passeio fronteiro nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M ° S	N° PROT.
ABILIO DA SILVA	046854700/02	19633	10/70/03618
ADRIANA DUPAS THEOPHILO	003107000/03	21684	10/70/04297
ALESSANDRO LUIS GONÇALVES	038610500/02	21414	10/70/06080
ANTONIETA SÁ PEIXOTO DO PASSOS	041462300/03	21277	09/70/05868
ANTONIO BALBINO DE FREIREIA	043544800/03	21450	09/70/04164
ANTONIO PEIXOTO	048155000/03	22519	09/70/03065
ANTONIO PEIXOTO	048102900/03	21498	09/70/02663
ANTONIO SERAFIM	019263000/03	21397	10/70/05981
ANTONIO SERAFIM	019268000/03	22770	10/70/06334
ANTONIO SERAFIM	019269000/03	22773	10/70/06335
ATHOL CAMPINAS CONST.CIVIL LTD	047202250/03	22048	09/70/01838
CARLA REGINA GOMES SARAIVA	055008498/02	21201	10/70/06359
CASA GRANDE IMOB.E COM.LTDA	055045036/03	20822	10/70/04597
CELINA MOTTA	042080767/02	21119	09/70/02044
CLÁUDIA MARIA K GONÇALVES ANTI	006307220/03	22686	10/70/04519
CLINICA DE REPOUSO EMP QUI-SI-	055008945/03	21763	09/70/04573
CLINICA DE REPOUSO EMP QUI-SI-	055008933/03	21142	10/70/02717
COMERCIAL E IMPORT INVICTA S/A	042724000/03	22416	10/70/03653
COND.FAZENDA BOA VISTA	055032388/03	21723	10/70/06617
CONDOMINIO FAZENDA BOA VISTA	055034949/03	20812	09/70/06495
CONDOMINIO FAZENDA BOA VISTA	055034397/03	21063	10/70/07438
DNILSON GONZAGA DA SILVA	055083600/03	21615	10/70/06717
DOMENICO SICILIANO	055028362/03	21670	09/70/04360
ELETROMONTAGENS ENGENHARIA LTD	042065800/02	22011	10/70/06125
ELHADI AHMED KHALIFA	072474000/03	21455	10/70/04507
EMERSON ARAUJO LOPES	055083599/03	20224	10/70/06712
EMILSON DA SILVA OSHIKAWA	055065232/02	19947	09/70/04118
ESPOLIO D.MARIA DE L. PRADO	055040794/03	18554	10/70/04446
ESPOLIO DE MARIA DE L.S PRADO	055040836/03	21503	09/70/04864
FLAMEZ INDUSTRIA E COMÉRCIO S/	043772000/02	21126	09/70/03560
FLAVIO A. DE ARAUJO FERNANDES	038449000/03	22367	10/70/03292
FRANCISCO ROGERIO SANCHES	055033187/03	21712	09/70/03512
GERALDO JESUS CAMILO DE CAMPOS	055050436/03	19681	09/70/07337
GERALDO MOACIR BORDON E OUTROS	055067317/03	21363	10/70/06452
GERMINIO NAZARIO-DR	055001583/03	21428	10/70/05639
GERMINIO NAZARIO-DR	055001582/03	21419	10/70/05638
GILSON MOREIRA DOS SANTOS	047445000/03	21685	10/70/06096
HELENA ISMAEL MIZIARA	013107000/02	21668	10/70/05972
HUGO PICCOLOTTO S/C		21436	10/70/05039
INDARCO S.A.ENG.LND E COMÉRCIO	014349000/03	23760	10/70/03900
INDARCO S/A ENG.LND E COM.	042079154/02	21714	10/70/01092
IRANEIDE FERREIRA DA SILVA	044355500/03	21956	09/70/08337
JACY CASSAVIA DA CRUZ E OUTROS	037204000/03	21122	10/70/05128
JOÃO BRASIO	017108000/03	21036	10/70/04872
JOAO MALVESTIO	055024502/03	21446	10/70/00490
JOÃO VELASCO	048102300/03	21470	08/70/6135
JOÃO VELASCO	048102200/03	21468	08/70/6136
JOÃO VELASCO	055066462/03	21837	08/70/6133
JOÃO VELASCO	048097200/03	21474	08/70/6128
JOÃO VELASCO	048096800/03	21465	09/70/09049
JOÃO VELASCO	048097100/03	21496	08/70/6127
JOÃO VELASCO	048097300/03	21472	08/70/6129
JOFFER MAT CONSTE EMPRE.	055051101/03	22354	09/70/04982
JOSE DOMINGOS DA SILVA	048302400/03	22810	10/70/05800
JOSE IGNACIO DE PAULA LEITE JR	055073632/03	21872	09/70/04578
JOSE UILSON RAMALHO DA SILVA	055045446/03	20820	09/70/05592
JOSE VICENTE DE PAULA	045046500/02	22782	10/70/05792
JOSE YAHN FERREIRA	060052000/02	21705	09/70/07745
KAREN WALESKA BELARMINO	055034285/03	20816	09/70/04374
KATIA HELENA PEDROSS LOUREIRO	051810000/03	19951	10/70/04749
LADISLAU AP SANTANA	055075373/03	20563	09/70/01377
LAR ASSISTENCIAL C.DAS CRIANÇA	055033711/03	20166	09/70/03769
LEONCIO M. DE CAMPOS	027720000/02	22618	10/70/04336
LUCIANO CIABOTTI	055080199/03	21336	09/70/03233
LUIZ FORAO DE MORAES	072481900/02	21456	10/70/05570
MAIRA STERQUE VICENTIN	051686000/02	20779	10/70/03302
MANUEL BARROS VARELA S/C		23921	10/70/05648
MARCOS FERNANDES SINICIO	055042209/03	22754	08/70/6301
MARIA AP ALVES DE LIMA E SILVA	030227000/02	22300	10/70/05949
MARIA APARECIDA DA FONSECA	042132027/02	20225	10/70/06714
MARIA CONCEICAO VIARTA	047437500/03	22498	09/70/06366
MARIA D ANUNCIACAO FERNANDES	047222900/02	21238	10/70/06420
MARIA DAS DORES B. DA SILVA	055008956/03	19651	10/70/04800
MARIA PARDINI DE AZEVEDO	047160500/03	21424	10/70/06085
MARIA PARDINI DE AZEVEDO	047160400/03	21422	10/70/06086
ORLANDO ZANETTI	010864280/02	19480	10/70/04861
OSVALDO FERMINO	045078100/03	22784	10/70/05809
OSVALDO BAGNOLI	055040838/03	21834	09/70/04862
PAULO LOURENÇO BORGES	048303100/02	22786	10/70/05794
PAULO M. P. RODRIGUES D BRITTO	073206700/03	19666	09/70/01775
PAULO ROBERTO DONATO	055010990		

PLANINVEST IMÓVEIS S C LTDA	055059322/03	21260	09/70/05252
RINO EMIRANDETTI	045050700/03	21425	10/70/05804
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC.CIV	055037606/03	21265	09/70/04927
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC.CIV	055037538/03	22600	09/70/04925
SAID JORGE N. JORGE E OUT	055038489/03	22425	10/70/06645
SAID JORGE NORDI J.E. OUT	055038338/03	20215	10/70/06644
SERGIO F. AMANDIO DE CASTRO	055041404/03	22380	10/70/03062
SOC IMOB JARDIM GUARANY LTDA	035844000/03	21174	09/70/05369
SOCOLOKA EMPREEN IMOB. S/A	055067458/03	22428	10/70/06195
THAIS CRISTINA SEGURA	055028365/03	21716	09/70/04358
TIANG GWAN HAN	055042025/03	21476	09/70/05550
UNISER SERVIÇOS E OBARS LTDA S/C		21081	10/70/04405
WALDEMAR AP DA SILVA	055056805/03	21262	09/70/05366
WILLIAM HOWARD BINNS S/C		21512	09/70/02847
WIZARD BRAS LIVR CONSULTO LTDA	051263000/03	19954	09/70/07118

**FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - PAVIMENTAÇÃO DE PÁSSEIO 2

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para pavimentação do passeio fronteiro nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ADÃO GOMES QUINTANILHA	046358200/02	22678	10/70/02124
ANNY CAROLINE CANGIANI	055071268/03	19660	10/70/06223
ANTONIO CARLOS FERREIRA	045051900/03	21097	10/70/06084
ANTONIO PEIXOTO	048089600/03	18567	10/70/03268
ANTONIO ZEFERINO DA SILVA	055090446/02	19654	10/70/01944
ARTHUR DE CASTRO VINTEM	043508700/03	18938	10/70/00177
ATHOL CAMPINAS CONST.CIVIL LTD	047202250/03	22058	10/70/05954
BENEDICTO DIAS	048207200/03	22596	10/70/04575
CARLOS ALBERTO PEREIRA	055059104/02	21242	10/70/03300
CECÍLIA SASSI GUERRA	004661100/02	22749	09/70/09598
COBESCA MANCHESTER ATAC PR	07222200/03	19673	09/70/06981
CONCIMA CONSTRUÇÕES CIVIS	055081965/03	21321	10/70/02683
CRISTINIANO FERNANDES DE SOUZA	SEM COD	19653	10/70/01937
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043490800/03	22422	10/70/04579
EGYDIO BORGES	041140900/03	21080	10/70/00842
ELZA DE ANDRADE OLIVEIRA	072256400/03	22230	10/70/03369
EMILIO PORTO	042896400/03	21362	10/70/03617
ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES S	055040839/03	21162	10/70/00511
FERNANDO JOSE DE ANDRADE	055088250/03	23536	10/70/03712
FRANCISCO F DO NASCIMENTO	055041947/03	18578	10/70/04072
FUNDO A.P.DE SUB.HAB.URBANA S/C		21003	10/70/04397
GABRIELA DE JESUS	046227300/02	19444	09/70/02159
GLORIA ELISA B.P.VON BUETTNER	055065049/03	19949	10/70/05512
HUGO PICCOLOTTO S/C		22530	10/70/05037
JARBAS BARBOSA DUARTE	043835100/02	22397	10/70/03912
JOAO SERGIO FERNANDES	055089592/03	18576	10/70/03879
JOSE AGOSTINHO PATTARO	055048063/02	22238	10/70/04234
JOSE GERALDO DE OLIVEIRA DIAS	045032400/03	21132	09/70/09284
JOSE RODRIGUES NASCIMENTO	051960464/03	23623	10/70/05628
JOSE VISSICARO	043288800/02	21179	10/70/05366
JOVELINO JOSE DE BRITO	041437150/03	21156	10/70/03668
LIBERATA DENI COSTABILE	052028500/03	23622	10/70/05629
LORENA SOUZA TONELINI	055024759/03	21448	10/70/01388
LUCAS MOREIRA DA SILVA	055025828/03	20222	10/70/02285
LUCAS MOREIRA DA SILVA	055025829/03	20218	10/70/02286
MARIA ISIDORO MATHIAS	012329000/02	21882	10/70/05353
MARIA LUCIA PEREIRA	013630000/03	22592	10/70/00554
MARIA MARTA CALDEIRA MACHADO	041929400/03	21838	09/70/09407
OSVALDO GOMES DA CRUZ	044442550/02	22515	10/70/04491
RENATO MACIEL	052261500/02	21096	10/70/05636
SERGIO RICARDO CATARINO DE AND	055042399/03	21165	09/70/07776
TADAO MUAOKA	042012911/02	22060	10/70/05969
TIAGO ABNER DIAS	SEM COD	20948	10/70/01130
VALDETE VIEIRA DE CASTRO	055062429/03	22430	10/70/04569
VALDIR R. DE SOUZA	055032811/03	23762	10/70/04769

**FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverão executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação.O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ADEMILSON LUIZ DE ARRUDA	055080500/03	PRQ CID CAMPINAS	11/70/00761
ALBERTO LENCASTRE JUNIOR	041070500/03	JD SÃO DOMINGOS	11/70/01634
AMADY ROMAO	044119100/03	JD PARANAPANEMA	11/70/00588
ANGELINA CIELO E OU	055078838/03	CAMBUI	10/70/07189
ANIZIO CAZALATO	070101000/03	VL STA LUIZA	11/70/01256
ANTONIO C.DE Q. TEIGENHEER	042009366/02	JD PARAISO	11/70/00345
ANTONIO CARLOS VALENTE	002060000/03	VL JOAQUIM INACIO	11/70/00650
ANTONIO PEIXOTO	048102900/03	PRQ DA FIGUEIRA	11/70/00793
ANTONIO PEIXOTO	048155600/03	PRQ DA FIGUEIRA	11/70/00955
ANTONIO TIVELLI	042011523/02	CENTRO	11/70/00350
ANTONIO VACARI	005863000/02	BOTAFOGO	11/70/00123
ATILIA CABALLERO	072213300/03	CID U CAMPINEIRA	11/70/00174
AUREO AFFONSO	041163900/03	JD SÃO DOMINGOS	10/70/07215
BENEDITO JOSE	041401800/02	JD DAS BANDEIRAS	11/70/00413
CARLOS ROBERTO POVERO	009402205/02	CENTRO	11/70/00131
CASA GRANDE IMOB E COM LTDA	055045705/02	PRQ STA BARBARA	11/70/00787
CLAUDINEY PEREIRA FERNANDES	041162700/03	JD SÃO DOMINGOS	10/70/07209
COHASP	042204400/03	JD NOEMIA	11/70/00822
CONDOMINIO FAZENDA BOA VISTA	055034397/03	PQ VIA NORTE P 3	11/70/01000
CONSTRUTORA ENGEPORT LTDA	018209200/03	CENTRO	11/70/00853
CONSTRUTORA ENGEPORT LTDA	018210000/03	CENTRO	11/70/00852
DERCIO RODRIGUES MARTINS	034304500/02	PQ TAQUARAL	11/70/00785
DERCIO RODRIGUES MARTINS	034304500/02	PRQ TAQUARAL	11/70/00643
DIRCE SOARES	026484000/02	CENTRO	11/70/00148
DIVINO AUGUSTO PREDIA	013439200/02	JD EULINA GL B	11/70/00428
EDUARDO DE GODOY PEREIRA	055082715/03	PQ DAS HORTENCIAS	11/70/00791
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OUTROS	008924000/03	JD ALTO CAMBUI	11/70/00595
ELISABETA GIZELA BAJAY	001414000/02	CAMBUI	11/70/00355
ELISABETH DE SOUZA LOPES	055036156/02	VILA NOGUEIRA	11/70/01201
EMILIO MARCON E OUTROS	009337000/03	VL PARAISO	11/70/00953
ESP.MARIA DE LOURDES S. PRADO	055041661/03	PQ JAMBEIRO 2 P	11/70/00561
ESPOLIO DE MARIA DE L. S. PRADO	055040836/03	PRQ JAMBEIRO	11/70/01057
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES S	055040794/03	PRQ JAMBEIRO IP	11/70/00773
FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A	012172000/02	ARR.MAC HARDY	11/70/01116
FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A	055066371/03	ARR.MAC HARDY	11/70/01114
FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A	012173000/02	ARR.MAC HARDY	11/70/01115
FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A	055066370/03	ARR.MAC HARDY	11/70/01113
FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A	055066369/03	ARR.MAC HARDY	11/70/01112
FRANCESCO COPPOLA	033787000/02	BOTAFOGO	11/70/00757
FRIEDRICH HORST GUENTHER	013165000/03	SUB H MARTINELLI	11/70/00839
GGG EMPREEN. IMOBILIARIO LTDA		BOSQUE BR GERALDO	11/70/00788

HOMERO DA SILVA GARCIA	042468700/03	SATELITE IRIS	11/70/00261
HSBC BANK BRASIL S/A BC MULTIP	013824500/02	JSD SAMAMBAIA	11/70/00648
HUGO PICCOLOTTO	S/C	JD OURO PRETO	11/70/00424
INACIO ALVES DOS SANTOS	S/C	VILA BRANDINA	11/70/00824
INELTC TECNOLOGIAS LTDA EPP	051831000/03	PQ R F STA CANDIDA	11/70/00872
ISTAMIR SERAFIM	005672000/02	GUANABARA	11/70/00641
ISTAMIR SERAFIM	050731000/03	PQ.FAZ.STA.CANDIDA	10/70/07387
JOÃO MALVESTIO	055024502/03	PRQ DAS UNIVERSIDA	11/70/01237
JOAO VELASCO	048096800/03	PQ DA FIGUEIRA	11/70/00772
JOAO VELASCO	048097300/03	PRQ DA FIGUEIRA	11/70/00771
JOSE INACIO DA ANUNCIAÇÃO	042549000/03	SATELITE IRIS	11/70/00421
JOSE MARIA LEONI E OUTROS	025533000/02	CAMBUI	11/70/00958
JOSE MILTON DE ALMEIDA	042169400/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00972
JOSE VIEIRA DA SILVA JUNIOR	041757800/03	PRQ SÃO PAULO	11/70/01080
JOSE VIEIRA DA SILVA JUNIOR	041757700/03	PRQ S PAULO	11/70/01081
JURANDIR GARRIDO	055041796/03	PQ JAMBEIRO 2 P	11/70/07294
JUVENAL PIRES DE CAMARGO-ESP	055060167/02	JD CAMPINEIRO	11/70/01121
LEONOR MOTTA ZUPPI	027803000/02	BONFIM	11/70/00599
LUIZ ANTONIO SCARVIELLO	055005276/03	CH CRUZEIRO DO SUL	11/70/00644
LUIZ BRONER	014834000/03	VL PROGRESSO	11/70/00302
LUIZ GABRIEL JORGE	050686000/03	FAZ.STA CANDIDA	10/70/07386
MARCO ANTONIO DIAS	001486000/03	JD B ESPERANCA COM	11/70/00193
MARCO ANTONIO RODRIGUES JORDÃO	042059820/02	JD DO TREVO	10/70/07272
MARIA DENISE V. DE CARVALHO	009598000/02	BOSQUE	11/70/00775
MARIA HELENA C DE S OLIVEIRA	021623000/02	ARR BUENO DE MIRAN	11/70/00857
NELSON DE LIMA	021799000/02	CENTRO	11/70/00763
NICIA ANTUNES COELHO	019272000/02	CENTRO	11/70/01108
NILDA SUZARTE SOUZA	042549400/03	C SATELITE IRIS	11/70/00384
ORLANDO CARVALHO MACIEL		CENTRO	11/70/00284
OSCAR CRISPIM	094000417/02	VL ANGELA MARTA	11/70/00416
PALACIOS EMP. COMERCIAIS	042269200/02	VL PALÁCIOS	11/70/01103
PALACIOS EMP. COMERCIAIS LTDA	042269300/02	VL PALÁCIOS	11/70/01102
PALACIOS EMP. COMERCIAIS LTDA	042268500/02	VL PALÁCIOS	11/70/01087
PALACIOS EMP. COMERCIAIS LTDA	042268400/02	VL PALÁCIOS	11/70/01088
PALACIOS EMP. COMERCIAIS LTDA	042268600/02	VL PALÁCIOS	11/70/01086
PAULO AP DOS SANTOS	042287600/03	VL PALACIOS	11/70/01048
PAULO FONTANA ROSA	000135000/02	VL IZABEL	11/70/00828
PAULO LOT- E OUTRO	047746400/03	JD. SUL AMERICA	10/70/07409
PDG BARAO GERALDO INC.SPE LTDA	007105000/02	VILA ITAPURA	11/70/00157
PDG REALITY SA EMPREED. E PART	055089722/03	VILA ESTADIO	11/70/00366
PEDRO NATAL DE SOUZA	019272150/02	JD ALTO DA BARRA	11/70/00339
RENATO MACIEL	051960376/03	VPALMEIRAS	11/70/00306
RODINEI ANTONIO TIM	055004568/03	CENTRO	11/70/00751
SAID JORGE LOTEAMENTOS S.C.LTD	055037775/03	JD.NOVO MARACANA	10/70/07458
SEBASTIÃO DONIZETE PEREIRA	042287900/03	VL PALACIO	11/70/01082
SERGIO AMURABI S.DO NASCIMENTO		CHAC S.DOMINGO	11/70/00283
SERGIO RICARDO DE ANDRADE	055042399/03	PRQ JAMBEIRO 2P	11/70/01231
SETSUO ISHIMOTO	043119500/02	JD.CAMPOS ELISIOS	11/70/00204
SILVANO CECILIO SILVA	055031691/02	PQ IMPERADOR	11/70/00877
SOC. IMOB. JARDIM GUARANI LTDA	035844000/03	JD. GUARANI	11/70/01045
SOC.CIVIL FAZ.TAUBATE LTDA	048082100/03	PQ DA FIGUEIRA	11/70/00568
SUL AMERICA MARIT. E ACID.CIA	042087945/02	GUANABARA	11/70/00130
TER IMOBLLTDA CC MESMO	001491000/02	VL S BERNARDO	11/70/00474
TEREZINHA MARIA TIVELLI LANZA	005814100/02	CENTRO	11/70/00359
TIANG GWAN HAN	055042025/03	PQ JAMBEIRO 2 P	11/70/00774
VANDERLEI PADOVAN	042092095/02	JD IEDA	11/70/01047
VBTU TRANSPORTES URBANOS LTDA	042122600/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00980
VBTU TRANSP URBANO LTDA	042117600/03	VL AEROPORTO 2 GL	11/70/00965
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042157400/03	VL AEROPORTO	11/70/00975
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042157300/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00962
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042157800/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00979
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042117800/03	VL AEROPORTO 2 GL	11/70/00967
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	046229750/03	VL AEROPORTO 2 GL	11/70/00969
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042157700/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00978
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	046669550/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00977
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042157500/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00976
VBTU -TRANSPORTES URBANOS	042169500/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00973
VBTU TRANSPORTES URBANOS LTDA	042122500/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00964
VBTU TRANSPORTES URBANOS LTDA	047655200/03	VL AEROPORTO 2 GL	11/70/00970
VBTU TRANSPORTES URBANOS LTDA	042117700/03	VL AEROPORTO 2 GL	11/70/00956
VBTU TRANSPORTES URBANOS LTDA	041062100/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00982
VBTU -TRANSPORTES URBANOS LTDA	042169600/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00974
VBTU -TRANSPORTES URBANOS LTDA	042169300/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00971
VERIDIANA RAMOS DA SILVA	042025991/02	JD NOVA EUROPA COM	11/70/00152
VITOR JUSTINO FERNANDES	055037970/03	JD. NOVO MARACANA	11/70/01066

**FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA(EM DOBRO) -RECUO DE MURO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de recuo do muro ou alamedrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
FABIANO CUNHA RIGITANO	019580000/02	23750	10/70/02356

**FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RETIRADA DA VEGETAÇÃO “CROA DE CRISTO”



## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO) -REPARO DE MURO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para reparo do muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M ' S	Nº PROT.
ANTONIO SERAFIM	048217000/03	21431	10/70/01145
LORENA SOUZA TONELINI	055024759/03	21447	10/70/01388
SOLANGE TEIXEIRA P. LUCCHESI	043837100/03	19803	10/70/03830

**FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA -REPARO DE MURO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para reparo do muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M ' S	Nº PROT.
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OUTROS	008924000/03	21034	09/70/04607
EVERALDO DE OLIVEIRA S BACCHI	010552000/03	23901	10/70/05760
OSVALDO DALDOVINOTTI	051406000/03	23803	10/70/05937

**FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - REPARO DE PASSAIO 1

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/ possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio fronteiro nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M ' S	Nº PROT.
ANTONIO PEIXOTO	005334000/02	21880	10/70/06500
ANTONIO CARUSO	018940000/02	21973	10/70/06608
ANTONIO ORTIGA MOREIRA	010622260/02	21833	10/70/06202
ARLETE GHUSSN CANO	037167000/02	21676	09/70/06605
ASSOC.DESP.POL.MILITAR EST SP	055020349/02	21193	10/70/05773
BHM EMPE ADMINISTRAÇÃO S/A	027567000/03	21682	10/70/06150
CAMPINAS PALACE HOTEL LTDA	042026474/02	21284	10/70/06908
CARLOS EDUARDO PEREIRA	026771000/02	20798	10/70/06927
CONSTART ENG.E COM.LTDA	055067129/03	21289	10/70/06922
DONIZETE LUIZ MESCHIATI	042740500/03	21153	10/70/05486
EDUARDO CAVAZOTTO	031128250/02	21187	10/70/06226
FRANCISCO MUTO	031421000/02	22514	10/70/05038
HUGO PICCOLOTTO S/C	003814000/03	21681	10/70/06504
LEO BLAZI LUTZ	012637000/02	22047	10/70/06767
LUIZ CLAUDIO DA ROCHA P. LIMA	000284000/02	21184	09/70/01412
LUIZ CHAGAS PINTO	030795000/02	21168	10/70/02938
MARIA HONORIA DE JESUS E OUTRO	008828000/02	22793	10/70/06595
NEIDE DE SOUZA CORREA	026527140/02	21884	10/70/07279
OTAIR QUIMARAO	013171000/02	20415	10/70/04804
ROSA M. DE ALMEIDA GALVANI			

**FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - REPARO DE PASSAIO-2

A Secretaria Municipal de Seviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio fronteiro nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M ' S	Nº PROT.
ADRIANA SILVA ALVES	040826000/02	21094	10/70/03562
CREUZA PADOVANI RIBEIRO	008178000/02	22522	10/70/02106
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OUTR	008928000/02	22068	10/70/03636
FRANCESCO COPPOLA	033787000/02	22323	10/70/02245
LAURO THONI E OUTROS	027566100/02	22324	10/70/03638
LYRTA LEONARDI E/ OU	032540000/02	21014	10/70/04065
MAURA ANTUNES CINTRA	042020735/02	22746	10/70/05774
MILTON ANTONIO SCHIAVINATO	026934000/02	19472	10/70/05915
QUINTILIO MALAVOLTA	036536000/02	19645	10/70/03458
VENILDA ROSA DA CRUZ	013470200/03	22740	10/70/05062

**FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M ' S	Nº PROT.
ALDO LOPES CARDOSO	055077729/03	21317	10/70/06798
ALFREDO FERNANDES DOS SANTOS	001693050/02	21883	10/70/07229
ARNALDO S. BOIN E OUTROS	015847000/03	21210	10/70/05994
BELMEQ ENG.IND.E COMÉRCIO LTDA	055021866/03	22128	10/70/06926
CONDOMINIO FAZENDA BOA VISTA	055035070/03	22136	11/70/00563
EDIVINO JOAQUIM VIEIRA	055055915/03	22541	10/70/06902
EDUCANDARIO SÃO PAULO LTDA	016497000/03	21129	10/70/07310
ELISIO PALMA	016619000/03	21881	10/70/07309
ELOISA NOGUEIRA MAUDONNET	042790000/03	23772	10/70/07456
FAVERO E ESTEVES EQUIP DE SEGU	039783000/02	22780	10/70/07460
FLAVIO SCARCELLI	042009300/03	22091	10/70/07217
FRANCISCO SIMÕES CORREIA	055005867/03	21708	10/70/06037
GLADSTONE LEITE ROCHA E OU	041157800/03	22153	10/70/07206
HELENA ISMAEL MIZIARA	013107000/02	21667	10/70/05972

HUGO PICCOLOTTO S/C	055037395/03	22316	10/70/06481
JACY NOGUEIRA PENIDO	003455000/03	21806	10/70/07355
JAMESON DE FREITAS TAYROVITCH	048302300/03	22586	10/70/04853
JOAO ANTONIO LOPES	042002238/02	22785	10/70/05799
JOSÉ LUIZ DALMEDICO	041158000/03	22154	10/70/07205
LAUDELIS ANTONIO DE MELO	047800400/03	21006	10/70/05067
LEONARDO DE PAULA DA SILVA	047800400/03	20989	10/70/06088
LEONOR GALLANI FERNANDES	035952000/02	21037	10/70/05943
LUCIANO PRESTES PERRONE E OU	055010980/03	22274	10/70/05601
LUIZ EDMUNDO VENTURELLI	046805000/03	21639	11/70/00263
LUIZ EDMUNDO VENTURELLI	046804900/03	21638	11/70/00262
LYRTA LEONARDI E/OU	032540000/02	22066	10/70/06944
MARCOS ROMITI	055022874/03	20223	10/70/06395
MARIA SUMIKO ARITA MATSUURA	055025922/03	22222	10/70/03993
MARY BEDIN E OUTROS	023190000/03	22279	10/70/03180
ODAIR ROPELLE	030588000/02	22064	10/70/06937
PAULO LOT E OUTRO	047740200/03	21804	10/70/07411
PAULO LOT E OUTRO	047739200/03	21801	10/70/07418
PAULO LOT E OUTRO	047739400/03	21805	10/70/07419
PAULO LOT E OUTRO	047729800/03	21808	10/70/07416
PAULO LOT E OUTRO	047746300/03	21800	10/70/07414
PAULO LOT E OUTRO	047740100/03	21802	10/70/07410
PAULO LOT E OUTRO	047738700/03	21803	10/70/07421
PAULO LOT E OUTRO	047746200/03	21799	10/70/07415
PEDRO SANTIAGO CHOCAIR	021635000/03	22051	11/70/00431
ROSELI MARINA DEGASPERI DA SIL	041082300/03	21776	10/70/07048
SANDRA RUTH SHEPARD	042789300/03	21061	10/70/05104
SILVINA CARVALHO WALCHER S/C		21807	10/70/07179
SOC. DE AMIGOS P UNIVERTARIO	055031467/03	22092	11/70/00096
SONIA URBANO NASSER E OUTROS	029940000/03	22636	10/70/06925
STA JUDITH EMPREENDIMENTO LTDA	055040875/03	21163	10/70/06306
WALDEYER AROUCA	040677100/02	22034	10/70/07461

**FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M ' S	Nº PROT.
ADRIANA DUPAS THEOPHILO	003107000/03	21683	10/70/04297
ALICE DOS SANTOS OLIVEIRA	072169900/03	19938	09/70/02937
ANTONIO BALBINO DE FREIRA	043544800/03	22418	09/70/04164
ANTONIO PEIXOTO	048155600/03	21499	09/70/03065
ANTONIO PEIXOTO	048102900/03	21497	09/70/02663
ANTONIO SERAFIM	019269000/03	22772	10/70/06335
ANTONIO SERAFIM	019249000/03	22767	10/70/06329
ANTONIO SERAFIM	019268000/03	22769	10/70/06334
ANTONIO SERAFIM	019263000/03	21396	10/70/05981
CASA GRANDE IMOB.E COM.LTDA	055045036/03	20821	09/70/04597
CELSO DE ARAUJO	042921800/03	21327	09/70/07288
CLÁUDIA MARIA K GONÇALVES ANTI	060307220/03	22685	09/70/04519
CLINICA DE REPOUSO EMP QUI-SI	055088945/03	21762	09/70/04573
CLINICA DE REPOUSO EMP QUI-SI	055088933/03	21141	09/70/02717
COBESCA MANCHESTER ATAC. PR	072226200/03	19672	09/70/06981
COMERCIAL E IMPORT INVICTA S/A	042724400/03	22415	09/70/03653
CONDOMINIO FAZENDA BOA VISTA	055034949/03	20811	09/70/06495
CONDOMINIO FAZENDA BOA VISTA	055034397/03	21652	09/70/07438
DOMENICO SICILIANO	055028362/03	21669	09/70/04360
ELHADI AHMED KHALIFA	072474000/03	21454	10/70/04507
ELIAS RIBEIRO	048418700/03	21690	09/70/03374
ESPOLIO D.MARIA DE L.PRADO	055040794/03	18553	09/70/04446
FLAVIO A. DE ARAUJO FERNANDES	038449000/03	22366	09/70/03292
FRANCISCO ROGÉRIO SANCHES	055033187/03	21711	09/70/03512
GERALDO JESUS CAMILO DE CAMPOS	055050436/03	19680	09/70/07337
GERALDO MOACIR BORDON E OUTROS	055067317/03	21360	10/70/06452
GERMINIO NAZARIO-DR	055001582/03	21418	10/70/05638
GERMINIO NAZARIO-DR	055001583/03	21427	10/70/05639
HUGO PICCOLOTTO S/C		21435	10/70/05039
HUGO PICCOLOTTO S/C		20663	10/70/05038
INDARCO S.A.ENG.IND.E COMÉRCIO	014349000/03	23759	10/70/03900
INDARCO S/A.ENG.IND.E COM.	042079154/02	21713	10/70/01092
JACY CASSAVIA DA CRUZ E OUTROS	037204000/02	21121	10/70/05128
JOÃO VELASCO.	048116300/03	21488	09/70/08269
JOÃO BRASIO	017108000/03	21035	09/70/04872
JOÃO ROBERTO BALDUINO	055041132/03	22384	10/70/05824
JOÃO VELASCO	048097300/03	21471	08/70/6129
JOÃO VELASCO	055066462/03	21836	08/70/6133
JOÃO VELASCO	048102200/03	21466	08/70/6136
JOÃO VELASCO	048097200/03	21473	08/70/6128
JOÃO VELASCO	048096800/03	21464	09/70/09049
JOÃO VELASCO	048102300/03	21469	08/70/6135
JOFFER MAT.CONST.E EMPRE.	055051101/03	21798	09/70/04982
JORGE ABDEL MASSIH E OUTROS	019266000/03	21933	10/70/06332
JORGE ABDEL MASSIH E OUTROS	019260000/03	21625	08/70/8054
JOSE DOMINGOS DA SILVA	048302400/03	22809	10/70/05800
JOSE IGNACIO DE PAULA LEITE JR	055073632/03	21871	09/70/04578
JOSE UILSON RAMALHO DA SILVA	055045446/03	20819	09/70/05592
KAREN WALESKA BELARMINO	055034285/03	20815	09/70/04374
LAR ASSISTENCIAL C.DAS CRIANÇA	055033711/03	20165	09/70/03769
MAIRA STERQUE VICENTIN	051686000/02	20778	10/70/03302
MANUEL BARRIOS VARELA S/C		23709	10/70/05648
MARCOS FERNANDES SINICIO	055042209/03	22753	08/70/6301
MARIA DAS DORES B. DA SILVA	055008956/03	21650	10/70/04800
MARIA PARDINI DE AZEVEDO	047160500/03	21423	10/70/06085
MARIA PARDINI DE AZEVEDO	047160400/03	21421	10/70/06086
MUNIQUE EMPE PARTICIPAÇÕES LT	047477600/03	21672	10/70/06274
MUNIQUE EMPE PARTICIPAÇÕES LT	047477700/03	21671	10/70/06281
MUNIQUE EMPE PARTICIPAÇÕES LT	047477900/03	21430	10/70/06278
MUNIQUE EMPE PARTICIPAÇÕES LT	047478000/03	21426	10/70/06280
MUNIQUE EMPE PARTICIPAÇÕES LT	047478100/03	21429	10/70/06279
ORLANDO ZANETTI	010864280/02	19479	10/70/04861
PEDRO HONORIO DE MIRANDA	055075413/03	21254	09/70/07401
PEDRO EIKNER BELLAGAMBA	041189500/03	23592	10/70/05778
PLANINVEST IMÓVEIS S C LTDA	055059322/03	21259	09/70/05252
SAID JORGE INCORPORAÇÕES.	055038553/03	22726	10/70/00348
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC.CIV	055037606/		

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei Complementar nº. 09/03, estabelecendo que deverão executar a limpeza do passeio fronteiro e mantê-lo limpo, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação.O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ADRIANO MARQUES DA CUNHA	042012090/02	VL MIMOSA	11/70/00441
ALEXANDRE FRANCO PASQUETTO	042090603/02	JD DO TREVO	11/70/00154
ANGELMAR DE TULIO	023414350/02	CASAS POPULAR	11/70/00069
ANTONIO C.DIE Q. TEIGENHEER	042009366/02	JD PARAISO	11/70/00345
BENEDITO DE LIMA FILHO	055010422/02	JD STA GENEBRA GL	11/70/00457
BENEDITO JOSE	041401800/02	JD DAS BANDEIRAS	11/70/00413
CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO	009152000/02	JD PAULISTANO	11/70/00611
CARLOS FRANCISCO S. CORREIA	010353000/03	JD DO TREVO	11/70/00153
CARLOS FRANCISCO S. CORREIA	055000447/03	JD DO TREVO	11/70/00155
CLAUDINEY PEREIRA FERNANDES	041162700/03	JD SÃO DOMINGOS	10/70/07209
COND EDIFICIO LUIZ GAMA	042073005/02	VL ANDRADE NEVES	11/70/01255
DIRCE SOARES	026484000/02	CENTRO	11/70/00148
ELISABETH DE SOUZA LOPES	055036156/02	VILA NOGUEIRA	11/70/01201
ERIKA FERNANDES FERNANDES	035311000/02	BONFIM	11/70/01254
FRANCESCO COPPOLA	033787000/02	BOTAFOGO	11/70/00757
FRANCISCO AJONA	011618600/02	CHAC.LULU PONTES	10/70/05980
HERRERA E RSSINI ADVOGADOS	009955000/02	CENTRO	11/70/00753
JUVENAL PIRES DE CAMARGO-ESP	055060167/02	JD CAMPINEIRO	11/70/01121
LUIZ CARLOS GOMES PEIXOTO	028484000/02	VL ANHANGUERA	11/70/00418
MANOEL DO NASCIMENTO CORREIA	005740000/02	VL ITAPURA	11/70/00831
MARIA HELENA C DE S OLIVEIRA	021623000/02	ARR BUENO DE MIRAN	11/70/00857
MARTA APARECIDA GONÇALVES	042006250/02	JD PROENÇA	11/70/00612
NELSON DE LIMA	0211799000/02	CENTRO	11/70/00763
PAULO DA SILVA PRADO	042048244/02	VILA NOGUEIRA	11/70/00140
PAULO FONTANA ROSA	000135000/02	VL IZABEL	11/70/00828
RIGEERO COPPOLA	034268000/02	BOTAFOGO	11/70/00358
ROBERTO XAVIER COSTA	042074754/02	JD CONCEIÇÃO	11/70/00848

**FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executar a pavimentação do passeio fronteiro ao terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ADEMILSON LUIZ DE ARRUDA	055085000/03	PRQ CID CAMPINAS	11/70/00761
ALBERTO LENCASTRE JUNIOR	041070500/03	JD SÃO DOMINGOS	11/70/01634
ALEXANDRE JORGE KEESE	072070500/03	CID UNIVERSITARIA	11/70/00081
AMADY ROMAO	044119100/03	JD PARANAPANEMA	11/70/00588
ANABELA SILVA QUEIROZ	072029700/02	CID UNIVERSITARIA	11/70/00484
AUREO AFFONSO	041163900/03	JD SÃO DOMINGOS	10/70/07215
AURIANE AP.CAUMO MACIEL E	075479000/03	CHAC STA MARGARIDA	11/70/01051
CHARLES MORRIS DA SILVA	041074600/03	JD SÃO DOMINGOS	10/70/07051
COHASP	042204400/03	JD NOEMIA	11/70/00822
DOMINGOS BARROS DE LIMA	072465400/03	REAL PARQUE	11/70/00488
EMILIO MARCON E OUTROS	009337000/03	VL PARAISO	11/70/00953
FABIO FERREIRA DA SILVA	041158600/02	JD SÃO DOMINGOS	10/70/07046
FRIEDRICH HORST GUENTHER	013165000/03	SUB H MARTINELLI	11/70/00839
GERALDO M BARROS FILHO E OUTRA	042024701/02	JD CARLOS GOMES	11/70/00194
GGG EMPREEND. IMOBILIARIO LTDA		BOSQUE BR GERALDO	11/70/00788
HOMERO DA SILVA GARCIA	042468700/03	SATELITE IRIS	11/70/00261
HUGO PICCOLOTTO S/C		JD OURO PRETO	11/70/00424
JOAQUIM ALVARES FERNANDES	072302800/03	CID U. CAMPINEIRA	11/70/00084
JOSE FRANCISCO G. DA SILVA	055009442/03	JD JOSE MARTINS	11/70/01212
JOSE MILTON DE ALMEIDA	042169400/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00972
JURANDIR GARRIDO	055041796/03	PQ JAMBEIRO 2 P	10/70/07294
LUIS ROBERTO MONTAGNER	072019000/03	CID UNI CAMPINEIRA	11/70/01221
LUIZ FERREIRA MACEDO	055041792/03	PQ JAMBEIRO 2 P	10/70/07292
LUIZ GABRIEL JORGE	050686000/03	FAZ. STA CANDIDA	10/70/07386
LUIZ ROBERTO LIZA CURI	072020900/02	CID UNI CAMPINEIRA	11/70/01220
LUIZ PARA O CAMINHO	055001488/02	P R F STA CANDIDA	11/70/00874
SAID JORGE LOTEAMENTOS S.C.LTD	055033775/03	JD.NOVO MARACANA	10/70/07458
SANITARIA GUARANY LTDA	050088000/03	P R F STA CANDIDA	11/70/00997
SERGIO RICARDO C.DE ANDRADE	055042399/03	PRQ JAMBEIRO 2P	11/70/01231
SIDNEY D. DA SILVA E OUTROS	094000384/02	VILA NOGUEIRA	11/70/00142
SILVANO CECILIO SILVA	055053169/02	PQ IMPERADOR	11/70/00877
SOC.CIVIL FAZ.TAUBATE LTDA	048082100/03	PQ DA FIGUEIRA	11/70/00568
VBTU TRANSPORTES URBANOS LTDA	042122600/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00980
VBTU TRANSP URBANO LTDA	042117600/03	VL AEROPORTO 2 GL	11/70/00965
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042157300/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00962
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042117800/03	VL AEROPORTO 2 GL	11/70/00967
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	046229750/03	VL AEROPORTO 2 GL	11/70/00969
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042157800/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00979
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042157700/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00978
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042157400/03	VL AEROPORTO	11/70/00975
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042157500/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00976
VBTU TRANSPORTE URBANOS	046669550/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00977
VBTU TRANSPORTES URBANOS	042169500/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00973
VBTU TRANSPORTES URBANOS LTDA	042117700/03	VL AEROPORTO 2 GL	11/70/00966
VBTU TRANSPORTES URBANOS LTDA	041062100/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00982
VBTU TRANSPORTES URBANOS LTDA	042122500/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00964
VBTU TRANSPORTES URBANOS LTDA	047655200/03	VL AEROPORTO 2 GL	11/70/00970
VBTU -TRANSPORTES URBANOS LTDA	042169600/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00974
VBTU -TRANSPORTES URBANOS LTDA	042169300/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00971
WLADMIR ALFREDO PESCIOTTO	024263000/03	JD CHAPADÃO	11/70/00089

**FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE MURO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverão executar o reparo do muro ou alambardo do terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
CENTENARIA DA SILVA FETKULAS	022248000/02	ARR. FRANCISCO	11/70/00351
DIRCE SOARES	026484000/02	CENTRO	11/70/00148

**FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPARO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, abaixo relacionados, para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executar o reparo do passeio fronteiro ao terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará

a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ADRIANO MARQUES DA CUNHA	042012090/02	VL MIMOSA	11/70/00441
ANGELINA CIELO E OU	055078838/03	CAMBUI	10/70/07189
ANTONIO ANGELO LORENZINO	014886000/02	BOSQUE	11/70/00859
ANTONIO VACARI	005863000/02	BOTAFOGO	11/70/00123
ARTUR DUARTE DA CONCEIÇÃO	042008239/02	CENTRO	11/70/00378
ARYZIO RIBEIRO DA SILVA	028959000/02	CENTRO	11/70/00094
AZIZE JORGE CINIARA BATBUTA	007552100/02	CENTRO	11/70/00127
CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO	009152000/02	JD PAULISTANO	11/70/00611
CARLOS FRANCISCO S. CORREIA	055000447/03	JD DO TREVO	11/70/00155
CARLOS FRANCISCO S. CORREIA	010353000/03	JD DO TREVO	11/70/00153
COND.EDIFICIO LUIZ GAMA	042073005/02	VL ANDRADE NEVES	11/70/01255
CONSTART ENG.E COM.LTDA	055046971/03	BOSQUE	10/70/07187
DIRCE SOARES	026484000/02	CENTRO	11/70/00148
EMMA ALONSO RODRIGUES	019079000/02	GUANABARA	11/70/00777
ERIKA FERNANDES FERNANDES	035311000/02	BONFIM	11/70/01254
ESCOLA FUNDAÇÃO INF 1 GR-D.BAR	013176000/02	VL S PAULO	11/70/00784
FAZENDA NACIONAL DO BRASIL	055063932/03	CENTRO	10/70/06905
FRANCISCO AJONA	016186000/02	CHAC.LULU PONTES	10/70/05980
ISABELLE KIK BITTAR	026957000/02	CENTRO	11/70/00365
ISTAMIR SERAFIM	050730000/03	PQ FAZ.STA CANDIDA	10/70/07391
ISTAMIR SERAFIM	050731000/03	PQ.FAZ.STA.CANDIDA	10/70/07387
LEONOR MOTTA ZUPPI	027803000/02	BONFIM	11/70/00599
LIBERATO CRECCI	027887500/02	VL ELIZABETE	11/70/00347
LUIZ ANTONIO BUENO DE MIRANDA	042082588/02	VL ELIZABETE	11/70/00348
LUIZ DE FIGUEIREDO TORRES-USUF	013348000/02	VL ELIZABETE	11/70/00349
MARIA DENISE V. DE CARVALHO	009598000/03	BOSQUE	11/70/00775
MARTA APARECIDA GONÇALVES	042006250/02	JD PROENÇA	11/70/00612
NELSON DE LIMA	021799000/02	CENTRO	11/70/00763
NICIA ANTUNES COELHO	019272000/02	CENTRO	11/70/01108
ORLANDO CARVALHO MACIEL		CENTRO	11/70/00284
PAULO DA SILVA PRADO	042048244/02	VILA NOGUEIRA	11/70/00140
PAULO SIQUEIRA SOARES E OU	042154370/02	CAMBUI	11/70/00813
PDG BARAO GERALDO INC.SPE LTDA	007105000/02	VL ITAPURA	11/70/00157
ROBERTO XAVIER COSTA	042074754/02	JD CONCEIÇÃO	11/70/00848
SERGIO LEME ROMEIRO	028116300/02	GUANABARA	10/70/07307
WILSON LUIH TEGURA	009073900/02	CENTRO	11/70/00129

**FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, para identificá-los da obrigação constituída na Lei nº. 11.455 de 30/12/2002 estabelecendo que deverão executar a construção de muro ou cercão com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção, a testada do lote deverá conter 0,40 cm (quarenta centímetros) de muro e 1,10 m (hum metro e dez centímetros) de altura a completar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ALBERTO LENCASTRE JUNIOR	041070500/03	JD SÃO DOMINGOS	11/70/01634
AUREO AFFONSO	041163900/03	JD SÃO DOMINGOS	10/70/07215
COHASP	042204400/03	JD NOEMIA	11/70/00822
EMP DE TER E URB.TAGUARAL LTDA	009744000/03	JD B ESPERANÇA COM	11/70/00344
FRIEDRICH HORST GUENTHER	013165000/03	SUB H MARTINELLI	11/70/00839
HUGO PICCOLOTTO S/C		JD OURO PRETO	11/70/00424
JOSE MILTON DE ALMEIDA	042169400/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00972
LUIZ ANTONIO SCAVARIELLO	055005276/03	CH CRUZEIRO DO SUL	11/70/00644
SAID JORGE LOTEAMENTOS S.C.LTD	055033775/03	JD.NOVO MARACANA	10/70/07458
SANITARIA GUARANY LTDA	050088000/03	P R F STA CANDIDA	11/70/00997
SERGIO AMURABI S.DO NASCIMENTO		CHAC S.DOMINGO	11/70/00283
SERGIO RICARDO C.DE ANDRADE	055042399/03	PRQ JAMBEIRO 2P	11/70/01231
VBTU TRANSPORTES URBANOS LTDA	042122600/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00980
VBTU TRANSP URBANO LTDA	042117600/03	VL AEROPORTO 2 GL	11/70/00965
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042117800/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00962
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	046229750/03	VL AEROPORTO 2 GL	11/70/00969
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042157500/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00976
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042157000/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00969
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042157400/03	VL AEROPORTO	11/70/00975
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	046669550/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00977
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042157700/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00978
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042157800/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00979
VBTU TRANSPORTE URBANO LTDA	042157300/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00962
VBTU -TRANSPORTES URBANOS	042169500/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00973
VBTU TRANSPORTES URBANOS LTDA	042117700/03	VL AEROPORTO 2 GL	11/70/00966
VBTU TRANSPORTES URBANOS LTDA	041062100/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00982
VBTU TRANSPORTES URBANOS LTDA	042122500/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00964
VBTU TRANSPORTES URBANOS LTDA	047655200/03	VL AEROPORTO 2 GL	11/70/00970
VBTU -TRANSPORTES URBANOS LTDA	042169600/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00974
VBTU -TRANSPORTES URBANOS LTDA	042169300/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00971
VBTU -TRANSPORTES URBANOS LTDA	042169600/03	VL AEROPORTO 2A GL	11/70/00974

**FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

*EDITAL DE INDEFERIMENTO*

PROTOCOLO: 10/70/1637

ASSUNTO: RECURSO

Em razão dos pareceres técnicos exarados, INDEFIRO o pedido para cancelamento do Auto de Infração e Multa nº 16960.

Campinas, 22 de março de 2011



**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A assistente Leila Célia Monteiro Leite da CPA - Comissão Permanente de Acessibilidade, da Secretaria Municipal de Urbanismo, **CONVOCA** todos os Membros Titulares e Suplentes nomeados na Comissão, para a Reunião Ordinária a realizar-se no dia **29 de Março de 2011**, terça-feira na sede da **EMDEC**, sito à rua Sales de Oliveira, nº 1028 - Vila Industrial, com início às 09:00h e término às 11:30h.

**Leila Célia Monteiro Leite**  
Assistente da CPA

Campinas, 22 de março de 2011

**MAGDA PIZZINATO FERMINO****DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****DEFIRO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTES**

PROT.10/11/3388 GENI MOREIRA DE SOUZA

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**

PROT.10/11/14454 CAMPLEX MOVEIS P/ ESCRITORIO LTDA

**INDEFERIDOS**

PROT.08/11/6205 CAFEZAL BAR E RESTAURANTE - PROT.10/11/16557 FERNANDEZ PEREZ - PROT.11/11/2581 LUCI C VIEIRA - PROT.10/10/17761 MARCUS V SARGI - PROT.10/11/16084 SERGIO T FRAIA - PROT.10/11/14322 BENITO'S LANCHONETE - PROT.09/11/16372 ANA M G PENACHIN - PROT.10/11/7334 A MESMA - PROT.09/10/35273 PEDRO A DE OLIVEIRA NETO - PROT.10/11/7929 J SILVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - PROT.08/11/6880ACADEMIA CAMARGO E MARQUES LTDA - PROT.11/11/1164 R D DELATORRE LTDA - PROT.07/11/14205 ELLEN B CAMARGO HIRSCH - PROT.08/11/9076 E PROT. PROT.08/11/12199 A MESMA - PROT.10/11/8599 COUTO & SORATTO LTDA - PROT.10/11/2515 RAFAEL C MOREIRA - PROT.10/11/7108 AGRICAMP PREST. DE SERVIÇOS - PROT.10/17/963 JOSE ROBERTO M GARCIA - PROT.10/11/8293 GEORGIA M DA SILVA

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT.10/11/5796 MOBITELE S/A - PROT.11/11/3263 GUILHERME O TASSO - PROT.11/11/3241ALONSO JR E VIEIRA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - PROT.10/11/10414 ODAIR A FERREIRA - PROT.11/11/2424 BELLTON CENTER CAMPINAS ENSINO - PROT.11/11/2628 GILBERTO V MANZALLI - PROT.11/11/1384 CONDOMINIAL ADM. COND. IMOB. LTDA - PROT.11/11/1663 ANTONIO C COUTINHO - PROT.11/11/3605 TRANSPORTADORA CAMPOS LTDA - PROT.11/11/3541 MRV COM. E DISTRIB. LTDA

Campinas, 24 de março de 2011

**ENGª ARQª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ**

Diretora Do Deptº De Controle Urbano

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE****COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT.11/11/3456 JOSE RICARDO F DE LIMA - PROT.11/11/3178 AUTO ESCOLA CANHÃOZINHO

Campinas, 24 de março de 2011

**MAGDA AP. PIZZINATO FERMINO**

Presidente CPA

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT.25259/97 SILVIO DE A MACHADO - PROT.04/11/5847 ITALO B DIMARZIO - PROT.11/11/2675 JELSON FELICIANO - PROT.11/11/886 SILVIO SANTINI FILHO - PROT.21360/80 MARLEI MAZOLINI - PROT.11/11/3319 JOSE I MIRANDA - PROT.11/11/2781 FLAVIO C GONÇALVES - PROT.11/11/2733 MAURY S DE FARIA - PROT.10/11/16533 MARIA DAS D BARNABÉ CENTROFANTE - PROT.10/11/16432 ANTONIA R DOS SANTOS - PROT.11/11/3328 LUIZ C ROGIERI - PROT.11/11/3320 SIDINEI DE S MORAES - PROT.11/11/665 PAULO R DE FREITAS - PROT.06/11/8670 ANTONIO ROVARIS - PROT.11/11/699 MARIA LUCIA F M ALVES

**PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM**

PROT.11/11/3578 JUDITE P NUNES - PROT.11/11/3606 IVAN GRANJA - PROT.11/11/3574 MARIA J ANTONIETTO - PROT.11/11/3568 ANTONIO A MODA - PROT.11/11/3563 CLAUDETE R PEREIRA - PROT.11/11/3562 APARECIDA DE L MASON - PROT.11/11/3558 DELMO W ZAMIAN - PROT.11/11/3557 LMG ADM. DE IMOVEIS LTDA - PROT.11/11/3556 JULIANA V DOMINGUES

Campinas, 24 de março de 2011

**ARQª HELIO CARLOS JARRETTA**

SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

**AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

Protocolo C 004.03.2010 - Dispensa de Licitação nº 019/2010 - Contrato nº 008/2010 - Aditamento nº 012/2011 - Objeto: Contrato de prestação de serviços de lavagem completa dos veículos da Ceasa Campinas, Alimentação Escolar e Banco de Alimentos. Empresa: **VALDIR VICENTE DA SILVA - LAVAGEM DE VEÍCULOS - ME - CNPJ/MF Nº - 08.906.743/0001-37 - Valor:** Face acordo entre as partes, não será concedido ao valor mensal reajuste previsto em contrato inicial. Assim sendo para os próximos 12 (doze) meses a Contratada receberá o valor de: - Lavagem de automóvel/utilitário R\$ 15,00 (quinze reais); Lavagem de moto R\$ 10,00 (dez reais); Lavagem de caminhão R\$ 50,00 (cinquenta reais); Lavagem de microônibus R\$ 50,00 (cinquenta reais). Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30/03/2011 e, a vencer em 29/03/2012. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e demais aditamentos, que não colidirem com este termo aditivo.

**DEMÉTRIO VILAGRA**

DIRETOR PRESIDENTE

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Protocolo C 001.01.2011 - Dispensa de Licitação nº 001/2011 - Contrato nº 015/2011 - Objeto: Contratação de provedor de acesso para autenticação ADSL (Speedy) em cinco linhas telefônicas, com Speedy ativado, de titularidade da Ceasa Campinas. Empresa: **ISAT COMUNICAÇÃO, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ Nº - 03.319.174/0001-00 - Valor:** Pela regular e completa execução dos serviços objeto do presente contrato, fará jus a Contratada à remuneração de R\$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos) cada login, totalizando o valor de R\$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos) por mês. O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17/03/2011, encerrando-se em 16/03/2012, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos, até o limite máximo previsto em Lei (art. 57, II - Lei Federal 8.666/93), mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que seja de interesse da Contratante.

**DEMÉTRIO VILAGRA**

DIRETOR PRESIDENTE

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**NOTIFICAÇÃO****Extrato de Processo Administrativo**

Processo Administrativo nº 013/2010

Interessado: Zenilda dos Santos Junqueira Transportes

Assunto: Aplicação de Penalidade de Cassação do COTAC-70.303.

Considerando as provas produzidas no Processo Administrativo em epígrafe que caracterizaram a não observação das Legislações Municipais e Federais, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA DA CASSAÇÃO DO COTAC Nº 70.303**.

Informamos que desta decisão cabe recurso administrativo, a ser interposto pelo próprio interessado ou por advogado, devidamente constituído, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 25, do Decreto Municipal 11.480/94 e art. 41, § 1º, da Lei 8666/93), contados do recebimento desta NOTIFICAÇÃO. Fica facultada vista ao Processo Administrativo na sede da EMDEC S/A, na Gerência de Licitações e Contratos, das 9:00 hs às 11:00 hs e das 14:00hs às 16:00hs.

Data: 22/03/2011

**SERGIO MARASCO TORRECILLAS**

DIRETOR PRESIDENTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 018/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/10 - PROTOCOLO Nº 087/10

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: MULTI INFORMATICA LTDA. - EPP.

OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES - BUSINESS INTELLIGENCE (BI).

DO VALOR TOTAL: R\$ 72.100,00

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA: 21/03/11

CONTRATO Nº 019/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/11 - PROTOCOLO Nº 089/10

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: J. ANDRADE'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE TALÕES DE INFRAÇÃO DE TRÁNSITO E TRANSPORTE.

DO VALOR TOTAL: R\$ 24.600,00

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA: 21/03/11

CONTRATO Nº 020/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/11 - PROTOCOLO Nº 085/10

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: J. ANDRADE'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE TALÕES DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO.

DO VALOR TOTAL: R\$ 90.300,00

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA: 21/03/11

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 10.1.2/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/10 - PROTOCOLO Nº 044/10

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: S.E. PINHEIRO &amp; E.A. SANTOS LTDA.- ME.

OBJETO: UTILIZAÇÃO DO ITEM: 2.1.

DO VALOR TOTAL: R\$ 338,00

DO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA: 16/03/11

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO**

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 010/10

COMPRA DIRETA Nº 009/10 - PROTOCOLO Nº 563/10

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: BRASGRAPHICS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTÃO DE PROXIMIDADE 125 KHZ.

DATA DO ENCERRAMENTO: 18/07/10

DATA DE ASSINATURA: 22/03/11

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

**SUSPENSÃO “SINE DIE”****PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 004/2011****PROCESSO Nº. 1296/2010**

**OBJETO:** Aquisição de órteses e próteses de coluna, padronizados pela Tabela SUS, mediante sistema de Registro de Preços.

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO “SINE DIE”** do procedimento licitatório sob referência, para análise dos esclarecimentos solicitados pela empresa Comércio e Importação Erecta Ltda.

Campinas, 24 de março de 2011

**JORGE LUIZ BRASCO**

PREGOIRO

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Protocolo nº.: 143/2011****Pregão Presencial nº.: 39/2011**

Objeto: Aquisição de material para procedimentos vasculares (cateter, fio guia e outros) mediante o sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **01. CANCELAR** o item 09, por não haver propostas em condições de cotejo, e os itens 10, 11, 35, 41, 43, 47, 49, 53, 55, 56, 58, 59 e 60, por não lograrem interessados na apresentação de propostas.

**02. HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº. 39/2011 adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo:

- Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares Ltda., para os itens 01 (R\$ 36,90), 02 (R\$ 36,90), 03 (R\$ 36,90), 04 (R\$ 36,90), 12 (R\$ 45,00), 13 (R\$ 64,00), 14 (R\$ 64,00), 15 (R\$ 64,90), 16 (R\$ 64,90), 17 (R\$ 64,90), 18 (R\$ 64,90), 19 (R\$ 64,90), 20 (R\$ 64,90), 21 (R\$ 63,90), 22 (R\$ 399,00), 24 (R\$ 48,50), 27 (R\$ 128,00), 28 (R\$ 148,50), 34 (R\$ 278,00), 61 (R\$ 93,00) e 62 (R\$ 50,00);

- Neomex Hospitalar Ltda., para os itens 05 (R\$ 79,90), 06 (R\$ 147,90), 07 (R\$ 145,00), 23 (R\$ 77,90), 25 (R\$ 209,20), 26 (R\$ 249,20), 29 (R\$ 238,00), 30 (R\$ 288,00), 31 (R\$ 236,50), 32 (R\$ 236,50), 64 (R\$ 114,00), 67 (R\$ 1.640,00);  
 - CMS Produtos Médicos Ltda., para os itens 33 (R\$ 348,50), 37 (R\$ 500,00), 63 (R\$ 10,00) e 65 (R\$ 35,00);  
 - Suprihealth Suprimentos Médicos Ltda., para os itens 08 (R\$ 890,00), 36 (R\$ 99,00), 39 (R\$ 194,00), 40 (R\$ 194,00), 45 (R\$ 194,00), 46 (R\$ 194,00), 48 (R\$ 194,00), 51 (R\$ 194,00), 52 (R\$ 194,00), 54 (R\$ 193,50), 57 (R\$ 194,00) e 74 (R\$ 1.299,000);  
 - Syncrofilm Distribuidora Ltda., para o item 66 (R\$ 2.005,00);  
 - Biotronik Comercial Med. Ltda., para o item 68 (R\$ 448,00);  
 - Intermedical Produtos Médicos Ltda., para os itens 38 (R\$ 440,00), 42 (R\$ 440,00), 44 (R\$ 440,00), 50 (R\$ 439,00), 72 (R\$ 598,00) e 73 (R\$ 1.795,00);  
 - Tecmedic Com. de Prods. Med. Ltda., para os itens 69 (R\$ 2.033,00), 70 (R\$ 1.899,97) e 71 (R\$ 499,00).

A empresa acima deverá comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura da Ata.

Campinas, 24 de março de 2011

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

## IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

### CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS a Sra. **JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do R.G. nº 44.566.807-6, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba de Camargo Andrade, 47 - Cambuí - Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo **Operador I - Teletendimento**, para o qual foi aprovada e classificada em 30º lugar no Concurso Público 001/2010 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 24 de março de 2011

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

### RESUMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2010 - PL Nº 045/2010 P/R-DAF**

Contratante: Informática de Municípios Associados S/A - IMA.. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos: impressão e boletins e impressão digital. Vigência: Por 12 meses a partir de 17/12/2010. Em atendimento ao Artigo 15 § 2º da Lei Federal 8.666/93.

Ata de Registro de Preços Nº 047/2010. Contratada: FUNDAÇÃO JOSÉ DE PAIVA NETTO.

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	FOLDER, MEDIDA ABERTA 62,5X29,5 CM, MEDIDA FECHADA 20,8X29,5 CM, PAPEL COUCHE 170 G/M² BRILHO OU FOSCO, IMPRESSÃO 4X4 CORES, ACABAMENTO: REFILE E 2 DOBRAS (TIRAGEM MÍNIMA 1.000 IMPRESSÕES PARA 24 MODELOS DIFERENTES).	60.000	0,6152	36.912,00
<b>TOTAL GLOBAL R\$ 36.912,00</b>				

Ata de Registro de Preços Nº 048/2010. Contratada: ANTONIA VILADIA FREITAS LIMA - ME.

LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	IMPRESSÃO DIGITAL 1 FACE P/B, MEDIDA 21X29,7 CM, PAPEL SULFITE 75 G., TIRAGEM MÍNIMA 50.000.	400.000	0,08	32.000,00
2	IMPRESSÃO DIGITAL 1 FACE P/B, MEDIDA 29,7X42 CM, PAPEL SULFITE 75 G., TIRAGEM MÍNIMA 50.000.	200.000	0,08	16.000,00
3	ENCADERNAÇÃO COM CAPA EM PVC TRANSPARENTÉ, CONTRACAPA EM PVC PRETO NO FORMATO A4 E ESPIRAL PRETO OU TRANSPARENTÉ PARA ATÉ 100 FOLHAS - MÍNIMO DE 50 ENCADERNAÇÕES.	500	0,75	375,00
4	ENCADERNAÇÃO COM CAPA EM PVC TRANSPARENTÉ, CONTRACAPA EM PVC PRETO NO FORMATO A4, E ESPIRAL PRETO OU TRANSPARENTÉ PARA ATÉ 200 FOLHAS - MÍNIMO 50 ENCADERNAÇÕES.	500	0,85	425,00
5	ENCADERNAÇÃO COM CAPA EM PVC TRANSPARENTÉ, CONTRACAPA EM PVC PRETO NO FORMATO A3, E ESPIRAL PRETO OU TRANSPARENTÉ PARA ATÉ 100 FOLHAS MÍNIMO 50 ENCADERNAÇÕES.	500	0,85	425,00

6	ENCADERNAÇÃO COM CAPA EM PVC TRANSPARENTÉ, CONTRACAPA EM PVC PRETO NO FORMATO A3, E ESPIRAL PRETO OU TRANSPARENTÉ PARA ATÉ 200 FOLHAS - MÍNIMO 50 ENCADERNAÇÕES	500	0,85	425,00
7	ENCADERNAÇÃO NO FORMATO A4 COM ESPIRAL PRETO OU TRANSPARENTÉ PARA ATÉ 200 FOLHAS, MÍNIMO 50 ENCADERNAÇÕES.	500	0,85	425,00
8	ENCADERNAÇÃO NO FORMATO A3 COM ESPIRAL PRETO OU TRANSPARENTÉ PARA ATÉ 200 FOLHAS - MÍNIMO 50 ENCADERNAÇÕES.	500	0,85	425,00
<b>PREÇO GLOBAL: R\$ 50.500,00</b>				

**CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS**

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

*Pregão Eletrônico Nº. 006/2011 - Processo Licitatório Nº 010/2011.*

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de placa HBA.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08/04/2011, às 09 horas.

O edital estará disponível aos interessados através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br). Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, na sede da IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Bairro Cambuí, Campinas-SP, pelos telefones (19) 3755 6509, fax (19) 3755 6514 e e-mail: [ima.pregao@ima.sp.gov.br](mailto:ima.pregao@ima.sp.gov.br).

Campinas, 24 de março de 2011

**MARÍLIA CASTANHEIRA BENATTI**

Pregoeira

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2011/5107; Contratada: Shark Máquinas para Construção Ltda.; PRE 2010/191; objeto: Serv. Manut.com peças Fiatallis; vigência:12 meses; valor total: R\$ 156.300,00.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N. 2011/47 - Presencial. Objeto: Aquisição de Servidores Quad Core 2.4 e 2.5 (Linux e Windows) e Rack de Data Center, ano 2008 ou superior. Recebimento das propostas às 14h do dia 07.04.2011, Sala Guanabara, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações no endereço acima.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**Convite: 2011/09** - Prestação de serviços de apresentação de peça teatral. **Classificada 1º lugar:** Grumaluc Comércio e Produções de Artes Ltda. ME, valor total R\$ 72.610,00. Vigência do contrato de 12 meses. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

## SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 04 DE 23 DE MARÇO DE 2011

A Ilma. Sra. Presidente da **SETEC - Serviços Técnicos Gerais**, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8º da Lei Municipal nº. 4.369 de 11 de fevereiro de 1974 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a divulgação de notícias a imprensa escrita, falada e televisionada das diversas atribuições da Autarquia;

**CONSIDERANDO** que tais informações devam ser feitas de forma claras e objetivas a fim de evitar especulações e situações dúbias,

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever de ofício a Diretoria desta Autarquia estar ciente do noticiário que envolve o seu nome;

**ORDENA:**

**Artigo 1º** - Apartir desta data, todas as informações solicitadas por qualquer meio de imprensa sobre assuntos relativos às atividades ou situações relacionadas com a SETEC - Serviços Técnicos Gerais, deverão ser fornecidas exclusivamente pela Presidência e/ou por sua Assessoria de Imprensa;

**Artigo 2º** - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Campinas, 23 de março de 2011

**TEREZA N.R. DÓRO**

Presidente SETEC

**EULIN MARK ARLINDO**

Diretor Téc. Operacional SETEC

### COLSETEC COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

**CONCORRÊNCIA Nº 13/2010 - PROTOCOLO Nº 9845/2010**

Objeto: Aquisição de 10 (dez) veículos elétricos novos (zero quilometro), sendo 07 (sete) veículos tipo executivo para transporte de passageiros, e 03 (três) tipo plataforma para transporte de urnas mortuárias.

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A Colsetec - Comissão de Licitações da Setec comunica que a licitante MV5 COMÉRCIO LTDA interpôs recurso administrativo, através do protocolado nº 3532/2011, quanto ao resultado de julgamento de interposição de recurso interposto pela empresa Zoomcar Indústria e Comércio de Veículos Especiais Ltda através do protocolo administrativo nº 1246/2011.

O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados no prazo legal.

Campinas, 23 de março 2011.

**MARCOS FREITAS DE SOUZA**

Presidente Da Comissão De Licitação